



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.772.859/0001-03, com sede na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Constituída pela portaria nº 057 de 07/01/2021, tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 071/2021 e no Convênio nº 903159/2020, Proposta nº 009483/2020, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021, para a seleção e contratação de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos visando à prestação de serviços na Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense no Município de São Raimundo Nonato – PI, conforme Convênio nº 903159/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, do Decreto nº 9.606/2018, Portaria nº 22/2020, de 06 de abril de 2020 e a Instrução Operacional SESAN nº 10, de 06/09/2017, e em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços a MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, relativos à Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense no Município de São Raimundo Nonato – PI de acordo com o modelo proposto na Instrução Operacional SESAN Nº 10, DE 06/09/2017.

2. DA TECNOLOGIA SOCIAL:

2.1. A orientação técnica para a implementação da tecnologia social está disposta na Instrução Operacional SESAN Nº 10, DE 06/09/2017 - Barreiro Trincheira familiar.

3. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

3.1. Serão beneficiários do Programa, as famílias de baixa renda, definidas nos termos, caput, incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, residentes nas zonas rurais pertencentes ao Município de São Raimundo Nonato, Comunidade Quilombolas: Lagoa das Emas, Lagoa do Moisés, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango, e Lagoa da Firmeza, atingidos pela seca ou falta regular de água.

4. DAS METAS A SEREM ATENDIDAS:

4.1. Será contratada, por preço global, entidades privadas sem fins lucrativo, que atuarão no município, cujas metas previstas estão quantificadas no Anexo V Projeto Básico:
4.2. As entidades interessadas em participar da seleção deverão preencher as informações de execução dos serviços, por meio do formulário, constante do Anexo II, deste edital.
4.2.1. Caso algum das metas não seja atendida, será considerado deserto, e caberá à autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) da seleção pública decidir entre sua destinação para novo edital de chamada pública ou sua divisão nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 9.606/2018.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

4.3. Desde que respeitado o objeto contratual, a finalidade das tecnologias sociais de acesso à água contratadas e a composição de município por preço global, os modelos específicos a serem implantados, dentre aqueles modelos previstos na Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, poderão ser, excepcionalmente, alterados, com vistas a proporcionar a adequação da ação à realidade local e garantir a melhor forma de atendimento ao interesse público.

4.3.1. Para que essas alterações ou remanejamentos sejam autorizados, a entidade contratada deve submeter justificativa técnica ao Município de São Raimundo Nonato que, por sua vez, deve submeter tal pleito a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE para análise e decisão.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. As entidades privadas sem fins lucrativos contratadas por intermédio deste edital de chamada pública terão 10 (dez) meses para execução do objeto contratado, a contar da data da assinatura dos respectivos contratos, em estrita conformidade com suas cláusulas e condições e observadas as disposições deste instrumento.

6. DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

6.1. As despesas, em decorrência do objeto desta seleção, ocorrerão em conformidade com os recursos repassados por meio do convênio nº 903159/2020/2020, por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - R\$ 476.011,69 (quatrocentos e setenta e seis mil, onze reais e sessenta e nove centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE800142 e 2020NE800143, de acordo com o detalhamento de despesa e sob a seguinte classificação orçamentária: 19.573.2217.8340.0020 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação na Região Nordeste, plano orçamentário: PO 0000, PTRES: 174452, natureza de despesa: 33.40.41.33 - Custeio - Transferências a Municípios do Estado do Piauí e 44.40.42.33 - Investimentos - Transferências a Municípios no Estado do Piauí, fontes de recursos: 0250532030 e 0280532030 - Recursos Próprios Não Financeiros

II - R\$1.000,00 (um mil reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, de que trata o art. 1º da Lei nº 048/2019, de 12 de Dezembro de 2019 (LDO), aprovada pela Câmara Municipal do Município de São Raimundo Nonato/PI.

6.2. O Valor Total Estimado é de: R\$ 477.011,69 (quatrocentos e setenta e sete mil onze reais e sessenta e nove centavos).

6.3. O item 6.2. registra os valores globais máximos, sujeitos à variação decorrente do modo como se dará, em concreto, a exação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

6.3.1. Anteriormente à celebração dos contratos, a contratante verificará a exação em concreto do ISSQN em cada municipalidade componente em questão, a fim de determinar seu(s) valor(es) final(is).

6.3.2. Os valores finais será por preço global e por contrato serão determinados conforme fórmula constante da Cláusula Terceira da minuta de contrato, devendo-se considerar a diferença entre a alíquota máxima do ISSQN e a alíquota a que se submete a contratada e as regras relativas à composição da base de cálculo em cada localidade.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000

São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

6.4. Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global e os pagamentos serão efetuados por produto, mediante a apresentação, pela entidade contratada, da respectiva nota fiscal ou recibo e dos relatórios do SIG sistema, conforme especificação do Quadro Abaixo.

QUADRO – FORMA E CONDICIONANTES DO PAGAMENTO
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE

MÊS DESEMBOLSO	ANO:
Dezembro	2020
META Nº:1	VALOR DA META: R\$ 18.724,70
DESCRICÃO: Divulgação e mobilização do projeto nas comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moisés, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	
META Nº:2	VALOR DA META: R\$ 29.934,60
DESCRICÃO: Realização de 15 seminários com o tema central: Reaproveitamento de águas no município de São Raimundo Nonato	
META Nº:3	VALOR DA META: R\$ 100.034,60
DESCRICÃO: Realização de 15 oficinas voltadas a produção familiar	
META Nº:4	VALOR DA META: R\$ 267.193,24
DESCRICÃO: Implantação de 28 Sistemas de Tratamento e Reuso de Águas Cinza	
META Nº:5	VALOR DA META: R\$ 57.774,55
DESCRICÃO: Realização de 15 minicursos voltados a Agricultura Familiar	
META Nº:6	VALOR DA META: R\$ 2.350,00
DESCRICÃO: Realização de 01 encontro municipal sobre o Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 476.011,69

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

MÊS DESEMBOLSO	ANO:
Dezembro	2020
META Nº:4	VALOR DA META: R\$ 1.000,00
DESCRICÃO: Implantação de 28 Sistemas de Tratamento e Reuso de Águas Cinza	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.000,00

6.5. Para comprovação das condições de pagamento estabelecidas no Quadro Acima, o relatório do SIG sistema deverá ser submetido à aprovação da contratante e os respectivos pagamentos estarão condicionados ao ateste do setor responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

6.6. Após o pagamento de cada parcela, as entidades contratadas deverão emitir documento comprobatório do recebimento pelo serviço prestado, sendo esse um recibo para a 1ª parcela e uma nota fiscal para as demais.

7. DOS PRAZOS:

ETAPAS	DATA
7.1. Publicação da íntegra deste edital de chamada pública nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE e publicação de extrato no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação no Estado do Piauí e no Diário Oficial dos Municípios.	22/07/2021
7.2. Data limite para publicação da portaria que institui a Comissão de Seleção	22/07/2021

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000

São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Pública.	
7.3. Data limite para impugnação deste edital de chamada pública.	16/08/2021
7.4. Data limite para a apresentação dos documentos pelas entidades privadas sem fins lucrativos interessadas na contratação.	23/08/2021
7.5. Divulgação do resultado provisório da seleção nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE e no Diário Oficial da União/Diário Oficial dos Municípios.	30/08/2021
7.6. Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado provisório.	03/09/2021
7.7. Divulgação do resultado final da seleção nos sítios eletrônicos oficiais da contratante e do SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, e no Diário Oficial da União/Diário Oficial dos Municípios.	10/09/2021
7.8. Data provável da celebração do contrato.	13/09/2021

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos.
- 8.2. Não poderão participar deste edital as entidades privadas sem fins lucrativos que mantenham com a União, no âmbito do Programa, instrumentos de parceria vigentes nos termos do art. 12 da Lei nº 12.873/2013.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Serão habilitados os proponentes que apresentarem os documentos listados a seguir:
 - I – Ofício para formalização de interesse conforme modelo do Anexo I deste edital;
 - II – Formulário de informações do proponente conforme modelo do Anexo II deste edital, juntamente com a documentação que comprove a experiência relatada no referido formulário; e
 - III – Declaração de contratante sobre contratos não finalizados conforme modelo do Anexo III deste edital.
- 9.2. Da habilitação jurídica
 - I – Cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações;
 - II – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - III – Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; e
 - IV – Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 9.3. Da regularidade fiscal e trabalhista
 - I – Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;
 - II – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- III – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e
- IV – Caso a entidade seja considerada isenta dos tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4. Da habilitação da sociedade cooperativa

- I – Relação dos cooperados, com as respectivas atas de inscrição, que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato;
- II – Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI de cada um dos cooperados relacionados;
- III – Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- IV – Registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971; e
- V – Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

9.4.1. Para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa serão exigidos os seguintes documentos

- I – Ata de fundação;
- II – Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- III – Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados com a ata da assembleia que os aprovou;
- IV – Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- V – Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou em reuniões seccionais; e
- VI – Ata da sessão na qual os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.5. Os documentos de que tratam os itens 9.1 a 9.4 e 10.1 deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado conforme a seguir e entregue o MUNICIPIOS DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI no endereço localizada Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI até às 17 horas do dia 23 de agosto de 2021, pessoalmente ou por via postal com AR (Aviso de Recebimento).

9.6. A Comissão de Licitação de Licitação não receberá documentos entregues após a data estabelecida no item 7.4.

9.7. Previamente à análise da documentação de que tratam os itens 9.1 a 9.4, a Comissão de Licitação fará consulta ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas a fim de verificar se não há restrição à participação da entidade no processo de seleção.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Somente os proponentes habilitados participarão da etapa de análise dos critérios classificatórios, observada a ordem e os pesos definidos a seguir.

10.1.1. Número de beneficiários atendidos pela implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional já executado ou em execução (limitado a 25 pontos ou 25% da pontuação total);

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000

São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

10.1.2. Número de beneficiários atendidos pela implementação de tecnologias sociais de acesso à água já executado ou em execução (limitado a 20 pontos ou 20% da pontuação total);

10.1.3. Número de beneficiários atendidos pela implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no seminário nordestino (limitado a 15 pontos ou 15% da pontuação total);

10.1.4. Número de beneficiários atendidos pela implementação de tecnologias sociais de acesso à água em território rural que abranja algum dos municípios agrupados no seminário nordestino (limitado a 10 pontos ou 10% da pontuação total);

10.1.5. Número de beneficiários atendidos pela implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional em municípios diversos daqueles agrupados no semiárido nordestino (limitado a 8 pontos ou 8% da pontuação total);

10.1.6. Número de beneficiários atendidos pela implementação de tecnologias sociais de acesso à água em municípios diversos daqueles agrupados no seminário nordestino (limitado a 5 pontos ou 5% da pontuação total); e

10.1.7. Número de tecnologias sociais de acesso à água já contratadas por quaisquer órgãos e/ou entidades e não completamente finalizadas no momento da análise desses critérios classificatórios (limitado a 17 pontos negativos ou 17% da pontuação total).

10.2. A pontuação em cada um dos subitens apresentados acima será calculada da seguinte forma:

- Os números apresentados por cada entidade proponente serão dispostos em ordem decrescente para cada critério;
- Para cada critério, o maior número apresentado será pontuado em 100%, e os números subsequentes serão avaliados em comparação a esse primeiro lugar (com uma casa decimal);
- Os percentuais calculados no passo anterior deverão ser aplicados ao limite de pontos daquela categoria, resultando em pontuação final relativa (com uma casa decimal);
- A pontuação final total, por sua vez, será dada pelo somatório das pontuações finais relativas de cada critério.

10.2.1. O exemplo numérico apresentado a seguir ilustra o disposto no item 10.2 para os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.7, e deve ser seguido para todos os critérios.

Critério 10.1.1 (limitado a 25 pontos ou 25% da pontuação total)

Proponentes	Nº apresentado	%s relativos	Pontuação final
Entidade 1	1.000	100,0%	25,0
Entidade 2	500	50%	12,5
Entidade 3	250	25%	6,25
Entidade 4	125	12,5%	3,0
Entidade 5	0	0,0%	0,0

Critério 10.1.2 (limitado a 20 pontos ou 20% da pontuação total)

Proponentes	Nº apresentado	%s relativos	Pontuação final
Entidade 1	1.000	100,0%	20,0
Entidade 2	500	50%	10,0



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Entidade 3	250	25%	5,0
Entidade 4	125	12,5%	2,5
Entidade 5	0	0,0%	0,0

Critério 10.1.7 (limitado a -17 pontos ou 17% da pontuação total)

Proponentes	Nº apresentado	%s relativos	Pontuação final
Entidade 1	1.000	100,0%	-17,0
Entidade 2	500	50%	-8,5
Entidade 3	250	25%	-4,25
Entidade 4	125	12,5%	-2,0
Entidade 5	0	0,0%	-0,0

Pontuação final total para cada entidade proponente

Colocação	Proponentes	Critério 10.1.1	Critério 10.1.2	Critério 10.1.7	Pontuação final total
1º	Entidade 1	25,0	20,0	-17,0	28,00
2º	Entidade 2	12,5	10,0	-8,5	14,0
3º	Entidade 3	6,25	5,0	-4,25	7,0
4º	Entidade 4	3,0	2,5	-2,0	-3,5
5º	Entidade 5	0,0	0,0	-0,0	-0,0

10.2.2. Caso duas ou mais entidades atinjam pontuação final idêntica, caracterizando situação de empate, o desempate se dará pela maior pontuação em cada critério, seguindo a ordem definida no item 10.1 e seus subitens.

10.3. É de total responsabilidade das entidades proponentes a disponibilização das informações requeridas no subitem 10.1.7.

10.3.1. A omissão de quaisquer contratos e compromissos já assumidos e em vigência no momento da análise dos critérios classificatórios deste edital será considerada elemento suficiente para a imediata desclassificação da entidade e suspensão de seu credenciamento junto ao Programa, nos termos da Portaria nº 22/2020, de 06 de abril de 2020.

10.4. A comprovação do atendimento aos critérios dispostos no item 10.1 e seus subitens será realizada:

a) Para os subitens 10.1.1 a 10.1.6, mediante a apresentação de instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, já finalizados, que indiquem objeto, prazo de vigência, metas e recursos envolvidos, e de declaração da contratante de que o respectivo objeto foi devidamente executado;

b) Para o subitem 10.1.7, mediante a apresentação de instrumentos firmados com órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas, ainda não concluídos, que indiquem objeto, prazo de vigência, metas e recursos envolvidos, e de declaração da contratante conforme Anexo III deste edital.

10.4.1. Nos contratos e congêneres firmados com pessoas de direito privado, além do instrumento de ajuste e da declaração do contratante ou parceiro, deverá ser encaminhada nota



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

fiscal eletrônica e, na ausência dessa, nota fiscal acompanhada de comprovante bancário relativo à contraprestação pecuniária pela execução do serviço ou empreitada.

10.4.2. Nos contratos e congêneres celebrados com o Poder Público, além dos instrumentos de ajuste e da declaração do contratante ou parceiro, deverão ser encaminhadas cópias da publicação de extrato de tais instrumentos na imprensa oficial, de notas de empenho ou de ordem de execução do serviço realizado.

10.5. Serão consideradas desclassificadas as entidades que não apresentarem os documentos dispostos no item 10.1 e seus subitens e não atenderem às possíveis diligências complementares solicitadas pela Comissão.

10.6. A Comissão poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos.

10.7. Para assegurar que disponha de um número adequado de entidades contratadas atuando referência indicados no item 4.1 deste Edital, a Comissão poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, a reabertura de novo procedimento de seleção.

10.8. A Comissão poderá, excepcionalmente, verificada a vantajosidade, originalmente propostos por este Edital de Chamada Pública, nos termos do § 2º do art. 10 do Decreto nº 9.606/2018.

11. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

11.1. A contratante deverá instituir Comissão, conforme o prazo estabelecido no item 7.2 deste edital, que será responsável pela condução do processo de habilitação e seleção dos proponentes.

11.2. O proponente poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do ato.

11.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e encaminhado, por via postal com aviso de recebimento, para o endereço indicado no item 9.5.

11.4. A Comissão terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para julgar o recurso e encaminhá-lo à autoridade superior do(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública, caso mantenha sua decisão.

11.5. O acolhimento do recurso, parcial ou totalmente, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado final da seleção será apresentado pela Comissão na data prevista no item 7.7, facultando-se a presença dos proponentes.

12. DAS IMPUGNAÇÕES:

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades.

12.2. O pedido de impugnação deve ser direcionado à autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) da seleção e deve ser protocolado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data final estabelecida para recebimento da documentação, conforme prevê o item 7.3 deste edital.

12.3. A autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública deve dar ciência do pedido de impugnação a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000

São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

NORDESTE e julgá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após o horário de protocolo, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pela entidade proponente não a impedirá de participar da seleção pública até que seja proferida decisão final na via administrativa.

12.5. Se reconhecida a procedência das impugnações ao edital, o(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública procederá a sua retificação e republicação com a devida devolução dos prazos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Por ato da Comissão serão publicadas a homologação do resultado final e a convocação das entidades selecionadas, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços.

13.2. Se a entidade selecionada para um determinado lote ficar impossibilitada por algum motivo de celebrar o contrato de prestação de serviços, outra será convocada respeitada a ordem de classificação.

14. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

14.1. A contratação das entidades selecionadas neste processo será regida com base neste edital e seus anexos, bem como pela legislação aplicável à espécie, e se dará por meio de dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso XXXIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. A(s) entidade(s) selecionada(s) será(ão) convocada(s) a assinar o contrato de prestação de serviços nos moldes da minuta constante do Anexo II Portaria nº 365, de 13/07/2020.

14.3. Como condição para celebração do contrato de prestação de serviços, a(s) entidade(s) selecionada(s) deverá(ão) manter todas as condições e requisitos de seleção previstos neste edital, bem como as exigências de credenciamento junto ao SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE.

14.4. Se a(s) entidade(s) for(em) convocada(s) para assinar o contrato de prestação de serviços e não comparecer(em) no prazo assinalado, decairá o direito à formalização do(s) ajuste(s) e será facultado ao(à) órgão/entidade promotor(a) da seleção pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das entidades subsequentes, na ordem de classificação, mantidos os requisitos de seleção previstos neste edital.

14.5. A assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser realizada pelo representante legal da entidade proponente.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1. A(s) entidade(s) contratada(s) prestará(ão) garantia na modalidade, após a assinatura do contrato, equivalente a 1% (um por cento) do valor total contratado.

15.2. O valor destinado a título de garantia deve ser depositado em conta específica, aberta exclusivamente para essa finalidade pelo(a) órgão/entidade promotor(a) desta seleção pública.

15.3. Caberá à entidade contratada a opção por uma das seguintes modalidades de garantia da execução:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- II - seguro-garantia
- III - fiança bancária.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Esta chamada pública poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

16.2. Esta chamada pública deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.3. A qualquer tempo, antes de terminado o prazo de inscrições, poderá o(a) órgão/entidade promotor(a) da seleção pública, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos projetos.

16.4. É facultado à Comissão ou à autoridade superior do(a) órgão/entidade contratante, em qualquer fase do procedimento de seleção, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5. Caso não haja entidade interessada e/ou selecionada órgão/entidade contratante poderá convidar entidade proponente, desde que não tenha sido selecionada, obedecendo a ordem de classificação do projeto.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando que esses só se iniciam e vencem em dias úteis.

16.7. Esclarecimentos adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico cplsaoraimundo@gmail.com, ou ainda junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI – Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e comunicados ao SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE.

16.9. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Ofício de formalização de interesse;
- b) Formulário de informações do proponente;
- c) Declaração de contratante sobre contratos não finalizados;
- d) Minuta do contrato; e
- e) Modelo de tecnologia social, conforme disposto na Instrução Operacional nº 010/2017 – Barreiro Trincheira Familiar e seus anexos.
- f) Projeto Básico.

São Raimundo Nonato, 21 de julho de 2021.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/XXXX
OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
NOME
CARGO
ÓRGÃO
ENDEREÇO

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital de Chamada Pública nº XX/XXXX – Programa Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense.

Senhor(a) (cargo da autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) da seleção pública),

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência documentação e formulário de informações da (nome da entidade), formalizando, assim, manifestação de interesse no Edital de Chamada Pública nº XX/XXXX para a execução do Programa Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense com recursos provenientes do SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, nos termos das normas definidas e divulgadas por esse (órgão/entidade promotor(a) da seleção pública).

Atenciosamente,

<Nome do(a) responsável legal>
Responsável legal da entidade proponente



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO II DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/XXXX
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

CNPJ:					
Razão social:					
Endereço:					
Bairro:			Município/UF:		
Telefone(s):					
E-mail:					
I - participação em projeto de Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense.					
II - Experiências da entidade					
a. Relacionar os projetos já executados pela entidade tendo como objeto a implementação de ações de gestão de recursos hídricos, de desenvolvimento rural ou de segurança alimentar e nutricional					
Programa/projeto	Descrição das ações	Valor	Vigência	Municípios	Beneficiários atendidos
Projeto A	Descrição Y			Município 1	
				Município 2	
				Município 3	
				Município 4	
b. Relacionar os projetos já executados pela entidade tendo como objeto a implementação de tecnologias sociais de acesso à água					
Programa/projeto	Descrição das ações	Valor	Vigência	Municípios	Beneficiários atendidos

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

45



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Projeto B	Descrição Z			Município 1	
				Município 2	

				Município 3	
				Município 4	
c. Relacionar os projetos em execução pela entidade tendo como objeto a implementação de Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato - PI					

São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

tecnologias sociais de acesso à água

Programa/projeto	Descrição das ações	Valor	Vigência	Municípios	Beneficiários a serem atendidos
Projeto A	Descrição Y			Município 1 Município 2 Município 3 Município 4	

ANEXO III DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/XXXX

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
DECLARAÇÃO DE CONTRATANTE SOBRE CONTRATOS NÃO
FINALIZADOS

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
NOME
CARGO
ÓRGÃO
ENDEREÇO

Assunto: Declaração sobre contratos não finalizados

Senhor(a) (cargo da autoridade máxima do(a) órgão/entidade promotor(a) da seleção pública),

Declaro, para os devidos fins, que a entidade (nome da entidade), CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, possui contrato firmado com este(a) (órgão/entidade contratante), em vigência até de de 20...., cujo objeto consiste na contratação de serviços para a implementação de tecnologias sociais de acesso à água.

O referido contrato, avaliado em R\$ (valor por extenso), prevê a entrega de (número por extenso) tecnologias sociais de acesso à água em (número por extenso) municípios de(o/a) (unidade(s) da federação).

Desse total contratado, (número por extenso) tecnologias sociais de acesso à água ainda não foram totalmente finalizadas, conforme demonstra o quadro a seguir.

Município	UF	Qtde. contratada	Qtde. finalizada	Saldo a ser entregue
Total				

Atenciosamente,

<Nome do(a) responsável legal>
Responsável legal do(a) (órgão/entidade contratante)

ANEXO IV DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/XXXX
MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

PS



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A , POR INTERMÉDIO DO(A) E A ENTIDADE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA.

O(a), por intermédio do(a) (órgão ou entidade), com sede no(a), na cidade de/(UF), inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de de de 20..., publicada no Diário Oficial da(do) União/Estado de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em/UF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)(cargo e nome), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), tendo em vista o que consta no Processo nº, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº 12.873/2013, do Decreto nº 9.606/2018, da Portaria nº 022/2020 e da(s) Instrução(ões) Operacional(is) nº XX/20XX, XX/20XX e XX/20XX (definir o(s) modelo(s) da tecnologia social), resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços decorrente do Edital de Chamada Pública nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para a implementação de tecnologia(s) social(is) de acesso a água para..... (indicar a finalidade das tecnologias sociais que comporão o objeto do contrato, se voltadas para consumo humano, para produção ou ambas), dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria..... (indicar a portaria ministerial que dispõe sobre a definição dos modelos de tecnologias sociais apoiados no âmbito do Programa Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este termo de contrato vincula-se ao Edital de Chamada Pública nº XX/XXXX, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) modelo(s) específico(s) de tecnologia social de acesso à água a ser(em) implantado(s), sujeitos à alteração, com vistas a proporcionar a adequação da

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

ação à realidade local e garantir a melhor forma de atendimento ao interesse público é(são) o(s) previsto(s) na(s) Instrução(ões) Operacional(is) nº XX/20XX, XX/20XX e XX/20XX.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quantificação da contratação, sujeita à alteração, com vistas a proporcionar a adequação da ação à realidade local e garantir e a melhor forma de atendimento ao interesse público:

Lote	Município	Tecnologia	Quantidade	Alíquota e base de cálculo do ISSQN	Valor unitário final	Valor total
		Total				

PARÁGRAFO QUARTO – Para que alterações no quantitativo e espécie de tecnologia sejam autorizadas, a CONTRATADA deve submeter justificativa técnica à CONTRATANTE que, por sua vez, deve submeter tal pleito a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE para análise e decisão.

PARÁGRAFO QUINTO – A alteração de modelos de tecnologias sociais de acesso à água ensejará a celebração de termo aditivo a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele mencionado no item 5.1 do Edital de Chamada Pública nº XX/XXXX, com início a partir de sua assinatura e encerramento em de de 20XX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de contrato dependerá da celebração de termo aditivo e somente ocorrerá em situações devidamente justificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$...... (valor por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor unitário final por tecnologia social e por município é o valor de referência disposto na Instrução Operacional pertinente considerando-se a diferença entre a alíquota máxima do ISSQN e a alíquota a que se submete a contratada e as regras relativas à composição da base de cálculo em cada localidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Anteriormente à celebração deste contrato, a CONTRATANTE verificará a exação em concreto do ISSQN em cada municipalidade componente do(s) lote(s) em questão, a fim de determinar seu(s) valor(es) final(is).



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor unitário final por tecnologia social e por município, mencionado no PARÁGRAFO PRIMEIRO, deverá ser calculado conforme a fórmula apresentada a seguir.

$$VUF = \{(VUR - DM) \times [100\% - (5\% - AL)]\}$$

Onde:

VUF = valor unitário final;

VUR = valor unitário de referência (constante da instrução operacional pertinente e vigente no momento da assinatura deste contrato);

DM = valor da dedução de materiais decorrente do modo como o fisco municipal classifica as tecnologias sociais na lista anexa da Lei Complementar nº 116/2003;

AL = alíquota praticada no caso concreto decorrente da legislação municipal ou de imunidade tributária.

PARÁGRAFO QUARTO – No valor unitário de referência estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto de contratação, inclusive pessoal, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes, despesas administrativas, despesas com logística, alimentação, deslocamento, despesas relacionadas ao processo construtivo, as capacitações de beneficiários e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, sempre em conformidade com a uniformização dos modelos de tecnologias sociais estabelecidos pelas instruções operacionais.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, vinculada ao exercício de 20XX, repassada por meio do Convênio/Termo de Parceria/Termo de Colaboração nº XXX/XXXX conforme classificação apresentada abaixo.

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento pela CONTRATANTE dos serviços relativos à implementação das tecnologias sociais e executados pela CONTRATADA será efetuado em pelo menos 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira imediatamente após a celebração do contrato na forma de adiantamento e as seguintes mediante apresentação da nota fiscal ou recibo conforme as condições abaixo estabelecidas.

Parcela	Valor (em % do valor total do contrato)	Valor acumulado (em % do valor total do contrato)	Condições de pagamento (em % de execução física)
1ª parcela			

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

2ª parcela			
3ª parcela			
4ª parcela			
5ª parcela			

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para comprovação das condições de pagamento estabelecidas no quadro acima, o relatório do Sistema de Gerenciamento do Programa Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense deverá ser submetido à aprovação pela CONTRATANTE e os respectivos pagamentos estarão condicionados ao ateste do setor responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o pagamento de cada parcela, as entidades contratadas deverão emitir documento comprobatório do recebimento pelo serviço prestado, sendo esse um recibo para a 1ª parcela e uma nota fiscal para as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal e o recibo deverão conter o número do convênio/termo de parceria/termo de colaboração, o número do contrato, o objeto contratual, a descrição das atividades realizadas e a agência e número da conta bancária da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá exigir, quando do pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive decorrentes de 13º salários, auxílio alimentação e auxílio transporte, acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

O(s) valor(es) unitário(s) de referência estabelecido(s) na(s) instrução(ões) operacional(is) pertinente(s) e vigente(s) no momento da assinatura deste contrato é(são) fixo(s) e irrevogável(is).

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ XXXX (.....), na modalidade....., conforme item 15.3. do edital de Chamada Pública, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do presente contrato, no prazo de..... após sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor destinado a título de garantia deve ser depositado em conta específica, aberta exclusivamente para essa finalidade pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados em instituição financeira oficial, com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II – Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

III – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de alteração do valor total do contrato decorrente do disposto no art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/1993, ou na ocorrência de prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obrigase a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Caso fortuito ou força maior;

II – Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

III – Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE; e

IV – Atos ilícitos dolosos praticados por funcionários da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO – Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Será considerada extinta a garantia:

I – Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II – No prazo de 90 (noventa) após o término de sua vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global e os pagamentos serão efetuados por produto, após ateste da CONTRATANTE, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva nota fiscal ou recibo e dos relatórios do SIG sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense, conforme definido no item 6 do Edital de Chamada Pública nº xx/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do objeto contratado deverá obedecer ao cronograma pactuado entre as partes, constante do Anexo I deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As metas de execução física constantes do referido cronograma deverão ser estabelecidas com periodicidade mensal, enquanto seu controle para fins de verificação de cumprimento das obrigações contratuais e possível aplicação de sanções deverá ser realizado em intervalos quadrimestrais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Eventuais revisões das metas quadrimestrais do cronograma constante do Anexo I deste contrato deverão ser comunicadas a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE e ensejarão assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

I – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Designar equipe técnica institucional para o acompanhamento dos serviços contratados;
- b) Supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades de execução dos serviços contratados;
- c) Realizar o monitoramento, avaliação e fiscalização da execução do contrato a partir da apresentação, pela CONTRATADA, de relatórios extraídos do SIG Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense, e também a partir de visitas in loco nas localidades beneficiadas;
- d) Analisar e indicar aprovação ou reprovação dos termos de recebimento inseridos no SIG Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense, pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos após a referida inserção;
- e) Pagar o preço total devido à CONTRATADA, em conformidade com a CLÁUSULA QUINTA, em até 10 (dez) dias corridos após a aprovação dos termos de recebimento inseridos no SIG Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense; e
- f) Verificar o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim) da Controladoria Geral da União, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCCAIA) do Conselho Nacional de Justiça e a Relação de Inabilitados e Inidôneos (Rii) do Tribunal de Contas da União sempre que este contrato for aditivado com o fim de prorrogar sua vigência.

II – São obrigações da CONTRATADA:

Além das responsabilidades resultantes deste instrumento, das demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados e das obrigações constantes do edital de chamada pública vinculado a este contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000

São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

- a) Prever e disponibilizar os recursos físicos, humanos e materiais necessários para garantir a perfeita execução dos serviços;
- b) Dispor de frota de veículos automotores apropriados para a área rural para atender à demanda dos trabalhos;
- c) Dispor de uma equipe técnica de profissionais para acompanhamento e apoio operacional, cujos perfis atendam aos requisitos técnicos pertinentes às metas pactuadas, ficando ao seu encargo o planejamento estratégico, a mobilização dos beneficiários, a realização das capacitações e o acompanhamento da implementação das tecnologias sociais até a finalização de todo processo;
- d) Articular, mobilizar e sensibilizar o público beneficiário, objetivando suas participações nas ações específicas da execução do presente contrato;
- e) Apresentar à CONTRATANTE as peças de comunicação produzidas para possíveis ajustes e aprovação final;
- f) Seguir rigorosamente a metodologia de implementação da(s) tecnologia(s) contida(s) na(s) instrução(ões) operacional(is) pertinente(s), desde a mobilização, seleção e cadastramento dos beneficiários até a construção dos componentes físicos a ela(s) associado(s), contemplando também os processos de implementação do caráter produtivo e do serviço de acompanhamento familiar para a inclusão social e produtiva, quando for esse o caso;
- g) Consultar a CONTRATANTE antes de promover quaisquer alterações na metodologia de implementação da(s) tecnologia(s) contida(s) na(s) instrução(ões) operacional(is) pertinente(s);
- h) Responder pela qualidade técnica das tecnologias sociais implementadas, de acordo com as orientações técnicas contidas na(s) instrução(ões) operacional(is) pertinente(s), devendo realizar manutenções e substituição de acessórios pelo prazo de 2 (dois) anos após a aprovação do termo de recebimento da tecnologia social, pela CONTRATANTE, no SIG Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense;
- i) Cadastrar, no SIG Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense, as informações relacionadas a todas as etapas de execução previstas na(s) instrução(ões) operacional(is), em consonância com o estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste contrato e com orientações específicas fornecidas pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE; j) Inserir, no SIG Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense, os termos de recebimento das tecnologias sociais em até 30 (trinta) dias corridos após sua assinatura pelo beneficiário;
- k) Cumprir as metas quadrimestrais estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste contrato;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relativamente à execução do contrato;
- m) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de monitoramento, fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

- n) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, inclusive os decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste contrato, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento; e
- o) Permitir à CONTRATANTE livre acesso a todas as etapas do processo de implementação das tecnologias sociais quando essa realizar diligências e fiscalizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração contratual a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações discriminadas nesta **CLÁUSULA DÉCIMA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa, após 2 (duas) advertências, a critério da CONTRATANTE, devidamente fundamentada e levando-se em conta o prejuízo causado, a qual será descontada por ocasião do pagamento ou deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, nos seguintes valores:
 - i) Parcela única de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, devidamente atualizado, até o sétimo dia de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento; e
 - ii) A partir do oitavo dia, 0,2% (dois décimos por cento) por dia corrido de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, devidamente atualizado, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis.
3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
4. Emissão de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
5. Inserção no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim);
6. Suspensão do credenciamento junto ao Programa Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense, nos termos da Portaria nº Portaria nº 22/2020; e
7. Descredenciamento junto ao Programa Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense, nos termos da Portaria nº Portaria nº 22/2020.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000

São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

8. PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas acima previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, podendo ser descontadas dos créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, e no caso de entes públicos, cobradas mediante inscrição em dívida ativa do Estado ou qualquer outra forma prevista em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor pago pela CONTRATADA à CONTRATANTE a título de multa deve ser depositado na conta bancária do instrumento firmado com a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

PARÁGRAFO QUINTO – A suspensão do credenciamento junto ao Programa Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense, sanção a ser aplicada nos termos da Portaria nº XXX/XXXX e constante do PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA, não suspende os efeitos jurídicos deste contrato, cujas obrigações de parte a parte se manterão válidas até sua vigência final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Descredenciamento da CONTRATADA junto a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE;
- b) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- d) Lentidão no cumprimento do cronograma pactuado no Anexo I, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- e) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- f) Paralisação da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- g) Subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- h) Desatendimento das determinações regulares do funcionário designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) Cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato e informadas por escrito à CONTRATADA;
- j) Instauração de insolvência civil;
- k) Dissolução da sociedade;
- l) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da entidade que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

- n) Supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação de seu valor inicial para além do limite permitido na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva de sua execução; e
- r) Situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Balanço dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- Quitação de indenizações e multas devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas, com a devida justificativa, à CONTRATANTE, que as submeterá a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE para aprovação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as alterações propostas durante a execução do contrato demandam a concordância da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PARÁGRAFO TERCEIRO – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO VI DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XX/XXXX
PROJETO BASICO

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI

Principal Consultar Pré-Convênio/ConvênioAcesso Livre**Consultar Pré-Convênio/Convênio**53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
:Convênio 903159/2020Dados da PropostaPlano de TrabalhoRequisitosProjeto Básico/Termo de ReferênciaExecução ConcedenteExecução ConvenientePrestação de ContasParticipantes

 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

Este Proponente está inadimplente no SICONV. Para mais informações, favor consultar a situação deste Proponente no Módulo de Verificação de Regularidade na funcionalidade Extrato - Registro de Irregularidades.

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI -
Situação de Contratação Atual	Normal		2021NS000156
Situação	Em execução		
	Empenhado	simPublicação	Publicado
Número do Convênio	903159/2020	Número da Proposta	009483/2020
Número Interno do Órgão	00011/2020		
Número do Processo	59336.001156/2020-11		

Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 06.772.859/0001-03 - MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO

[Detalhar](#)**Executores**

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Portaria nº 424/2016
Órgão	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Órgão Vinculado	53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	A execução deste projeto está diretamente alinhada aos princípios e diretrizes da Sudene no que se refere ao uso de tecnologias sustentáveis em unidades produtivas familiares do semiárido nordestino, através da gestão dos recursos hídricos, visando o aumento da produtividade agrícola familiar, bem como a preservação do meio ambiente.
Público alvo	Comunidades Quilombolas: Lagoa das Emas, Lagoa do Moisés, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza.
Problema a ser resolvido	Escassez de água destinada a produção da agricultura familiar devido aos grandes períodos de seca, e a falta de projetos que visem a utilização de tecnologias sustentáveis para o reuso da água em sistemas produtivos no semiárido nordestino.
Resultados esperados	Possibilitar as famílias beneficiadas utilizar o aproveitamento das águas cinza com a tecnologia implantada para o sistema de produção da agricultura familiar sustentável ampliando sua produtividade através de tecnologias e conhecimentos técnicos adquiridos.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	A proposta está diretamente relacionada com objetivos e diretrizes do Programa Federal 2217, pois prevê alternativas ao desenvolvimento regional, através do uso de tecnologias sustentáveis com a utilização de águas cinzas, ampliando a estruturação produtiva das comunidades quilombolas do semiárido nordestino piauiense, afim de reduzir as desigualdades socioeconômicas da região.
Categorias	Equipamentos, Execução de Custeio
Objeto do Convênio	Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense.
Capacidade Técnica e Gerencial	Conforme o que estabelece o artigo 16, inciso V, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, declaro que o município de São Raimundo Nonato

(PI), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem à licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf	23/06/2020	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	2660-3	Conta	492892
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	26/04/2021 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	22/06/2020
Data Assinatura	28/12/2020
Convênio publicado no DOU em	30/12/2020
Data Início de Vigência	28/12/2020
Data Término de Vigência Atual	26/07/2022
Data Limite p/ Prestação de Contas	24/09/2022

Valores


R\$ 477.011,69	Valor Global
R\$ 476.011,69	Valor de Repasse
R\$ 1.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 1.000,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2020	R\$ 476.011,69


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021



Nº / ANO DA PROPOSTA:

009483/2020

OBJETO:

Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A execução deste projeto está diretamente alinhada aos princípios e diretrizes da Sudene no que se refere ao uso de tecnologias sustentáveis em unidades produtivas familiares do semiárido nordestino, através da gestão dos recursos hídricos, visando o aumento da produtividade agrícola familiar, bem como a preservação do meio ambiente.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta está diretamente relacionada com objetivos e diretrizes do Programa Federal 2217, pois prevê alternativas ao desenvolvimento regional, através do uso de tecnologias sustentáveis com a utilização de águas cinzas, ampliando a estruturação produtiva das comunidades quilombolas do semiárido nordestino piauiense, afim de reduzir as desigualdades socioeconômicas da região.

PÚBLICO ALVO:

Comunidades Quilombolas: Lagoa das Emas, Lagoa do Moisés, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:


Escassez de água destinada a produção da agricultura familiar devido aos grandes períodos de seca, e a falta de projetos que visem a utilização de tecnologias sustentáveis para o reuso da água em sistemas produtivos no semiárido nordestino.

RESULTADOS ESPERADOS:

Possibilitar as famílias beneficiadas utilizar o aproveitamento das águas cinza com a tecnologia implantada para o sistema de produção da agricultura familiar sustentável ampliando sua produtividade através de tecnologias e conhecimentos técnicos adquiridos.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 053.451.424-32	NOME DO RESPONSÁVEL: EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA PLACIDO DE AZEVEDO RIBEIRO, 155, EDF CEZANNE APT 1100 - ALTIPLANO		CEP DO RESPONSÁVEL: 58046115


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.772.859/0001-03					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RODOVIA BR 020, 1000					
CIDADE: SAO RAIMUNDO NONATO	UF: PI	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1211	CEP: 64770000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 8935821054
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: 2660-3	CONTA CORRENTE: 492892			
CPF DO RESPONSÁVEL: 342.329.073-00	NOME DO RESPONSÁVEL: CARMELITA DE CASTRO SILVA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA HERMES VIANA, 1165, APTO 301 - SAO CRISTOVAO				CEP DO RESPONSÁVEL: 64052360	


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 477.011,69
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 1.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2020		R\$ 476.011,69
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 1.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/12/2020		
FIM DE VIGÊNCIA:	26/07/2022		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022		



An.dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria N° 138/2021

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Divulgação e mobilização do projeto nas comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moisés, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 18.724,70	
Início Previsto: 28/12/2020	Término Previsto: 01/02/2021	Valor Global: R\$ 477.011,69	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 1.1 Confeção de Material Gráfico para a divulgação do projeto.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 4.972,40	Início Previsto: 28/12/2020	Término Previsto: 01/01/2021
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 1.2 Realização de 05 reuniões para a apresentação do projeto para a formação do comitê de fiscalização e cadastramento e seleção de 26 famílias.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 13.752,30	Início Previsto: 01/01/2021	Término Previsto: 01/02/2021

Meta nº: 2

Especificação: Realização de 15 seminários com o tema central: Reaproveitamento de águas no município de São Raimundo Nonato			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 29.934,60	
Início Previsto: 01/02/2021	Término Previsto: 01/04/2021	Valor Global: R\$ 477.011,69	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 2.1 Realização de 05 seminários com o tema: Desmistificando o uso das águas cinza.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 15.528,20	Início Previsto: 01/02/2021	Término Previsto: 01/03/2021
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 2.2 Realização de 05 seminários com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 7.203,20	Início Previsto: 01/03/2021	Término Previsto: 01/04/2021
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 2.3 Realização de 05 seminários com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 7.203,20	Início Previsto: 01/03/2021	Término Previsto: 01/04/2021

Meta nº: 3

Especificação: Realização de 15 oficinas voltadas a produção familiar			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 100.034,60	
Início Previsto: 01/04/2021	Término Previsto: 01/06/2021	Valor Global: R\$ 477.011,69	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 3.1 Realização de 05 oficinas com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinza.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 14.681,00	Início Previsto: 01/04/2021	Término Previsto: 01/05/2021

Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 3.2 Realização de 05 oficinas de compostagem doméstica.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 57.439,60	Início Previsto: 01/04/2021	Término Previsto: 01/06/2021
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 3.3 Realização de 05 oficinas de Produção de Alimentos Orgânicos.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 27.914,00	Início Previsto: 01/05/2021	Término Previsto: 01/06/2021

Meta nº: 4

Especificação: Implantação de 28 Sistemas de Tratamento e Reuso de Águas Cinza			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 268.193,24
Início Previsto: 01/06/2021	Término Previsto: 01/06/2022	Valor Global:	R\$ 477.011,69
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 4.1 Implantação de 02 unidades modelo do Sistema de Tratamento e Reuso de águas cinza.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 17.911,66	Início Previsto: 01/06/2021	Término Previsto: 01/09/2021
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 4.3 Contratação de empresa especializada para consultoria, monitoramento e fiscalização das obras.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 17.430,00	Início Previsto: 01/08/2021	Término Previsto: 01/06/2022
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 4.2 Implantação 26 unidades de Sistema de Tratamento de águas cinza para 26 famílias beneficiadas.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 232.851,58	Início Previsto: 01/09/2021	Término Previsto: 01/06/2022

Meta nº: 5

Especificação: Realização de 15 minicursos voltados a Agricultura Familiar			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 57.774,55
Início Previsto: 01/06/2021	Término Previsto: 01/12/2021	Valor Global:	R\$ 477.011,69
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 5.1 Realização de 03 minicursos cursos com o tema: Horticultura Básica.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 11.554,91	Início Previsto: 01/06/2021	Término Previsto: 01/07/2021
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: 5.2 Realização de 03 minicursos cursos com o tema: Irrigação e Drenagem.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 11.554,91	Início Previsto: 01/07/2021	Término Previsto: 01/08/2021
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: 5.3 Realização de 03 minicursos cursos com o tema: Técnicas de produção de mudas.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 11.554,91	Início Previsto: 01/08/2021	Término Previsto: 01/09/2021

Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: 5.4 Realização de 03 minicursos cursos com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 11.554,91	Início Previsto: 01/09/2021	Término Previsto: 01/10/2021
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: 5.5 Realização de 03 minicursos cursos com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 11.554,91	Início Previsto: 01/10/2021	Término Previsto: 01/11/2021
Meta nº: 6			

Especificação: Realização de 01 encontro municipal sobre o Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 2.350,00
Início Previsto: 01/06/2022	Término Previsto: 26/07/2022	Valor Global:	R\$ 477.011,69
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 6.1 Realização de 01 reunião com o comitê de monitoramento e avaliação do projeto e líderes comunitários. Realização de 01 encontro municipal com os beneficiários do projeto e população em geral e comitê de monitoramento e avaliação do projeto			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 2.350,00	Início Previsto: 01/06/2022	Término Previsto: 26/07/2022

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 18.724,70
DESCRIÇÃO: Divulgação e mobilização do projeto nas comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moisés, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 29.934,60
DESCRIÇÃO: Realização de 15 seminários com o tema central: Reaproveitamento de águas no município de São Raimundo Nonato		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 100.034,60
DESCRIÇÃO: Realização de 15 oficinas voltadas a produção familiar		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R\$ 267.193,24
DESCRIÇÃO: Implantação de 28 Sistemas de Tratamento e Reuso de Águas Cinza		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R\$ 57.774,55
DESCRIÇÃO: Realização de 15 minicursos voltados a Agricultura Familiar		
META Nº: 6	VALOR DA META:	R\$ 2.350,00
DESCRIÇÃO: Realização de 01 encontro municipal sobre o Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 476.011,69	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO**


MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2020
META Nº: 4	VALOR DA META:	R\$ 1.000,00
DESCRIÇÃO: Implantação de 28 Sistemas de Tratamento e Reuso de Águas Cinza		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.000,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Banner 90X120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 73,24	V.TOTAL: R\$ 366,20
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Faixas 3X0,80CM, em lona com impressão digital, 4 cores.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 130,37	V.TOTAL: R\$ 651,85
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contratação de serviços de divulgação em carro de som.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 98,00	V.TOTAL: R\$ 2.940,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Divulgação Radiofônica com duração de no mínimo 30 segundos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 30,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 29,77	V.TOTAL: R\$ 893,10
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Elaboração da arte/identidade visual do projeto				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 121,25	V.TOTAL: R\$ 121,25
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Projetor de Multimídia/Data Show para a execução das oficinas, minicursos e demais eventos do projeto.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.613,85	V.TOTAL: R\$ 5.227,70
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Bloco de notas capa 15x1cm, 4x4 cores, tinta escala em papel reciclado, com 30 pág.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 425,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 16,38	V.TOTAL: R\$ 6.961,50
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Fornecimento de kit lanche durante as reuniões				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 230,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 15,00	V.TOTAL: R\$ 3.450,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confecção de Cartilhas educativas com o tema: Tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 2.689,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Agronomia para apresentação do Sistema de Tratamento e Filtragem de águas cinza				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 10,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 1.702,60
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Gestão Ambiental ou Biologia para ministrar palestra com o tema: Desmistificando o uso das águas cinzas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 3.405,20
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Agronomia para ministrar palestra com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 3.405,20
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Gestão Ambiental, Biologia ou Agronomia para ministrar palestra com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 3.405,20
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confecção de Cartilha com o tema: Desmistificando o uso das águas cinzas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 2.689,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confecção de Cartilha com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 2.689,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Cartilha com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 2.689,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de bolsa ecologia 100% em material reciclável. Dimensão 38x27cm.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 325,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 29,92	V.TOTAL: R\$ 9.724,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Certificados 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta escala em papel reciclado.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 625,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 6,00	V.TOTAL: R\$ 3.750,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Camisas em malha branca com logomarca identificando o projeto nos tamanhos (P, M e G)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 30,05	V.TOTAL: R\$ 3.005,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Agronomia para ministrar oficina com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinzas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 8.513,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Gestão Ambiental, Biologia ou Agronomia para ministrar oficina de compostagem domestica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 60,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 10.215,60
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Agronomia para ministrar oficina com o tema: Produção de Alimentos Orgânicos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 75,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 12.769,50
OBSERVAÇÃO:				


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

DESCRİÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Cartilha com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinzas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 2.689,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRİÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Cartilha com o tema: Compostagem domestica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 2.689,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRİÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Cartilha com o tema: Produção de Alimentos Orgânicos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 2.689,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRİÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Semente de Alface Americana 100G				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 55,33	V.TOTAL: R\$ 2.766,50
OBSERVAÇÃO:				
DESCRİÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Semente de Abobora 100G				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 24,50	V.TOTAL: R\$ 1.225,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRİÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Semente de Cebolinha 100G				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 50,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 82,00	V.TOTAL: R\$ 4.100,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRİÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Composteira Domestica com 02 caixas digestoras, 61L				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 308,00	V.TOTAL: R\$ 30.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRİÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Terra Vegetal (1 kg)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 180,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8,00	V.TOTAL: R\$ 1.440,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serragem para compostagem (1 kg)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 180,00	V. UNITÁRIO: R\$ 13,00	V.TOTAL: R\$ 2.340,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Minhocas Californianas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: kg	QUANTIDADE: 100,00	V. UNITÁRIO: R\$ 64,76	V.TOTAL: R\$ 6.476,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Caneta Esferográfica Azul cristal escrita grossa(caixa com 50 unidades)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339030	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: cx	QUANTIDADE: 9,00	V. UNITÁRIO: R\$ 45,00	V.TOTAL: R\$ 405,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção do Filtro Biológico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 28,00	V. UNITÁRIO: R\$ 899,45	V.TOTAL: R\$ 25.184,60	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção do tanque de reuso				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 28,00	V. UNITÁRIO: R\$ 478,72	V.TOTAL: R\$ 13.404,16	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Convergência Hidráulica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 28,00	V. UNITÁRIO: R\$ 988,54	V.TOTAL: R\$ 27.679,12	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Insumos para produção de hortaliças				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 28,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.000,00	V.TOTAL: R\$ 28.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Sistema de irrigação				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 28,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.772,00	V.TOTAL: R\$ 105.616,00	
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Cerca do quintal produtivo				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 28,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.817,12	V.TOTAL: R\$ 50.879,36
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para consultoria, monitoramento e fiscalização das obras				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: mês	QUANTIDADE: 7,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.490,00	V.TOTAL: R\$ 17.430,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Horticultura Básica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 36,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 6.129,36
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Irrigação e Drenagem				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 36,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 6.129,36
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Técnicas de produção de mudas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 36,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 6.129,36
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 36,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 6.129,36
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Profissional na área de Administração para ministrar minicurso com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: H	QUANTIDADE: 36,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 170,26	V.TOTAL: R\$ 6.129,36
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Cartilha com o tema: Horticultura Básica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 45,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 1.210,05
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Cartilha com o tema: Técnicas de produção de mudas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 45,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 1.210,05
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Cartilha com o tema: Irrigação e Drenagem				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 45,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 1.210,05
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Cartilha com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 45,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 1.210,05
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de Cartilha com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 45,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 26,89	V.TOTAL: R\$ 1.210,05
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Locação de Sistema de Som				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: dia	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 550,00	V.TOTAL: R\$ 550,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Deslocamento do profissional em ônibus: Teresina/São Raimundo Nonato (ida e volta)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 24,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 112,00	V.TOTAL: R\$ 2.688,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Diária para o profissional que irá participar/ministrar os eventos do projeto.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Raimundo Nonato				
CEP: 64770-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1211 - SAO RAIMUNDO NONATO		
UNIDADE: dia	QUANTIDADE: 113,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 177,00	V.TOTAL: R\$ 20.001,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 49.552,50	R\$ 49.552,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 250.763,24	R\$ 250.763,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339036	R\$ 20.001,00	R\$ 20.001,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 151.467,25	R\$ 151.467,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 5.227,70	R\$ 5.227,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 477.011,69			



André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria N° 138/2021

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovações de Capacidade Técnica e Gerencial


Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021


TRATAMENTO E REUSO DE ÁGUAS CINZA DOMICILIARES EM ATIVIDADES PRODUTIVAS



Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (8340)

- Objetivo PPA** Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.
- Descrição** Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.
- Base Legal** Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; e Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.
- Produto** Iniciativa Apoiada.
- Especificação do produto** Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor.
- Beneficiário** Produtores, instituições públicas e privadas e organizações diversas, civil e de classe que atuem na área de atuação da Sudene.

São Raimundo Nonato, 06 de agosto de 2020.


An.dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

Sumário

1. Identificação da instituição proponente e responsável legal:	4
2. Instituições parceiras:	4
3. Apresentação da instituição e capacidade técnica:	6
3.1 Quem é a instituição proponente, a sua missão institucional e quais as áreas de atuação.	6
3.2 Descrever a capacidade técnica gerencial e operacional: identificar o perfil da equipe técnica e de apoio para a execução do projeto, e mencionar as experiências da instituição em projetos semelhantes.	6
4. Resumo do projeto:	7
5. Objeto	7
6. Contextualização e Justificativa	7
6.1 Identificação do problema	7
6.2 População Alvo.....	8
6.3 Caracterização dos interesses recíprocos entre o órgão proponente e a Sudene ...	8
6.4 Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal.	8
7. Área de abrangência	8
8. Público-alvo beneficiário	13
9. Período de execução.....	13
10. Objetivos e Metas	13
10.1 Objetivo Geral: Implantação de 28 sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense.....	13
10.2 Objetivos específicos:	13
10.3 Metas/Etapas.....	14
11. Metodologia.....	15
12. Resultados Esperados	23
13. Monitoramento	23
14. Avaliação	24
15. Cronograma Físico	25
16. Cronograma de Desembolso.....	26
17. Rubrica Orçamentária.....	26
18. Estimativa de Recursos Financeiros	27
19. Memória de Cálculo	28
Anexo 01 – Resumo orçamentário dos sistemas de tratamento de águas cinza.	

Anexo 02 – ART do Projeto.

Anexo 03 – Planta Baixa.



André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria N° 138/2021

1. Identificação da instituição proponente e responsável legal:

Sobre a Instituição proponente/ executora:

- Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI
- CNPJ: 06.772.859/0001-03
- Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N - CEP: 64.770-000
- (89) 3582-2602
- prefsrn@gmail.com

Sobre o responsável legal da instituição:

- Carmelita de Castro Silva
- RG/ 928.085 SSP-PI e CPF/342.329.073-00
- Rua Benedito Lopes, nº730 – CEP: 64777 – 000, São Raimundo Nonato - PI
- (89) 98146-1618
- Carmelita.castrol1@gmail.com

Coordenador do projeto (responsável técnico pelo projeto proposto):

- Nome: André Santos Landim
- Rg /cpf: 037.550.113-44
- Telefones: (89) 98112-3324
- Endereço de correio eletrônico: andresantoslandim33@gmail.com

2. Instituições parceiras:

- **Nome completo / sigla:** Associação dos Produtores Agroecológicos do Semiárido Piauiense - APASPI
- **CNPJ:** 16.964.271/0001-05
- **Endereço da instituição:** Avenida Carlindo Sabino da Silva
- **Telefones:** (89) 3483-2110
- **Endereço de correio eletrônico:** apaspi.apac@hotmail.com
- **Principais funções no projeto:** Essa Associação possui o Selo Orgânico do Ministério da Agricultura e Pecuária e possui associados na área de influência de projetos com produção de hortaliças orgânicas e algodão orgânico, irá auxiliar na mobilização e oferecer assistência nas oficinas voltadas para a produção de alimentos orgânicos

- **Nome completo / sigla:** COOTAPI - Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar.
 - **CNPJ:** 00.426.596/0001-96
 - **Endereço da instituição:** Rua David Caldas - Teresina (zona sul)
 - **Telefones:** (86) 3303-1632
 - **Endereço de correio eletrônico:** cootapi@gmail.com
 - **Principais funções no projeto:** Essa Cooperativa possui experiência em capacitação de pequenos agricultores e execução de projetos de reutilização de água em comunidades rurais. Sua principal função será oferecer apoio técnico durante a execução do projeto.
-
- **Nome completo / sigla:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI
 - **CNPJ:** 10.806.496/0012-00
 - **Endereço da instituição:** Rodovia BR 020
 - **Telefones:** (86) 8844-4420
 - **Endereço de correio eletrônico:** rocha@cefetpi.br
 - **Principais funções no projeto:** Através do Núcleo de Estudos em Agroecologia do campus de São Raimundo Nonato (já desenvolvem projetos sobre agroecologia com pequenos produtores de alimentos orgânicos na área de influência do projeto), irá auxiliar nos processos de ensino-aprendizagem além de receber um sistema modelo do Tratamento e reuso de águas cinza.

3. Apresentação da instituição e capacidade técnica:

3.1 Quem é a instituição proponente, a sua missão institucional e quais as áreas de atuação.

O presente projeto tem como proponente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, cuja missão é: servir a partir dos princípios constitucionais, éticos, de responsabilidade social e cidadania, pautados em padrões elevados de qualidade. Sua área de atuação abrange todas as áreas destinadas ao gerenciamento da cidade buscando garantir condições dignas aos cidadãos e o desenvolvimento do município.

3.2 Descrever a capacidade técnica gerencial e operacional: identificar o perfil da equipe técnica e de apoio para a execução do projeto, e mencionar as experiências da instituição em projetos semelhantes.

Dentre as secretarias atuantes no município de São Raimundo Nonato citam-se nesse projeto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Agricultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente possui em seu quadro atual, como Secretário Municipal, um Biólogo por formação, além de receber aporte técnico de um Engenheiro Agrícola, Especialista em Desenvolvimento Sustentável para o Semiárido, com ampla experiência em projetos de convivência no semiárido (ASA – Articulação Semiárido Brasileiro através da COOTAPI, instituição de importante trabalho nas comunidades rurais locais, onde oferecem assistência técnica e produção de cisternas as famílias dos pequenos agricultores da região). Além de um assistente administrativo que é estudante do 5º Período do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Piauí – Campus de São Raimundo Nonato.

A Secretaria Municipal de Agricultura, por sua vez possui um servidor Técnico Agrícola com experiência em implementação de hortas orgânicas e poços tubulares e um servidor Graduado em Ciências Econômicas e com Especialização em Gestão e Políticas Públicas para o Semiárido.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente foi criada recentemente (3 anos de criação), portanto ainda não desenvolveu projetos no tocante ao reuso de água, apenas ações de educação ambiental em escolas de comunidades rurais referente a temática.



An dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

4. Resumo do projeto:

O projeto intitulado “Tratamento e reuso de águas cinza domiciliares em atividades produtivos” tem como principal objetivo, implantar 28 sistemas de filtragem biológica de águas cinza em 05 comunidades rurais: Lagoa das Emas, Lagoa do Moisés, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza, compostas de pequenos agricultores, associações de quilombolas e cooperativas de produtores orgânicos do município de São Raimundo Nonato - PI.

Será executado durante 20 meses, capacitando 625 participantes com temas correlatos a utilização de águas cinza e a produção alimentícia sustentável, que ocorrerá através de cursos e oficinas oferecidos pela prefeitura de São Raimundo Nonato, que atuará juntamente com instituições através de parcerias integradas para o desenvolvimento rural sustentável da região.

Espera-se alcançar, com o projeto, o aproveitamento das águas cinza para o sistema de produção da agricultura familiar sustentável ampliando sua produtividade através de tecnologias e conhecimentos técnicos.

O projeto utilizará um total de R\$ 477.011,69, sendo R\$ 476.011,69 financiados pela SUDENE, e R\$ 1.000,00 contrapartida pela proponente.

5. Objeto

O presente projeto tem como objeto a implantação de 28 sistemas de Tratamento e reuso de águas cinza e a realização de cursos de capacitação e oficinas em 05 comunidades produtivas do município de São Raimundo Nonato – PI.

6. Contextualização e Justificativa

6.1 Identificação do problema

As comunidades rurais do município de São Raimundo Nonato ainda carecem de estrutura sanitária mínima, pois até o presente momento nenhuma delas é atendida por serviço de esgotamento sanitário. As comunidades que compõem o Território do Quilombo Lagoas, comunidades-alvo do projeto, geralmente tem as águas geradas do banheiro e cozinha, despejadas no meio ambiente sem qualquer tipo de tratamento.

Algumas residências possuem fossa/sumidouro ou também a fossa seca, onde despejam seus rejeitos, porém como tais comunidades estão inseridas em um contexto de não possuir água encanada destinada para a produção agrícola com grande períodos



André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

de secas severas, faz-se necessário programas que possam atuar na reutilização da água e assim aperfeiçoar seu uso, evitando o desperdício, criando novas opções de reaproveitamento como é o caso das hortas, bem como reduzindo a poluição do meio ambiente pelo descarte inadequado de águas cinza.

6.2 População Alvo

A população-alvo do projeto trata-se de agricultores familiares residentes no Território do Quilombo Lagoas mais precisamente nas comunidades Lagoa das Emas, Lagoa do Moisés, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza. Tais comunidades compreendem, aproximadamente, 262 famílias, a média de cada família é de 3 ou 4 pessoas por residência, compreendendo um aproximado de 1.040 pessoas, onde um bom número de famílias é chefiado por mulheres que cuidam de hortas orgânicas e outras atividades como a apicultura.

As comunidades compreendem uma faixa etária diversificada, possuindo um bom número de jovens com idade entre 18 a 40 anos.

6.3 Caracterização dos interesses recíprocos entre o órgão proponente e a Sudene

A execução deste projeto está diretamente alinhada aos princípios e diretrizes da Sudene no que se refere ao uso de tecnologias sustentáveis em unidades produtivas familiares do semiárido nordestino, através da gestão dos recursos hídricos, visando o aumento da produtividade agrícola familiar, bem como a preservação do meio ambiente.

6.4 Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal.

A proposta está diretamente relacionada com objetivos e diretrizes do Programa Federal 2217, pois prevê alternativas ao desenvolvimento regional, através do uso de tecnologias sustentáveis com a utilização de águas cinzas, ampliando a estruturação produtiva das comunidades quilombolas do semiárido nordestino piauiense, afim de reduzir as desigualdades socioeconômicas da região.

7. Área de abrangência

O projeto será realizado no município de São Raimundo Nonato-PI que está localizado no Território de Desenvolvimento Serra da Capivara, distando 510 km de

Teresina, capital do Piauí. De acordo com o IBGE o município possui extensão territorial de 2.415,60 km e 33.966 habitantes. As ações do projeto serão desenvolvidas no Território do Quilombo Lagoas, mais precisamente nas comunidades Lagoa das Emas, Lagoa do Moisés, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza.

Trata-se de comunidades quilombolas que tem na agricultura de sequeiro e pecuária de pequenos animais como suas principais fontes de renda, dentre elas se destacam a apicultura e o plantio de algodão orgânico por algumas famílias.

Todos os domicílios são atendidos por rede de distribuição de energia elétrica monofásica. Por estarem inseridas no semiárido piauiense, o índice de pluviosidade é baixo (média de 800 mm por ano). Algumas comunidades alvo possuem poços tubulares de baixa vazão, não conseguindo atingir a toda comunidade e por possuir problema como a queda de energia frequente tais poços carecem sempre de manutenção por parte do Poder Público. Ainda a respeito sobre questão hídrica a maioria das residências possuem Cisternas para consumo diário da família que foram adquiridas através de Programas do Governo Federal e através de ONGs que captam recurso para tal função. Tais cisternas são abastecidas para consumo humano no período de estiagem por caminhões Pipas através da Operação-Pipa.

Por tratar-se de comunidades com relevo acidentado a maioria delas possui lagoas naturais que recebem água no período chuvoso (aproximadamente 04 meses do ano) com características inadequadas ao consumo humano direto e de animais. O destaque é para a comunidade Lagoa do Calango que possui uma barragem pública de médio porte. Alguns pequenos riachos também percorrem seus territórios durante o período das chuvas.

Quanto ao aspecto cultural, por se tratarem de comunidades Quilombolas, possuem uma riquíssima diversidade cultural, destacando a Roda de São Gonçalo e Reisado, danças típicas das comunidades locais que fazem suas festividades em determinados períodos do ano, trazendo apreciadores da cultura local as suas comunidades.

A comunidade Lagoa do Moisés possui uma cozinha comunitária oriunda de recursos captados através da Cáritas Diocesana no Convênio "Fortalecimento dos empreendimentos de economia Solidária". Ou seja, tais comunidades possuem uma grande possibilidade de geração de renda através do turismo rural, que inclusive já fora realizado curso de Capacitação na Comunidade Lagoa do Moisés oferecido pela


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR.

A ampliação de capacitações de Turismo Rural nas comunidades do Quilombo também tem sido praticada através do Instituto Federal do Piauí – IFPI destacando sempre o potencial cultural e ambiental das comunidades alvo e que devem ser preservadas.

As 05 comunidades estão situadas integralmente no Bioma Caatinga, com baixa pluviosidade, média de 800 mm por ano, sendo que as chuvas são irregulares, podendo chover bastante em poucos dias e passando vários dias sem chover novamente no período chuvoso que compreende os meses de dezembro a abril. A região é bastante acidentada, com solos pedregosos fracos de baixa fertilidade, áreas de morros e lagos, características essas que não favorecem a prática da agricultura mecanizada.

Predominam na região as espécies vegetais marmeleiro, jurema preta, angico, pereiro, favela, umbuzeiro, umburana, juazeiro, angico de bezerro, aroeira, dentre outras características do semiárido. A maioria das propriedades tem pequenas áreas cercada e plantada com feijão consorciado e milho. Nas demais áreas predomina a pastagem e mata nativa que são utilizadas como pasto apícola e pastejo de pequenos animais.

Na pecuária, destaca-se a criação de abelha e ovino caprinos enquanto que na agricultura, destaca-se o cultivo de feijão e milho plantados em consórcios para autoconsumo.

Quanto ao contexto Geológico, segundo o relatório do CPRM, o município de São Raimundo Nonato é formado de dois domínios distintos: as rochas cristalinas do embasamento pré-cambriano e as coberturas sedimentares do Fanerozóico. O embasamento cristalino é constituído, inicialmente, por gnaisses diversos pertencentes ao Complexo Sobradinho-Remanso, além de filitos, mármore, quartzitos e xistos da Unidade Barra Bonita e, por fim; os granitos. As comunidades alvo do projeto se encontram no embasamento Cristalino.

A via de acesso se dá através da BR-020, Rodovia Federal em pavimento asfáltico, no trajeto que vai em sentido para Campo Alegre de Lourdes – BA, adentrando a esquerda após 30 km na BR para acesso a Lagoa da Firmeza e 19 km para a Lagoa do Moisés, Prazeres e Calango e 19 km para Lagoa das Emas; percorrendo o resto do trajeto em estradas vicinais do município. A média de distância das

comunidades a sede do município é de 35 km. Ficando elas em um raio de 5 km uma das outras.

Figura 1. Identificação da área em mapa com localização georreferenciada da localidade Lagoa das Emas.

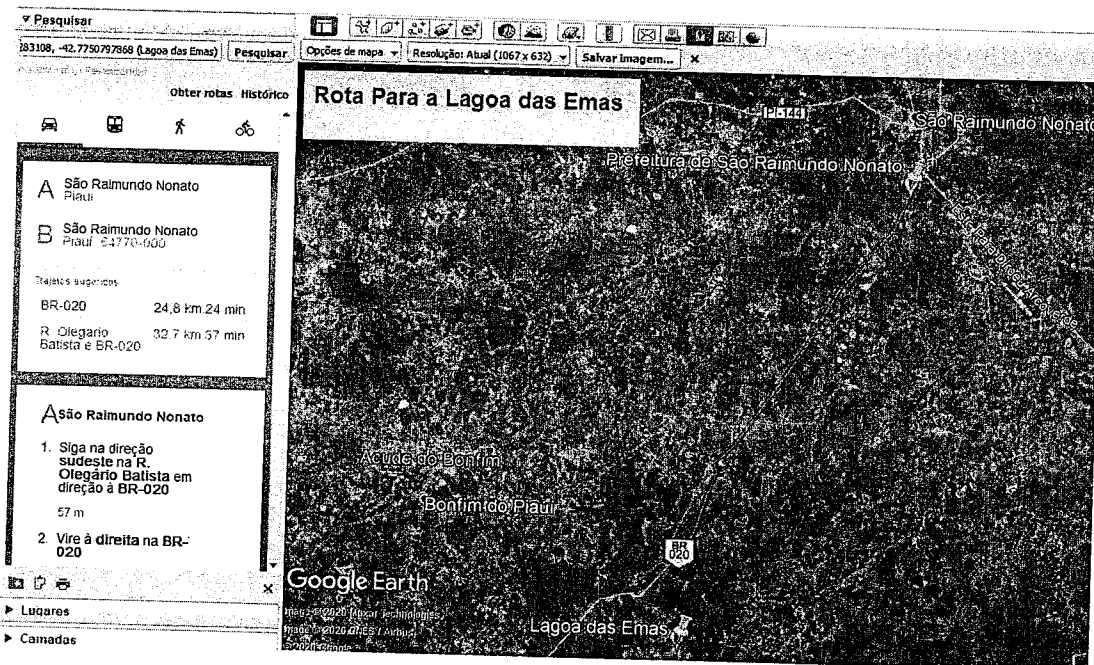


Figura 2. Identificação da área em mapa com localização georreferenciada da localidade Lagoa do Moisés e Lagoa dos Prazeres

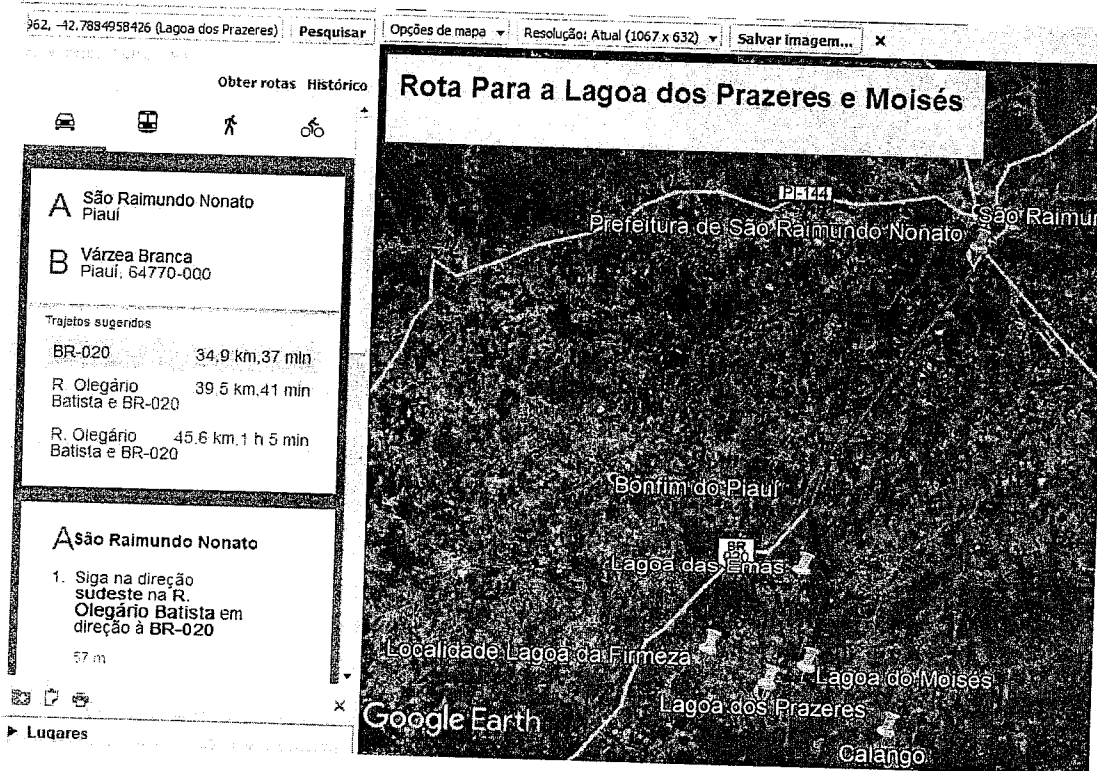


Figura 3. Identificação da área em mapa com localização georreferenciada da localidade Lagoa do Calango

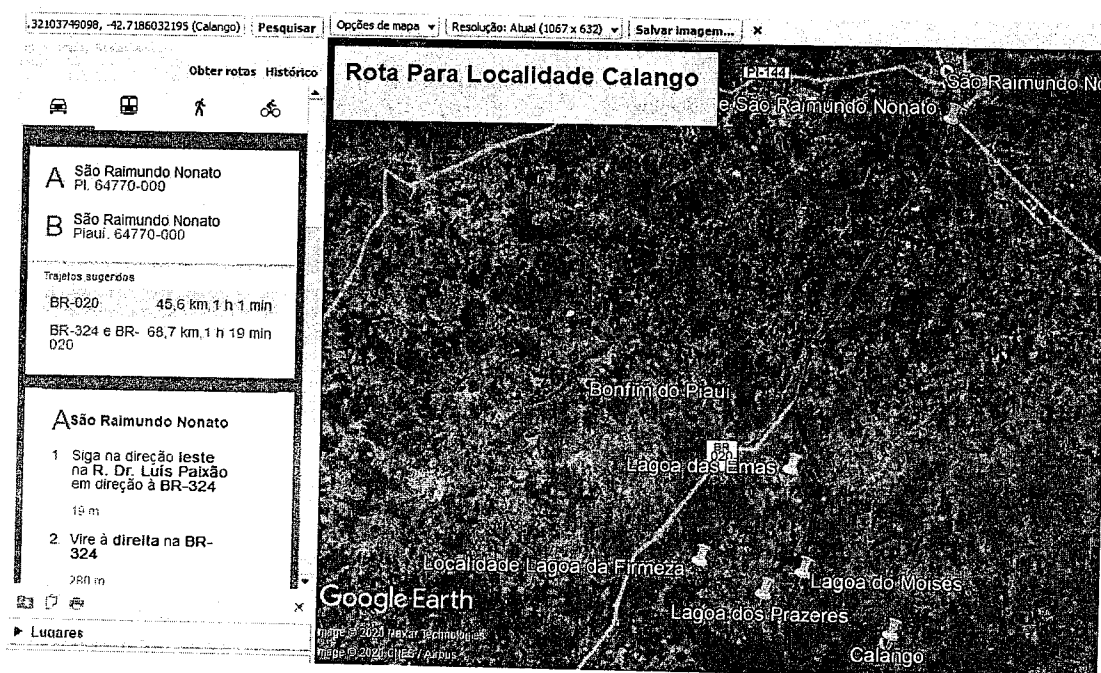


Figura 4. Identificação da área em mapa com localização georreferenciada da localidade Lagoa da Firmeza.



8. Público-alvo beneficiário

Serão contempladas 26 famílias com o sistema tratamento e reuso de águas cinza domiciliares, sendo cinco famílias em quatro das comunidades quilombolas e seis famílias em uma comunidade quilombola conforme o quadro abaixo. As famílias selecionadas serão em grande parte compostas por agricultores de comunidades quilombolas e mulheres chefes de família com renda básica proveniente da agricultura familiar e de programas de assistência social do Governo Federal.

O projeto ainda contemplará 625 pessoas com cursos e oficinas visando a utilização do sistema implantado na otimização dos processos produtivos já praticados na região.

Localidade beneficiada	Número de famílias	Número de famílias beneficiadas
Lagoa do Moisés	80	05
Lagoa das Emas	27	05
Lagoa dos Prazeres	25	05
Lagoa do Calango	100	06
Lagoa da Firmeza	30	05

9. Período de execução

O projeto terá 20 meses de duração sendo iniciado em dezembro de 2020 e concluído em julho de 2022.

10. Objetivos e Metas

10.1 Objetivo Geral: Implantação de 28 sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense.

10.2 Objetivos específicos:

- Divulgação das ações do projeto;

- Mobilização e cadastramento de pessoas das comunidades quilombolas: Lagoa das Emas, Lagos do Moisés, Lagoa dos prazeres, Lagoa do Calango, Lagoa da Firmeza;
- Realização de seminários sobre reaproveitamento de águas;
- Realização de oficinas voltadas a produção familiar;
- Implantação do sistema de tratamento e reuso de águas cinza nas comunidades quilombolas;
- Realização de minicursos voltados a agricultura familiar;
- Realização de um encontro municipal sobre os sistemas de tratamento de águas cinza implantados nas comunidades quilombolas.
- Possibilitar o uso de uma tecnologia sustentável visando aumentar a capacidade produtiva das comunidades beneficiadas.

10.3 Metas/Etapas

Meta 1: Divulgação e mobilização do projeto nas comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza.

Etapas 1.1: Confecção de Material Gráfico para a divulgação do projeto.

Etapas 1.2: Realização de 05 reuniões para a apresentação do projeto para a formação do comitê de fiscalização e cadastramento e seleção de 26 famílias.

Meta 2: Realização de 15 seminários com o tema central: Reaproveitamento de águas no município de São Raimundo Nonato.


Etapas 2.1: Realização de 05 seminários com o tema: Desmistificando o uso das águas cinza.

Etapas 2.2: Realização de 05 seminários com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar.

Etapas 2.3: Realização de 05 seminários com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico.

Meta 3: Realização de 15 oficinas voltadas a produção familiar.

Etapas 3.1: Realização de 05 oficinas com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinza.


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria N° 138/2021

- Etapa 3.2:** Realização de 05 oficinas de compostagem doméstica.
- Etapa 3.3:** Realização de 05 oficinas de Produção de Alimentos Orgânicos.
- Meta 4:** Implantação de 28 Sistemas de Tratamento e Reuso de Águas Cinza.
- Etapa 4.1:** Implantação de 02 unidades modelo do Sistema de Tratamento e Reuso de águas cinza.
- Etapa 4.2:** Implantação 26 unidades de Sistema de Tratamento de águas cinza para 26 famílias beneficiadas.
- Etapa 4.3:** Contratação de empresa especializada para consultoria, monitoramento e fiscalização das obras.
- Meta 5:** Realização de 15 minicursos voltados a Agricultura Familiar.
- Etapa 5.1:** Realização de 03 minicursos cursos com o tema: Horticultura Básica.
- Etapa 5.2:** Realização de 03 minicursos cursos com o tema: Irrigação e Drenagem.
- Etapa 5.3:** Realização de 03 minicursos cursos com o tema: Técnicas de produção de mudas.
- Etapa 5.4:** Realização de 03 minicursos cursos com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais.
- Etapa 5.5:** Realização de 03 minicursos cursos com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão.
- Meta 6:** Realização de 01 encontro municipal sobre o Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza.
- Etapa 6.1:** Realização de 01 encontro municipal com os beneficiários do projeto e população em geral e comitê de monitoramento e avaliação do projeto.

11. Metodologia

A metodologia adotada será participativa. O projeto será executado em 06 metas e com isso espera-se sensibilizar as comunidades quilombolas participantes para a importância do gerenciamento dos recursos hídricos disponíveis no município.

Inclui-se nessa metodologia a mobilização e participação social, onde serão


An.dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

ofertadas oficinas, minicursos, seminários e acompanhamento técnico que contribuirão para a geração de conhecimento e a difusão da tecnologia implantada nas comunidades quilombolas do município. A metodologia descrita favorece a interação entre população e poder público visando o fortalecimento da promoção de ações de sustentabilidade produtiva.

Em virtude do atual cenário de saúde pública que estamos enfrentando e com objetivo de evitar aglomerações e concentração de um grande número de pessoas a capacidade das turmas dos: seminários, oficinas e minicursos terão sua capacidade máxima reduzida para 20 pessoas.

Meta 01: Divulgação e mobilização do projeto nas comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza.


A primeira meta do projeto destina-se a divulgação, mobilização e cadastramento das famílias oriundas das comunidades beneficiadas. Serão confeccionados materiais gráficos (banners e faixas) e de áudio (vinhetas para carro de som e rádio) para divulgação, mobilização e sensibilização das comunidades beneficiadas, que contará com o auxílio da APASPI na mobilização. Serão realizadas também reuniões com o intuito de apresentar os objetivos, metas e etapas do projeto e onde será formado o comitê de cadastramento, seleção e fiscalização.

❖ **Etapa 1.1: Confeção de Material Gráfico para a divulgação do projeto.**

Nessa etapa serão confeccionados todos os materiais de divulgação como: faixas e banners que serão fixadas nas comunidades onde irão receber as ações do projeto, além de serem produzidas as vinhetas que farão a divulgação do projeto em rádio e carro de som. Cada comunidade receberá uma faixa e um banner que ficará fixado até o final do projeto em local estratégico a escolha dos seus representantes. As vinhetas serão vinculadas em rádio AM/FM e em carro de som durante 30 dias cada, em dias e horários a definir.

❖ **Etapa 1.2: Realização de 06 reuniões para a apresentação do projeto para a formação do comitê de fiscalização e cadastramento e seleção de 26 famílias.**

Serão realizadas 06 reuniões, onde 01 (uma) será destinada a formação do comitê e 05 destinadas a apresentação do projeto para as comunidades participantes.


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

A primeira reunião ocorrerá na câmara municipal com o intuito de formar o comitê de cadastramento, seleção e fiscalização das ações do projeto. Deverão ser escolhidos nessa reunião 15 pessoas, onde cada uma das comunidades deve ter 02 representantes, sendo os outros 05 membros pertencentes a equipe de execução e instituições parceiras. A reunião deverá ter duração de 02 horas e contar com a participação de no máximo 20 pessoas que devem assinar a frequência. Durante a reunião será apresentado o projeto, seus objetivos, metas e resultados esperados. Será realizada a escolha dos membros do comitê através de votação.

Após a escolha do comitê serão realizadas 05 reuniões de mobilização com 02 hora de duração cada, onde será apresentado o projeto, bem como seus objetivos às comunidades. Durante as reuniões serão distribuídas cartilhas educativas como o tema: Tratamento e reuso de águas cinza domiciliares em atividades produtivas para discussão do tema que será mediada por um profissional com formação na área de biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação e com experiência ou com mestrado. Durante a reunião serão discutidos os critérios para o recebimento das unidades de tratamento e reuso de águas e será feito o cadastramento e a pré-seleção das famílias que participarão das ações do projeto. A pré-seleção será feita através de demanda espontânea, sendo que posteriormente o comitê fará uma seleção definitiva das famílias de acordo com os critérios básicos para o recebimento das unidades de tratamento e reuso de águas de cinza.

Critérios básicos:

- Interesse em participar do projeto;
- Assumir o compromisso de manter as estruturas construídas;
- Comprometimento em desenvolver as atividades de acordo com as orientações técnicas;
- Espaço físico disponível para a implantação do sistema;
- Participante de agricultura familiar;

Para a plena execução do projeto serão adquiridas 02 unidades de Projetor de Multimídia/Data Show, que serão utilizados durante as reuniões, seminários, oficinas e minicursos como ferramenta educacional.

Meta 02: Realização de 15 seminários com o tema central: Reaproveitamento de águas no município de São Raimundo Nonato.


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

Serão realizados 15 seminários com o tema central: Reaproveitamento de águas no município de São Raimundo Nonato. Cada uma das 05 comunidades quilombolas irá receber um ciclo com 03 temas, sendo 20 participantes em cada comunidade totalizando 100 pessoas, onde cada uma irá receber: 01 camisa, 01 bolsa ecológica, 01 bloco de notas, 01 caneta esferográfica e 01 certificado de 12 horas referente ao ciclo de 03 seminários. A meta contará o auxílio da instituição parceira COOTAPI na execução das etapas.

❖ **Etapa 2.1: Realização de 05 seminários com o tema: Desmistificando o uso das águas cinza.**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional da biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação, com experiência ou com mestrado para ministrar 05 seminários com a temática: Desmistificando o uso das águas cinza, a ser realizado nas comunidades participantes. Cada seminário terá duração de 04 horas (01 seminário por dia) e cada turma terá capacidade para 20 pessoas. Será distribuída 01 cartilha com o tema do seminário para cada um dos participantes.

❖ **Etapa 2.2: Realização de 05 seminários com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar.**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional da biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação, com experiência ou com mestrado para ministrar 05 seminários com a temática: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar, a ser realizado nas comunidades participantes. Cada seminário terá duração de 04 horas (01 seminário por dia) e cada turma terá capacidade para 20 pessoas. Será distribuída 01 cartilha com o tema do seminário para cada um dos participantes.

❖ **Etapa 2.3: Realização de 05 seminários com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional da biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação e experiência ou com mestrado para ministrar 05 seminários com a temática: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico, a ser realizado nas comunidades participantes. Cada seminário terá duração de 04 horas (01 seminário por dia) e cada

turma terá capacidade para 20 pessoas. Será distribuída 01 cartilha com o tema do seminário para cada um dos participantes.

Meta 03: Realização de 15 oficinas voltadas a produção familiar.

Serão realizadas 15 oficinas voltadas a produção familiar. Cada uma das 05 comunidades quilombolas irá receber um ciclo de oficinas com 03 temas, sendo 20 participantes em cada comunidade totalizando 100 pessoas. A meta contará com o auxílio das instituições parceiras IFPI, APASPI e COOTAPI que irão auxiliar no desenvolvimento das oficinas de compostagem e de produção de alimentos orgânicos.

❖ **Etapa 3.1: Realização de 05 oficinas com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinza.**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional da biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação e experiência ou com mestrado para ministrar 05 oficinas com a temática: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinza. Cada oficina terá duração de 10 horas, sendo realizado durante 03 dias cada e com capacidade para 20 pessoas em cada turma. Será distribuída 01 cartilha com o tema da oficina para cada um dos participantes. Irão receber certificado aqueles participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência na oficina.

❖ **Etapa 3.2: Realização de 05 oficinas de compostagem doméstica.**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional da biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação e experiência ou com mestrado para ministrar 05 oficinas com a temática: compostagem doméstica. Cada oficina terá duração de 12 horas, sendo realizado durante 03 dias cada e com capacidade para 20 pessoas em cada turma. Será distribuída 01 composteira doméstica para cada participante, além de terra vegetal, serragem, minhocas californianas e 01 cartilha com o tema da oficina para cada um dos participantes. Irão receber certificado aqueles participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência na oficina.

❖ **Etapa 3.3: Realização de 05 oficinas de Produção de Alimentos Orgânicos.**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional da biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação e experiência ou com mestrado para ministrar 05 oficinas com a temática: Produção de Alimentos Orgânicos. Cada

oficina terá duração de 15 horas, sendo realizado durante 04 dias cada e capacidade para 20 pessoas cada turma. Será distribuída 01 cartilha com o tema da oficina para cada um dos participantes e sementes alface americana, abóbora e melancia. Irão receber certificado aqueles participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência na oficina.

Meta 04: Implantação de 28 Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinzas

Nessa meta serão implantados 28 sistemas de tratamento e reuso de águas cinza, onde 02 sistemas servirão como unidade modelo e ficarão à disposição da população de São Raimundo Nonato e, 26 sistemas serão distribuídos nas 05 comunidades quilombolas beneficiadas. A COOTAPI e o IFPI irão atuar com o suporte técnico orientando os beneficiários quanto a funcionalidade e instalação do sistema implantado.

❖ Etapa 4.1: Implantação de 02 unidades modelo do Sistema de Tratamento e Reuso de águas cinza.

Nessa etapa serão construídas 02 unidades modelo do sistema de tratamento e reuso de águas, sendo 01 unidade no Instituto Federal do Piauí e 01 unidade na APASPI – Associação dos Produtores Agroecológicos do Semiárido Piauiense. Essas unidades modelo servirão como campo de estudo e ficarão disponíveis para a poluição local.

❖ Etapa 4.2: Implantação de 26 unidades do Sistema de Tratamento e Reuso de águas cinza para 26 famílias oriundas das 05 comunidades quilombolas beneficiadas.

Nessa etapa serão construídas 26 unidades sistema de tratamento e reuso de águas cinza, sendo: 05 na comunidade Lagoa das Emas, 05 na comunidade Lagoa dos Moises, 05 na comunidade Lagoa do Prazeres, 06 na comunidade Lagoa do Calango e 05 na Comunidade Lagoa da Firmeza. A seleção das famílias beneficiadas se dará na etapa 1.2.

❖ Etapa 4.3: Contratação de 01 empresa especializada para consultoria, monitoramento e fiscalização das obras

Nessa etapa será contratada uma empresa durante 05 meses para a consultoria, monitoramento e fiscalização das obras, essa empresa será a encarregada de acompanhar e fiscalizar a execução das obras, elaborar relatórios fotográficos da

evolução da implantação dos sistemas e apresentar um relatório final contendo as informações coletadas.

Meta 05: Realização de 15 minicursos voltados a Agricultura Familiar

Serão realizados 05 minicursos voltados para a agricultura familiar, cada minicurso terá 03 turmas com capacidade de 15 pessoas cada, residentes nas comunidades quilombolas. A meta contará com o auxílio das instituições parceiras IFPI, APASPI e COOTAPI que atuarão como suporte acadêmico e técnico para a execução das etapas.

❖ **Etapa 5.1: Realização de 03 minicurso com o tema: Horticultura Básica**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional da biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação e experiência ou com mestrado para ministrar 03 minicursos de 12 horas cada (03 dias de 04 horas cada) com o tema: Horticultura Básica. Cada minicurso terá capacidade para 15 pessoas, totalizando 45 participantes, cada participante irá receber 01 bolsa ecológica contendo: 01 cartilha com o tema do minicurso, 01 bloco de notas e 01 caneta. Irão receber certificado aqueles participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência no minicurso.

❖ **Etapa 5.2: Realização de 03 minicursos com o tema: Irrigação e Drenagem**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional da biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação e experiência ou com mestrado para ministrar 03 minicursos de 12 horas cada (03 dias de 04 horas cada) com o tema: Irrigação e Drenagem. Cada minicurso terá capacidade para 15 pessoas, totalizando 45 participantes, cada participante irá receber 01 bolsa ecológica contendo: 01 cartilha com o tema do minicurso, 01 bloco de notas e 01 caneta. Irão receber certificado aqueles participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência no minicurso.

❖ **Etapa 5.3: Realização de 03 minicursos com o tema: Técnicas de produção de mudas**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional da biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação e experiência ou com mestrado para ministrar 03 minicursos de 12 horas cada (03 dias de 04 horas cada) com o tema: Técnicas de produção de mudas. Cada minicurso terá capacidade para 15 pessoas,

totalizando 45 participantes, cada participante irá receber 01 bolsa ecológica contendo: 01 cartilha com o tema do minicurso, 01 bloco de notas e 01 caneta. Irão receber certificado aqueles participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência no minicurso.

❖ **Etapa 5.4: Realização de 03 minicursos com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional da biologia, gestão ambiental ou agronomia com 06 a 15 anos de formação e experiência ou com mestrado para ministrar 03 minicursos de 12 horas cada (03 dias de 04 horas cada) com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais. Cada minicurso terá capacidade para 15 pessoas, totalizando 45 participantes, cada participante irá receber 01 bolsa ecológica contendo: 01 cartilha com o tema do minicurso, 01 bloco de notas e 01 caneta. Irão receber certificado aqueles participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência no minicurso.

❖ **Etapa 5.5: Realização de 03 minicursos com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão**

Para esta etapa deverá ser contratado 01 profissional na área de Administração para ministrar 03 minicursos de 12 horas cada (03 dias de 04 horas cada) com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais. Cada minicurso terá capacidade para 15 pessoas, totalizando 45 participantes, cada participante irá receber 01 bolsa ecológica contendo: 01 cartilha com o tema do minicurso, 01 bloco de notas e 01 caneta. Irão receber certificado aqueles participantes que obtiverem no mínimo 75% de frequência no minicurso.

Meta 06: Realização de 01 encontro municipal sobre o Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza

Será realizado 01 encontro municipal para apresentar as experiências e os resultados obtidos com a implantação do sistema de tratamento e reuso de águas cinza nas comunidades quilombolas beneficiadas, favorecendo uma troca de conhecimentos adquiridos durante toda a execução do projeto, incentivando a continuidade do projeto e a busca por novas tecnologias alternativas. A meta contará com o auxílio das instituições parceiras IFPI, APASPI e COOTAPI para a execução das etapas.


An.dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

❖ **Etapa 6.1: Realização de 01 encontro municipal com os beneficiários do projeto e população em geral e comitê de monitoramento e avaliação do projeto.**

Nessa etapa será realiza 01 encontro municipal com a participação dos beneficiários do sistema de tratamento e reuso de águas cinza, o objetivo dessa atividade é promover a troca de saberes e oportunizar às famílias, externar suas experiências com o projeto abordando os pontos positivos e negativos, suas principais dificuldades, bem como suas principais conquistas. Durante o encontro estarão presentes o comitê de monitoramento e avaliação do projeto, além dos líderes comunitários e todas as famílias participantes que nesse momento, terão acesso ao relatório gerado pela empresa contratada na etapa 4.3, com dados pertinentes a implantação do sistema de tratamento e reuso de águas cinza, afim de discutir os pontos negativos e positivos e divulgar os objetivos alcançados. O evento terá capacidade para 120 pessoas, que receberão um kit lanche ao final como forma de confraternização.

12. Resultados Esperados

Espera-se que ao final do projeto as comunidades beneficiadas adquiram os conhecimentos necessários para a continuidade da utilização do sistema de tratamento e reuso de aguas visando o aumento da produtividade, também esperamos:

- Mobilizar e cadastrar 625 pessoas para participar das ações do projeto.
- Implantação de 28 sistemas de tratamento e reuso de aguas cinza nas comunidades quilombolas.
- Capacitação de 625 pessoas através de oficinas, minicursos e seminários.
- Possibilitar as famílias beneficiadas utilizar a tecnologia implantada com os conhecimentos técnicos adquiridos possibilitando um aumento da produtividade.

13. Monitoramento

O monitoramento do projeto será realizado de forma contínua e acompanhará todo o período de execução das ações conforme a tabela abaixo. As metas: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 serão monitoradas pelo coordenador do projeto, contudo a meta 04 terá auxílio de uma empresa especializada para fazer o monitoramento.

Meta/Etapa	Especificação	Indicador	Resultados Esperados
-------------------	----------------------	------------------	-----------------------------

01	Divulgação e mobilização do projeto nas comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	- Material de Divulgação - Famílias Cadastradas	- Produção de material gráfico e áudio - 26 famílias cadastradas
02	Realização de 15 seminários com o tema central: Reaproveitamento de águas no município de São Raimundo Nonato	- Relatórios fotográficos -Lista de frequências	100 pessoas capacitadas
03	Realização de 15 oficinas voltadas à produção familiar	- Relatórios fotográficos -Lista de frequências	300 pessoas capacitadas
04	Implantação de 28 Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza	- Relatórios fotográficos e relatório de acompanhamento e fiscalização da obra	28 sistemas implantados
05	Realização de 15 minicursos voltados a Agricultura Familiar	- Relatórios fotográficos - Lista de frequências	225 pessoas capacitadas
06	Realização de 01 encontro municipal sobre o Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza	- Relatórios fotográficos -Lista de frequências	120 pessoas participante

14. Avaliação

A avaliação dos resultados obtidos durante a execução do projeto será feita periodicamente. Nessa avaliação serão utilizados alguns indicadores. Estes servirão de base para a correção de problemas no andamento das propostas. São eles:

- % Participação nas etapas - % = n° de participante/ n° de convidado x 100

Ainda serão utilizados indicadores como: inclusão social e sustentabilidade que serão mensurados através do número de pessoas beneficiadas diretamente com as ações do projeto. Todos esses dados coletados serão tabulados e quantificados.

O projeto terá, ainda, sua avaliação qualitativa através de indicadores de resultado e será verificado mediante aplicação de questionário por amostragem em todas as etapas, onde serão avaliados, entre outros itens, o método utilizado na execução do projeto, horas trabalhadas, parcerias, desempenho dos profissionais.

Serão observados segundo os qualificadores ótimo, regular e ruim. Para cada parâmetro analisado será calculado o percentual de aceitação segundo os qualificadores:

% do qualificador “Z” será, (% do qualificador “Z” = $N/Nz \times 100$), onde:

X: corresponde ao qualificador analisado (ótimo, regular e ruim);

N: Número total de fichas analisadas;

Nz: Número de fichas analisadas com o qualificador “X”

15. Cronograma Físico

Meta/Etapa	Meses																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Meta 1 – Etapa 1.1 -	x																			
Meta 1 – Etapa 1.2		x																		
Meta 2 – Etapa 2.1			x																	
Meta 2 – Etapa 2.2				x																
Meta 2 – Etapa 2.3				x																
Meta 3 – Etapa 3.1					x															
Meta 3 – Etapa 3.2					x	x														
Meta 3 – Etapa 3.3						x														

33903970	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	R\$ 3.005,00
33903031	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	R\$ 18.347,50
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 30.800,00
33903602	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	R\$ 20.001,00
33903905	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 17.430,00
44905199	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.763,24
44905234	MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 5.227,70
33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.450,00
33903999	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.688,00
Total		R\$ 477.011,69


18. Estimativa de Recursos Financeiros

SÃO RAIMUNDO NONTAO - 04/08/2020				
Projeto - Tratamento e Reuso de Águas Cinza Domiciliares em Atividades Produtivas				
METAS		TOTAL	Parcela 1	Contrapartida
1	Divulgação e mobilização do projeto nas comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	R\$ 18.724,70	R\$ 18.724,70	-
2	Realização de 15 seminários com o tema central: Reaproveitamento de águas no município de São Raimundo Nonato	R\$ 29.934,60	R\$ 29.934,60	-
3	Realização de 15 oficinas voltadas a produção familiar	R\$ 100.034,60	R\$ 100.034,60	-
4	Implantação de 28 Sistemas de Tratamento e Reuso de Águas Cinza	R\$ 268.193,24	R\$ 267.193,24	R\$ 1.000,00
5	Realização de 15 minicursos voltados a Agricultura Familiar	R\$ 57.774,55	R\$ 57.774,55	
6	Realização de 01 encontro municipal sobre o Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	
TOTAL GERAL		R\$ 477.011,69	R\$ 476.011,69	R\$ 1.000,00


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria N° 138/2021


19. Memória de Cálculo

QUADRO FINANCEIRO DE METAS/ETAPAS										
Divulgação e mobilização do projeto nas comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza										
Meta 01										
Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
1.1	Confeção de Material Gráfico para a divulgação do projeto	1º mês	São Raimundo Nonato - PI	625 pessoas	und	1	R\$ 4.972,40	R\$ 4.972,40		
1.2	Realização de 06 reuniões para a apresentação do projeto para a formação do comitê de fiscalização e cadastramento e seleção de 26 famílias	2º mês	Comunidade: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	100 pessoas	und	1	R\$ 13.752,30	R\$ 13.752,30		
Descrição das Despesas										
Natureza da Despesa									Valor Total (R\$)	
1	33903963	Confeção de Banner 90X120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona								R\$ 366,20
2	33903963	Confeção de Faixas 3X0,80CM, em lona com impressão digital, 4 cores.								R\$ 651,85
3	33903947	Contratação de serviços de divulgação em carro de som.								R\$ 2.940,00


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

4	33903947	Divulgação Radiofônica com duração de no mínimo 30 segundos	und	30	R\$ 29,77	R\$ 893,10		
5	33903963	Elaboração da arte/identidade visual do projeto	und	1	R\$ 121,25	R\$ 121,25		
6	44905234	Aquisição de Projetor de Multimídia/Data Show para a execução das oficinas, minicursos e demais eventos do projeto.	und	2	R\$ 2.613,85	R\$ 5.227,70		
7	33903963	Confecção de Bloco de notas capa 15x1cm, 4x4 cores, tinta escala em papel reciclado, com 30 pág.	und	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00		
8	339049341	Fornecimento de kit lanche durante as reuniões	und	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00		
9	33903016	Caneta Esferográfica Azul cristal escrita grossa(caixa com 50 unidades)	cx	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00		
10	33903963	Confecção de Cartilhas educativas como o tema: Tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00		
11	33903965	Profissional na área de Agronomia para apresentação do Sistema de Tratamento e Filtragem de águas cinza	hora técnica	10	R\$ 170,26	R\$ 1.702,60		
12	33903999	Deslocamento do profissional em ônibus: Teresina/São Raimundo Nonato (ida e volta)	und	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00		
13	33903602	Diária de Hospedagem e alimentação para o profissional que irá participar dos eventos de apresentação do projeto.	dia	3	R\$ 177,00	R\$ 531,00		
Total Meta 01						R\$ 18.724,70		
Meta 02	Realização de 15 seminários com o tema central: Reaproveitamento de águas no município de São Raimundo Nonato							
Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Realização de 05 seminários com o tema: Desmistificando o uso das águas cinzas	3º mês	Comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos	100	und	1	R\$ 15.528,20	R\$ 15.528,20
2.2	Realização de 05 seminários com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar	4º mês		100	und	1	R\$ 7.203,20	R\$ 7.203,20

2.3	Realização de 05 seminários com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico		4º mês	Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	100	und	1	R\$ 7.203,20	R\$ 7.203,20
	Natureza da Despesa	Descrição das Despesas							
1	33903965	Profissional na área de Gestão Ambiental ou Biologia para ministrar palestra com o tema: Desmistificando o uso das águas cinzas				hora técnica	20	R\$ 170,26	R\$ 3.405,20
2	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar palestra com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar				hora técnica	20	R\$ 170,26	R\$ 3.405,20
3	33903965	Profissional na área de Gestão Ambiental, Biologia ou Agronomia para ministrar palestra com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico				hora técnica	20	R\$ 170,26	R\$ 3.405,20
4	33903999	Deslocamento do profissional em ônibus: Teresina/São Raimundo Nonato (ida e volta)				und	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00
5	33903602	Diária de Hospedagem e alimentação para o profissional que irá participar ministrar os seminários.				dia	15	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00
7	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Desmistificando o uso das águas cinzas				und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
8	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar				und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
9	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico				und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
10	33903963	Confecção de bolsa ecologia 100% em material reciclável. Dimensão 38x27cm.				und	100	R\$ 29,92	R\$ 2.992,00
11	33903963	Confecção de bloco de notas capa 15x1cm, 4x4 cores, tinta escala em papel reciclado com 30 págs				und	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
12	33903016	Caneta Esferográfica Azul cristal escrita grossa(caixa com 50 unidades)				cx	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00



 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

13	33903963	Confecção de Certificados 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta escala em papel reciclado.	und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00			
14	33903970	Confecção de Camisas em malha branca com logomarca identificando o projeto nos tamanhos (P, M e G)	und	100	R\$ 30,05	R\$ 3.005,00			
Total Meta 02						29.934,60			
Meta 03									
Realização de 15 oficinas voltadas à produção familiar									
Etapas	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
3.1	Realização de 05 oficinas com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinzas	5º mês	Comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	100	und	1	R\$ 14.681,00	R\$ 14.681,00	
3.2	Realização de 05 oficinas de compostagem domestica	5º e 6º mês		100	und	1	R\$ 57.439,60	R\$ 57.439,60	
3.3	Realização de 05 oficinas de Produção de Alimentos Orgânicos	6º mês		100	und	1	R\$ 27.914,00	R\$ 27.914,00	
Natureza da Despesa	Descrição das Despesas						Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar oficina com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinzas						R\$ 170,26	R\$ 8.513,00
2	33903965	Profissional na área de Gestão Ambiental, Biologia ou Agronomia para ministrar oficina de compostagem domestica						R\$ 170,26	R\$ 10.215,60
3	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar oficina com o tema: Produção de Alimentos Orgânicos						R\$ 170,26	R\$ 12.769,50

André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021


	33903999	Deslocamento do profissional em ônibus: Teresina/São Raimundo Nonato (ida e volta)	und	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00
	33903602	Diária de Hospedagem e alimentação para o profissional que irá ministrar as oficinas.	dia	50	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00
4	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinzas	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
5	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Compostagem domestica	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
6	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Produção de Alimentos Orgânicos	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
7	33903963	Confecção de Certificados 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta escala em papel reciclado.	und	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
8	33903031	Semente de Alfaca Americana 100G	und	50	R\$ 55,33	R\$ 2.766,50
9	33903031	Semente de Abobora 100G	und	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
10	33903031	Semente de Cebolinha 100G	und	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
11	33903099	Composteira Domestica com 02 caixas digestoras, 61L	und	100	R\$ 308,00	R\$ 30.800,00
12	33903031	Terra Vegetal (1 kg)	und	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
13	33903031	Serragem para compostagem (1 kg)	und	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
14	33903031	Minhocas Californianas	Kg	100	R\$ 64,76	R\$ 6.476,00
	Total Meta 03					100.034,60

Implantação de 28 Sistemas de Tratamento e Reuso de Águas Cinzas								
Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Implantação de 02 unidades modelo do Sistema de Tratamento e Reuso de águas cinzas	7º, 8º e 9º mês	Comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa	02 instituições	und	1	R\$ 17.911,66	R\$ 17.911,66



 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

4.2	Implantação 26 unidades de Sistema de Tratamento de águas cinza para 26 famílias beneficiadas.	10º até 18º mês	dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	26 famílias	und	1	R\$ 232.851,58	R\$ 232.851,58		
4.3	Contratação de 01 empresa especializada para consultoria, monitoramento e fiscalização das obras	9º até 18º mês		26 famílias	und	1	R\$ 17.430,00	R\$ 17.430,00		
Descrição das Despesas										
1	33903905	Contratação de empresa especializada para consultoria, monitoramento e fiscalização das obras							R\$ 2.490,00	R\$ 17.430,00
2	44905199	Construção do Filtro Biológico							R\$ 899,45	R\$ 25.184,60
3	44905199	Construção do tanque de reuso							R\$ 478,72	R\$ 13.404,16
4	44905199	Convergência Hidráulica							R\$ 988,54	R\$ 27.679,12
5	44905199	Sistema de irrigação							R\$ 3.772,00	R\$ 105.616,00
6	44905199	Cerca do quintal produtivo							R\$ 1.817,12	R\$ 50.879,36
7	44905199	Insumos para produção de hortaliças							R\$ 1.000,00	R\$ 28.000,00
Total Meta 04								268.193,24		
Meta 05	Realização de 15 minicursos voltados a Agricultura Familiar									
Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
5.1	Realização de 03 minicursos com o tema: Horticultura Básica	7º mês	Comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises,	45	und	1	R\$ 11.554,91	R\$ 11.554,91		
5.2	Realização de 03 minicursos com o tema: Irrigação e Drenagem	8º mês		45	und	1	R\$ 11.554,91	R\$ 11.554,91		

5.3	Realização de 03 minicursos com o tema: Técnicas de produção de mudas	9º mês	Lagoa dos Prazeres,	45	und	1	R\$ 11.554,91	R\$ 11.554,91
5.4	Realização de 03 minicursos com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais	10º mês	Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	45	und	1	R\$ 11.554,91	R\$ 11.554,91
5.5	Realização de 03 minicursos com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão	11º mês		45	und	1	R\$ 11.554,91	R\$ 11.554,91
	Descrição das Despesas							
	Natureza da Despesa				Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Horticultura Básica			hora técnica	36	R\$ 170,26	R\$ 6.129,36
2	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Irrigação e Drenagem			hora técnica	36	R\$ 170,26	R\$ 6.129,36
3	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Técnicas de produção de mudas			hora técnica	36	R\$ 170,26	R\$ 6.129,36
4	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais			hora técnica	36	R\$ 170,26	R\$ 6.129,36
5	33903965	Profissional na área de Administração para ministrar minicurso com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão			hora técnica	36	R\$ 170,26	R\$ 6.129,36
6	33903999	Deslocamento do profissional em ônibus: Teresina/São Raimundo Nonato (ida e volta)			und	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
7	33903602	Diária de Hospedagem e alimentação para o profissional que irá ministrar os minicursos.			dia	45	R\$ 177,00	R\$ 7.965,00
9	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Horticultura Básica			und	45	R\$ 26,89	R\$ 1.210,05
10	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Irrigação e Drenagem			und	45	R\$ 26,89	R\$ 1.210,05
11	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Técnicas de produção de mudas			und	45	R\$ 26,89	R\$ 1.210,05


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

12	33903963	Confeção de Cartilha com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais	und	45	R\$ 26,89	R\$ 1.210,05			
13	33903963	Confeção de Cartilha com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão	und	45	R\$ 26,89	R\$ 1.210,05			
14	33903963	Confeção de Certificados 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta escaia em papel reciclado.	und	225	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00			
15	33903963	Confeção de bolsa ecologia 100% em material reciclável. Dimensão 38x27cm.	und	225	R\$ 29,92	R\$ 6.732,00			
16	33903963	Confeção de bloco de notas capa 15x1cm, 4x4 cores, tinta escaia em papel reciclado com 30 págs	und	225	R\$ 16,38	R\$ 3.685,50			
17	33903016	Caneta Esferográfica Azul cristal escrita grossa(caixa com 50 unidades)	cx	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00			
Total Meta 05									
Meta 06	Realização de 01 encontro municipal sobre o Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza								
Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
6.1	Realização de 01 encontro municipal com os beneficiários do projeto e população em geral e comitê de monitoramento e avaliação do projeto	20º mês	São Raimundo Nonato - PI	100	und	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	
	Natureza da Despesa	Descrição das Despesas				Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	33903912	Locação de Sistema de Som				dia	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	33904941	Fornecimento de kit lanche durante o encontro municipal				und	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
Total Meta 06									
TOTAL									
R\$ 2.350,00									
R\$ 477.011,69									


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



RESUMO ORÇAMENTÁRIO					
Município: São Raimundo Nonato - PI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO DA OBRA	
				UNIT.	TOTAL
1.0	CONSTRUÇÃO DE FILTRO BIOLÓGICO	UNID.	1,00	899,45	899,45
2.0	CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE REUSO	UNID.	1,00	478,72	478,72
3.0	CONVERGÊNCIA HIDRÁULICA	UNID.	1,00	988,54	988,54
4.0	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	UNID.	1,00	3.772,00	3.772,00
5.0	CERCA DO QUINTAL PRODUTIVO	UNID.	1,00	1.817,12	1.817,12
6.0	INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS	UNID.	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL DE 01 (UM) SISTEMA BIOÁGUA FAMILIAR (SBF)				R\$	8.955,83
TOTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) SISTEMAS BIOÁGUA FAMILIAR (SBF)				R\$	250.763,24
OBS. 1: Os preços unitários estão com base na Tabela SINAPI Maio/2020 - Sem Desoneração; SEINFRA 026 - Sem Desoneração; ORSE Março/2020-1.					

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

Juliana Faria Coelho de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1916147704




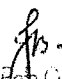
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE FILTRO BIOLÓGICO (1,0 m x 1,5m), COM COBERTURA (2,5m x 2,5 m x 1,9 m).

Município:		São Raimundo Nonato - PI			BDI (%):		20,85%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO			
					UNIT.	C/ BDI	TOTAL	
1.0		CONSTRUÇÃO DE FILTRO BIOLÓGICO					899,45	
1.1	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,80	34,00	41,09	32,87	
1.2	10511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	3,00	28,80	34,80	104,40	
1.3	20209	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	14,00	10,81	13,06	182,84	
1.4	4496	CAIBRO DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 5 X 5 CM NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	19,00	4,40	5,32	101,08	
1.5	20205	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM. MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	24,00	1,67	2,02	48,48	
1.6	40568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	1,00	10,25	12,39	12,39	
1.7	COTAÇÃO	MINHOCA	KG	1,00	64,76	78,26	78,26	
1.8	COTAÇÃO	RASPA DE MADEIRA	SC	1,00	30,00	36,26	36,26	
1.9	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,30	34,00	41,09	12,33	
1.10	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,30	53,29	64,40	19,32	
1.11	SEINFRA - 11854	SEIXO ROLADO	M3	0,60	63,33	76,53	45,92	
1.12	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UNID.	120,00	0,36	0,44	52,80	
1.13	7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UNID.	230,00	0,62	0,75	172,50	
TOTAL GERAL								899,45


An Jré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021



Luciano Elio Coelho de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1916147704



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 06 772 859/0001-03



CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE REUSO (1,0 m x 1,5 m) E COBERTURA DE ELETROBOMBA CENTRÍFUGA (1,20m x 1,20m)							
Município		São Raimundo Nonato - PI				BDI (%): 20,85%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT.	C/ BDI	TOTAL
1.0		CONSTRUÇÃO DE TANQUE DE REUSO					478,72
1.1	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,50	34,00	41,09	61,64
1.2	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,20	53,29	64,40	12,88
1.3	10511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	5,00	28,80	34,80	174,00
1.4	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	4,74	4,77	5,76	27,30
1.5	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNID.	1,00	1,95	2,36	2,36
1.6	20209	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 x 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	6,50	10,81	13,06	84,89
1.7	4496	CAIBRO DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 5 X 5 CM NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	8,00	4,40	5,32	42,56
1.8	20205	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 x 5* CM. MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,00	1,67	2,02	20,20
1.9	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (1 1/4 X 5)	KG	1,00	10,25	12,39	12,39
1.10	7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM. RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UNID.	54,00	0,62	0,75	40,50
TOTAL GERAL							478,72


André Santos Landim
C. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Cartaria Nº 138/2021


Juliano Felix Coelho de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1916147704



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



CONVERGÊNCIA HIDRÁULICA DE ÁGUA CINZA PARA FILTRO BIOLÓGICO							
Município:		São Raimundo Nonato - PI				BDI (%): 20,85%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT.	C/ BDI	TOTAL
1.0		CONVERGÊNCIA HIDRÁULICA					988,54
1.1	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UNID.	1,00	329,08	397,69	397,69
1.2	20086	REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	1,00	1,31	1,58	1,58
1.3	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	8,00	1,78	2,15	17,20
1.4	SEINFRA - 12014	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 50MM (2')	UNID.	8,00	5,60	6,77	54,16
1.5	10765	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	2,00	6,41	7,75	15,50
1.6	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	1,00	2,33	2,82	2,82
1.7	SEINFRA - 11790	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 100X50MM	UNID.	1,00	4,33	5,23	5,23
1.8	820	REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM	UNID.	1,00	3,55	4,29	4,29
1.9	SEINFRA 11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UNID.	5,00	2,49	3,01	15,05
1.10	3501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM	UNID.	5,00	2,90	3,50	17,50
1.11	1189	CAP PVC, SOLDAVEL	UNID.	6,00	1,44	1,74	10,44
1.12	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNID.	2,00	31,03	37,50	75,00
1.13	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	54,00	5,10	6,16	332,64
1.14	3848	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	1,00	5,84	7,06	7,06
1.15	00363/ORSE	REDUCAO LONGA PVC RIGIDO SOLDAVEL, MARROM, D= 60 X 50MM	UNID.	2,00	9,83	11,88	23,76
1.16	20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UNID.	2,00	3,57	4,31	8,62
TOTAL GERAL							988,54

An dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

J. Ayano Filho Coelho de Oliveira
Engenheiro Civil
C.R.E.A: 1916147704



SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO

Município:		São Raimundo Nonato - PI			BDI (%)	20,85%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT.	C/ BDI	TOTAL
1.0		SISTEMA DE IRRIGAÇÃO					3.772,00
1.1	00673/ORSE	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BC-91 S/T, MOTOR 1/3 CV, TRIFÁSICO 220V, HM = 5 A 17 M, Q = 1,8 A 8,0 M ³ /H	UNID.	1,00	572,25	691,56	691,56
1.2	48	ADAPTADOR PVC PBA, BOLSA/ROSCA JE, DN 50 / DE 60 MM	UNID.	1,00	15,68	18,95	18,95
1.3	09521/ORSE	ADAPTADOR PVC LONGO BSXPR D= 50MM X 1 1/2", LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	UNID.	1,00	7,02	8,48	8,48
1.4	02380/ORSE	VÁLVULA PÉ C/ CRIVO, D= 50MM (2")	UNID.	1,00	93,97	113,56	113,56
1.5	COTAÇÃO	MANGOTE 50 MM	M	3,00	32,00	38,67	116,01
1.6	COTAÇÃO	ABRACADEIRA PARA MANGOTE 50mm x 2"	UNID.	2,00	26,00	31,42	62,84
1.7	09077/ORSE	ADAPTADOR (LUVA DE TRANSIÇÃO) 28MM X 1", CPVC, AQUATHERM, TIGRE OU SIMILAR	UNID.	1,00	18,45	22,30	22,30
1.8	12409	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1" X 3/4"	UNID.	2,00	10,64	12,86	25,72
1.9	12407	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2" X 1"	UNID.	1,00	18,85	22,78	22,78
1.10	1789	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1 1/2"	UNID.	1,00	43,14	52,13	52,13
1.11	12432	UNIAO COM ASSENTO CÔNICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1 1/2"	UNID.	1,00	79,69	96,31	96,31
1.12	01635/ORSE	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO D=1 1/2"	UNID.	1,00	14,61	17,66	17,66
1.13	6610	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BÍDULA 1 1/2" (REF 1509)	UNID.	1,00	66,33	80,16	80,16
1.14	07829/ORSE	FILTRO DE AGUA TIPO "Y" Ø 1 1/2"	UNID.	1,00	182,44	220,48	220,48
1.15	SEINFRA - 11437	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	UNID.	1,00	5,50	6,65	6,65
1.16	00095/ORSE	ADAPTADOR (CURTO), PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D- 32 MM X 1 1/2"	UNID.	1,00	1,25	1,51	1,51
1.17	1957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID.	6,00	4,68	5,66	33,96
1.18	SEINFRA - 12004	TE PVC SOLD/ROSCA BOLSA CENTRAL 32X1"	UNID.	1,00	2,85	3,44	3,44
1.19	797	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	UNID.	1,00	5,22	6,31	6,31
1.20	793	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 1 1/4"	UNID.	1,00	5,09	6,15	6,15
1.21	12898	MANOMETRO COM CAIXA EM AÇO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM ² (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UNID.	1,00	132,68	160,34	160,34
1.22	112	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UNID.	1,00	2,96	3,58	3,58
1.23	39300	JOELHO 90 GRAUS, PLÁSTICO, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM EM TUBO PEX, DN 16 MM	UNID.	8,00	10,68	12,91	103,28
1.24	08369/ORSE	TUBO PVC P/IRRIGAÇÃO LF PN 40 JE Ø 16MM LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	M	60,00	6,04	7,30	438,00
1.25	1189	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	2,00	1,44	1,74	3,48
1.26	01943/ORSE	REGISTRO PVC ESFERA C/BORBOLETA D = 3/4"	UNID.	16,00	9,32	11,26	180,16
1.27	39296	UNIAO METALICA PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UNID.	10,00	6,24	7,54	75,40
1.28	38840	ANEL DESLIZANTE / TRADICIONAL, METALICO, PARA TUBO PEX, DN 16 MM	UNID.	6,00	2,09	2,53	15,18
1.29	09550/ORSE	CONECTOR INICIAL D=3/4" COM ROSCA 16MM, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UNID.	4,00	0,96	1,16	4,64

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021


João Beirão Coelho de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 191614770-4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO							
Município:		São Raimundo Nonato - PI			BDI (%):		20,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT.	C/ BDI	TOTAL
1.30	09551/ORSE	FIM DE LINHA COM ROSCA 16MM, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UNID.	16,00	1,02	1,23	19,68
1.31	07899/ORSE	MANGUEIRA DE POLIETILENO COM GOTEJADOR DE 16 MM - (4,0 LITROS/H - 1 KGF/CM2) - ESPAÇAMENTO 20 CM X 20 CM	M	200,00	0,99	1,20	240,00
1.32	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNID.	1,00	12,90	15,59	15,59
1.33	08323/ORSE	CHAVE DE PARTIDA DIRETA P/ 0,33CV 380V-60HZ	UNID.	1,00	281,88	340,65	340,65
1.34	02100/ORSE	TE 90° PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 1/2"	UNID.	16,00	2,11	2,55	40,80
1.35	37458	MANGUEIRA CRISTAL. LISA. PVC TRANSPARENTE. 1/2" X 2 MM	M	40,00	2,69	3,25	130,00
1.36	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 550 GR	UNID.	1,00	53,29	64,40	64,40
1.37	984	CABO DE COBRE RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	50,00	2,16	2,61	130,50
1.38	02643/ORSE	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UNID.	2,00	12,60	15,23	30,46
1.39	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNID.	1,00	31,03	37,50	37,50
1.40	08369/ORSE	TUBO PVC P/IRRIGAÇÃO LF PN 40 JE Ø 50MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR	m	18,00	6,04	7,30	131,40
TOTAL GERAL							3.772,00


André Santos Landim
ec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021



João Elói Coelho de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 191614770-6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 06.772.859/0001-03



CERCA DO QUINTAL PRODUTIVO A PARTIR DO REUSO DE ÁGUA TRATADA PELO FILTRO BIOLÓGICO (20,00 M x 15,00 M)							
Município:		São Raimundo Nonato - PI				BDI (%):	20,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT.	C/ BDI	TOTAL
1.0		CERCA DO QUINTAL PRODUTIVO					1.817,12
1.1	19053	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 12CM (DE 10 ATÉ 15CM), H = 2,20M	UNID.	70,00	4,47	5,40	378,00
1.2	2736	MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 20 A 24 CM (PARA ESCORAMENTO)	M	19,50	8,92	10,78	210,21
1.3	339	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250	M	330,00	0,84	1,02	336,60
1.4	08932/ORSE	TELA ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL PARA VIVEIRO D=1/2", FIO 24 BWG	M2	70,00	8,46	10,22	715,40
1.5	5077	GRAMPO DE ACO POLIDO 7/8 " X 9	KG	1,00	11,35	13,72	13,72
1.6	03350/ORSE	PORTEIRA DE MADEIRA COMPLETA (1,6m x 1,8m)	UNID.	1,00	95,81	115,79	115,79
1.7	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	2,00	19,61	23,70	47,40
TOTAL GERAL:							1.817,12


An dré Santos Landim
ac. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021



João Paulo Coelho de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1916147704




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 06.772.859/0001-03



INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS E FRUTAS AGROECOLÓGICAS A PARTIR DO FILTRO BIOLÓGICO								
Município:		São Raimundo Nonato - PI				BDI (%):		20,85%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO			
					UNIT.	C/ BDI	TOTAL	
1.0		INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS						1.000,00
1.1	COTAÇÃO	MINI TECLADO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS 1,5 m x 2 m x 1,8 m - SOMBRITE 3 M ALTURA	M	20,00	20,00	24,17		483,40
1.2	COTAÇÃO	SEMENTES DE ALFACE	G	25,00	0,55	0,66		16,50
1.3	COTAÇÃO	SEMENTES DE CEBOLINHA	G	25,00	0,82	0,99		24,75
1.4	COTAÇÃO	SEMENTES DE PIMENTÃO	G	25,00	1,08	1,31		32,75
1.5	COTAÇÃO	SEMENTES DE COENTRO	G	500,00	0,20	0,24		120,00
1.6	COTAÇÃO	SEMENTES DE TOMATE CEREJA	G	15,00	1,34	1,62		24,30
1.7	COTAÇÃO	MUDAS DE FRUTEIRAS	UNID.	4,00	5,60	6,77		27,08
1.8	COTAÇÃO	BANDEJAS (128 células)	UNID.	1,00	28,32	34,22		34,22
1.9	4496	CAIBRO DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 5 X 5 CM NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	20,00	4,40	5,32		106,40
1.10	20209	PEÇA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,00	10,81	13,06		130,60
TOTAL GERAL								1.000,00


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria N° 138/2021


Luiz Roberto Coelho de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF: 1916147704



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 06 772 859/0001-03



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		HORISTA %	MENSALISTA %
CODIGO	DESCRIÇÃO		
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	20,00	20,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário-Educação	0,60	0,60
A7	Segura Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
A	Total dos Encargos Sociais	0,00	0,00
		36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos	17,82	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	3,95	0,00
B4	13º Salário	0,89	0,69
B5	Licença Paternidade	10,74	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,72	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,16	0,00
B9	Férias Gozadas	0,11	0,09
B10	Salário Maternidade	8,08	6,26
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	0,03	0,03
		43,57	16,02
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,95	3,84
C3	Férias Indenizadas	0,12	0,09
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00	3,88
C5	Indenização Adicional	4,79	3,72
		0,42	0,32
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências globais de A	15,28	11,85
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	16,03	5,90
D1		0,44	0,34
D	Total das Taxas incidências e reincidências	16,47	6,24
TOTAL (A+B+C+D)		112,12	70,91

An dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

Engenheiro Civil
C.R.C.: 191614770-3



VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,78%	24,16%	28,41%

2.4 Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas"

PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,43%	4,83%	6,71%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%
Riscos	1,00%	1,38%	1,74%
Despesas Financeiras	0,94%	0,98%	1,17%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%

PIS, COFINS e ISSQN Conforme legislação específica

BDI SERVIÇOS

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota de ISS que será um percentual entre 2% e 5%.

b) As obras não foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.244/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a folha bruta deverá ser tomada a alíquota de 2% no item impostos.

c) Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas" enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada; reservatórios de distribuição; estações elevatórias de bombeamento; linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; estações de tratamento de esgoto (ETE); estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	3,43%	OK	20,85%
Seguros e Garantias	0,28%	OK	CONDICAC
Riscos	1,00%	OK	OK
Despesas Financeiras	0,94%	OK	
Lucro	6,74%	OK	
Tributos	6,65%	OK	
PIS	0,65%		
COFINS	3,00%		
Cont. Prev.	0,00%		
ISS * (BASE DE CÁLCULO 50,00% + 5,00% (ALÍQUOTA))	3,00%		

An dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

Armando Belo Coelho de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CPF Nº 1916147704



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920200025065

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRATítulo profissional: **Engenheiro Civil**RNP: **1916147704**Registro: **30459**Empresa Contratada: **EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI**Registro: **0000030720EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**CPF/CNPJ: **06772859000103**Logradouro: **RODOVIA PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, BR-020**Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **SÃO RAIMUNDO NONATO**Bairro: **PRIMAVERA**Contrato: **114/2018**celebrado em **13/07/2018**UF: **PI**CEP: **64770-000**Valor: **RS 1,00**

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ZONA RURAL**Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **SÃO RAIMUNDO NONATO**

Bairro:

Data de Início: **22/06/2020**Previsão de Término: **31/12/2020**UF: **PI**CEP: **64770-000**Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Coordenadas Geográficas:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**

Código:

CPF/CNPJ: **06772859000103**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE IRRIGAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE REDE HIDROSANITÁRIA PARA FINS RURAIS

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE IRRIGAÇÃO

1.0000

UNIDADES

PROJETO DE REDE HIDROSANITÁRIA PARA FINS RURAIS

1.0000

UNIDADES

1.0000

UNIDADES

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS BIOÁGUA FAMILIAR (SBF) DE REUSO DE ÁGUAS CINZAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam as atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Teresina/PI 23 de Junho de 2020.

Jullyano Belo Coelho de Oliveira
JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA - CPF: 05931035303

Camelita de Castro Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confza.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (06)2107-9292

Valor ART: **RS 88,78**Registrada em **22/06/2020**

Valor Pago:

88,78Nosso Número: **8201044957**

QUADRO FINANCEIRO DE METAS/ETAPAS

Meta 01	Divulgação e mobilização do projeto nas comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza							
Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Confecção de Material Gráfico para a divulgação do projeto	1º mês	São Raimundo Nonato - PI	625 pessoas	und	1	R\$ 4.972,40	R\$ 4.972,40
1.2	Realização de 06 reuniões para a apresentação do projeto para a formação do comitê de fiscalização e cadastramento e seleção de 26 famílias	2º mês	Comunidade: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	100 pessoas	und	1	R\$ 13.752,30	R\$ 13.752,30

	Natureza da Despesa	Descrição das Despesas	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	33903963	Confecção de Banner 90x120cm, 4x0 cores, tinta digital em lona	und	5	R\$ 73,24	R\$ 366,20	
2	33903963	Confecção de Faixas 3X0,80CM, em lona com impressão digital, 4 cores.	und	5	R\$ 130,37	R\$ 651,85	
3	33903947	Contratação de serviços de divulgação em carro de som.	H	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00	
4	33903947	Divulgação Radiofônica com duração de no mínimo 30 segundos	und	30	R\$ 29,77	R\$ 893,10	
5	33903963	Elaboração da arte/identidade visual do projeto	und	1	R\$ 121,25	R\$ 121,25	
6	44905234	Aquisição de Projetor de Multimídia/Data Show para a execução das oficinas, minicursos e demais eventos do projeto.	und	2	R\$ 2.613,85	R\$ 5.227,70	
7	33903963	Confecção de Bloco de notas capa 15x1cm, 4x4 cores, tinta escala em papel reciclado, com 30 pag.	und	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00	
8	339049341	Fornecimento de kit lanche durante as reuniões	und	110	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00	
9	33903016	Caneta Esferográfica Azul cristal escrita grossa(caixa com 50 unidades)	cx	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	
10	33903963	Confecção de Cartilhas educativas como o tema: Tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00	
11	33903965	Profissional na área de Agronomia para apresentação do Sistema de Tratamento e Filtragem de águas cinza	hora técnica	10	R\$ 170,26	R\$ 1.702,60	
12	33903999	Deslocamento do profissional em ônibus: Teresina/São Raimundo Nonato (ida e volta)	und	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00	
13	33903602	Diária de Hospedagem e alimentação para o profissional que irá participar dos eventos de apresentação do projeto.	dia	3	R\$ 177,00	R\$ 531,00	
Total Meta 01							R\$ 18.724,70

Meta 02	Realização de 15 seminários com o tema central: Reaproveitamento de águas no município de São Raimundo Nonato							
Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Realização de 05 seminários com o tema: Desmistificando o uso das águas cinzas	3º mês	Comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	100	und	1	R\$ 15.528,20	R\$ 15.528,20
2.2	Realização de 05 seminários com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar	4º mês		100	und	1	R\$ 7.203,20	R\$ 7.203,20
2.3	Realização de 05 seminários com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico	4º mês		100	und	1	R\$ 7.203,20	R\$ 7.203,20

	Natureza da Despesa	Descrição das Despesas	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	33903965	Profissional na área de Gestão Ambiental ou Biologia para ministrar palestra com o tema: Desmistificando o uso das águas cinzas	hora técnica	20	R\$ 170,26	R\$ 3.405,20
2	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar palestra com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar	hora técnica	20	R\$ 170,26	R\$ 3.405,20
3	33903965	Profissional na área de Gestão Ambiental, Biologia ou Agronomia para ministrar palestra com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico	hora técnica	20	R\$ 170,26	R\$ 3.405,20
4	33903999	Deslocamento do profissional em ônibus: Teresina/São Raimundo Nonato (ida e volta)	und	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00

An dré Santos Landim
 ec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2024

5	33903602	Diária de Hospedagem e alimentação para o profissional que irá participar ministrar os seminários.	dia	15	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00
7	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Desmistificando o uso das águas cinzas	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
8	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Reuso de água com enfoque na produção da agricultura familiar	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
9	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Qualidade ambiental, saúde, conscientização e gestão no uso do recurso hídrico	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
10	33903963	Confecção de bolsa ecologia 100% em material reciclável. Dimensão 38x27cm.	und	100	R\$ 29,92	R\$ 2.992,00
11	33903963	Confecção de bloco de notas capa 15x1cm, 4x4 cores, tinta escala em papel reciclado com 30 pág	und	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
12	33903016	Caneta Esferográfica Azul cristal escrita grossa(caixa com 50 unidades)	cx	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
13	33903963	Confecção de Certificados 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta escala em papel reciclado.	und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
14	33903970	Confecção de Camisas em malha branca com logomarca identificando o projeto nos tamanhos (P, M e G)	und	100	R\$ 30,05	R\$ 3.005,00

Total Meta 02

29.934,60

Meta 03 Realização de 15 oficinas voltadas a produção familiar

Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Realização de 05 oficinas com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinzas	5º mês	Comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	100	und	1	R\$ 14.681,00	R\$ 14.681,00
3.2	Realização de 05 oficinas de compostagem domestica	5º e 6º mês		100	und	1	R\$ 57.439,60	R\$ 57.439,60
3.3	Realização de 05 oficinas de Produção de Alimentos Orgânicos	6º mês		100	und	1	R\$ 27.914,00	R\$ 27.914,00

Natureza da Despesa	Descrição das Despesas	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar oficina com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinzas	hora técnica	50	R\$ 170,26	R\$ 8.513,00
33903965	Profissional na área de Gestão Ambiental, Biologia ou Agronomia para ministrar oficina de compostagem domestica	hora técnica	60	R\$ 170,26	R\$ 10.215,60
33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar oficina com o tema: Produção de Alimentos Orgânicos	hora técnica	75	R\$ 170,26	R\$ 12.769,50
33903999	Deslocamento do profissional em ônibus: Teresina/São Raimundo Nonato (ida e volta)	und	6	R\$ 112,00	R\$ 672,00
33903602	Diária de Hospedagem e alimentação para o profissional que irá ministrar as oficinas.	dia	50	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00
33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Desvendando o Sistema de Filtragem de águas Cinzas	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Compostagem domestica	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Produção de Alimentos Orgânicos	und	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
33903031	Semente de Alfaca Americana 100G	und	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
33903031	Semente de Abobora 100G	und	50	R\$ 55,33	R\$ 2.766,50
33903031	Semente de Cebolinha 100G	und	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
33903099	Composteira Domestica com 02 caixas digestoras, 61L	und	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
33903031	Terra Vegetal (1 kg)	und	100	R\$ 308,00	R\$ 30.800,00
33903031	Serragem para compostagem (1 kg)	und	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
33903031	Minhocas Californianas	und	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00

Total Meta 03

100.034,60

Meta 04 Implantação de 28 Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza

Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	Implantação de 02 unidades modelo do Sistema de Tratamento e Reuso de águas cinzas	7º, 8º e 9º mês	Comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do	02 instituições	und	1	R\$ 17.911,66	R\$ 17.911,66
4.2	Implantação 26 unidades de Sistema de Tratamento de águas cinza para 26 famílias beneficiadas.	10º até 18º mês		26 famílias	und	1	R\$ 232.851,58	R\$ 232.851,58

4.3	Contratação de 01 empresa especializada para consultoria, monitoramento e fiscalização das obras	9º até 18º mês	Calango e Lagoa da Firmeza	26 famílias	und	1	R\$ 17.430,00	R\$ 17.430,00
-----	--	----------------	----------------------------	-------------	-----	---	---------------	---------------

	Natureza da Despesa	Descrição das Despesas			Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	33903905	Contratação de empresa especializada para consultoria, monitoramento e fiscalização das obras			mês	7	R\$ 2.490,00	R\$ 17.430,00
2	44905199	Construção do Filtro Biológico			und	28	R\$ 899,45	R\$ 25.184,60
3	44905199	Construção do tanque de reuso			und	28	R\$ 478,72	R\$ 13.404,16
4	44905199	Convergência Hidráulica			und	28	R\$ 988,54	R\$ 27.679,12
5	44905199	Sistema de irrigação			und	28	R\$ 3.772,00	R\$ 105.616,00
6	44905199	Cerca do quintal produtivo			und	28	R\$ 1.817,12	R\$ 50.879,36
7	44905199	Insumos para produção de hortaliças			und	28	R\$ 1.000,00	R\$ 28.000,00

Total Meta 04

268.193,24

Meta 05	Realização de 15 minicursos voltados a Agricultura Familiar							
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	Realização de 03 minicursos com o tema: Horticultura Básica	7º mês	Comunidades: Lagoa das Emas, Lagoa dos Moises, Lagoa dos Prazeres, Lagoa do Calango e Lagoa da Firmeza	45	und	1	R\$ 11.554,91	R\$ 11.554,91
5.2	Realização de 03 minicursos com o tema: Irrigação e Drenagem	8º mês		45	und	1	R\$ 11.554,91	R\$ 11.554,91
5.3	Realização de 03 minicursos com o tema: Técnicas de produção de mudas	9º mês		45	und	1	R\$ 11.554,91	R\$ 11.554,91
5.4	Realização de 03 minicursos com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais	10º mês		45	und	1	R\$ 11.554,91	R\$ 11.554,91
5.5	Realização de 03 minicursos com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão	11º mês		45	und	1	R\$ 11.554,91	R\$ 11.554,91


	Natureza da Despesa	Descrição das Despesas			Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Horticultura Básica			hora técnica	36	R\$ 170,26	R\$ 6.129,36
2	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Irrigação e Drenagem			hora técnica	36	R\$ 170,26	R\$ 6.129,36
3	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Técnicas de produção de mudas			hora técnica	36	R\$ 170,26	R\$ 6.129,36
4	33903965	Profissional na área de Agronomia para ministrar minicurso com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais			hora técnica	36	R\$ 170,26	R\$ 6.129,36
5	33903965	Profissional na área de Administração para ministrar minicurso com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão			hora técnica	36	R\$ 170,26	R\$ 6.129,36
6	33903999	Deslocamento do profissional em ônibus: Teresina/São Raimundo Nonato (ida e volta)			und	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
7	33903602	Diária de Hospedagem e alimentação para o profissional que irá ministrar os minicursos.			dia	45	R\$ 177,00	R\$ 7.965,00
9	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Horticultura Básica			und	45	R\$ 26,89	R\$ 1.210,05
10	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Irrigação e Drenagem			und	45	R\$ 26,89	R\$ 1.210,05
11	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Técnicas de produção de mudas			und	45	R\$ 26,89	R\$ 1.210,05
12	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Produção de Plantas Alimentícias não convencionais			und	45	R\$ 26,89	R\$ 1.210,05
13	33903963	Confecção de Cartilha com o tema: Associativismo/Cooperativismo e Gestão			und	45	R\$ 26,89	R\$ 1.210,05
14	33903963	Confecção de Certificados 21x29,7cm, 4x0 cores, tinta escala em papel reciclado.			und	225	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00
15	33903963	Confecção de bolsa ecologia 100% em material reciclavel. Dimensão 38x27cm.			und	225	R\$ 29,92	R\$ 6.732,00
16	33903963	Confecção de bloco de notas capa 15x1cm, 4x4 cores, tinta escala em papel reciclado com 30 pag			und	225	R\$ 16,38	R\$ 3.685,50
17	33903016	Caneta Esferográfica Azul cristal escrita grossa(caixa com 50 unidades)			cx	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00

Total Meta 05

R\$ 57.774,55

Meta 06	Realização de 01 encontro municipal sobre o Sistema de Tratamento e Reuso de Águas Cinza							
----------------	---	--	--	--	--	--	--	--

Etapa	Discriminação da Atividade	Período de Execução (Mês)	Local de realização	Número estimado de beneficiários	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
-------	----------------------------	---------------------------	---------------------	----------------------------------	---------	------------	-------------------	-------------------


An dré Santos Landim
 ec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 100/2011

6.1	Realização de 01 encontro municipal com os beneficiários do projeto e população em geral e comitê de monitoramento e avaliação do projeto		20º mês	São Raimundo Nonato - PI	100	und	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
	Natureza da Despesa	Descrição das Despesas		Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
2	33903912	Locação de Sistema de Som		dia	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00		
3	33904941	Fornecimento de kit lanche durante o encontro municipal		und	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00		
Total Meta 06									R\$ 2.350,00
TOTAL									R\$ 477.011,69



André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 00013/2020

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato - DECLARA que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, localizada na Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N, na BR. 020, Bairro Primavera. - CEP: 64770-00 - São Raimundo Nonato/PI., inscrita no CNPJ sob o nº 06.772.859/0001-03, fica **DISPENSADA** do licenciamento ambiental para realizar as atividades de obras e serviços de **SISTEMA DE TRATAMENTO DE REUSO DE ÁGUAS CINZAS**, em comunidades da zona rural do Município de São Raimundo Nonato-PI, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificantes, conforme Art. 10 da Lei 6938/81 e Art. 2º da Resolução CONAMA 237/97.

Esta Dispensa tem como base as informações declaradas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, constante do Requerimento de solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental, protocolado nesta Secretaria sob o Processo nº **00027/20, de 18 de dezembro de 2020.**

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento de normas e padrões ambientais vigentes, à fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato - PI.

Observação 1

O desenvolvimento do empreendimento/obra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original e analisado nesta Secretaria, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.

Observação 2


A utilização de fontes hídricas para abastecimento ou outros fins designados em projeto, o empreendedor deverá regularizar as mesmas em procedimento próprio, por meio de Licenciamento Ambiental ou outro procedimento administrativo adequado, bem como deverá solicitar Outorga da Água na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR.

Observação 3

A presente Declaração isenta o empreendimento da necessidade de obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

São Raimundo Nonato – PI, 21 de dezembro de 2020


André Santos Landim
Secretário Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 118/2017


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

TRATAMENTO E REUSO DE ÁGUAS CINZA DOMICILIARES EM ATIVIDADES PRODUTIVAS

1. **CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

2. **PROPOSTA/CONVÊNIO Nº:** 009483/2020

3. **VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:** 01/12/2020 até 31/07/2022

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

4. OBJETO:

O presente projeto tem como objetivo implantar 28 (vinte e oito) Sistemas Bioágua Familiar (SBF) de reuso da água cinza, como alternativa para a produção de alimentos e redução da contaminação ambiental (saneamento básico simplificado) nos quintais das famílias agricultoras no município de São Raimundo Nonato-PI.

5. DESCRIÇÃO DOS BENS E SUA UTILIZAÇÃO:

A tecnologia de reuso de água servida a partir do Bioágua Familiar consiste num processo de filtragem por mecanismos de impedimento físico e biológico dos resíduos presentes na água cinza, sendo a matéria orgânica biodegradada por uma população de microrganismos e minhocas. A água de reuso é utilizada num sistema fechado de irrigação destinado à produção de hortaliças, frutas, plantas medicinais e outros tipos de alimentos.

A produção de água cinza nos domicílios varia de acordo com o tamanho da família, oferta de água e outros fatores. No entanto, pode-se considerar a água cinza dos domicílios proveniente do chuveiro, lavatório, pia de cozinha, tanque ou

End.: Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N. CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – PI

Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

máquina de lavar, com exceção da água do vaso sanitário. Esta água tratada pode ser reutilizada na produção agrícola, o que está sendo realizado pelo Bioágua Familiar, formado pelos seguintes componentes:

Filtro: unidade de fluxo descendente com área superficial 1,77 m², dotado de duas camadas de material orgânico (serragem de madeira) e duas camadas de material inorgânico (cascalho e seixo rolado), distribuídas em uma profundidade de 1,00 m. Para o desenho do sistema é importante observar que um filtro tem capacidade de tratamento de até 400 litros de água cinza por dia. Assim esta referência serve para desenhar sistemas com diferentes ofertas de água. Por exemplo, um domicílio que oferta um volume de 1.200 litros de água cinza por dia deve ter 3 filtros.

O filtro deve ser coberto para evitar a incidência direta de sol e chuva.

Tanque de Reuso: sistema de armazenamento com capacidade de 1.770,00 litros;

Sistema de Irrigação: é importante que o sistema de irrigação seja por gotejamento (sistema de irrigação no qual o operador não tem contato direto com a água). Para tanto, é recomendado o uso de motobomba e mangueiras de polietileno de gotejamento. O dimensionamento hidráulico deve ser feito por um profissional habilitado a projetar sistemas de irrigação por gotejamento.

Funcionamento do Sistema

Filtragem da água

A água servida é distribuída uniformemente sobre a superfície do Filtro com uma população de, aproximadamente, 1 Kg de minhoca. Em função de seus hábitos alimentares, as minhocas influenciam as transformações da

End.: Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N. CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – PI

Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria N° 138/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

matéria orgânica em decomposição (PAPINI & ANDRÉA, 2004). As minhocas promovem o revolvimento e a aeração do material do seu habitat, bem como a trituração da matéria orgânica que passa por seus tratos digestivos. A decomposição da matéria orgânica é exercida pelos microrganismos existentes no intestino das mesmas, de onde os resíduos saem enriquecidos em nutrientes e mais facilmente assimiláveis pelas plantas (REICHERT & BIDONE, 2000). O excremento delas constitui o húmus de minhoca. O tempo de filtragem é rápido, não permitindo a ocorrência de mau cheiro decorrente de condições prolongadas de saturação e anaerobiose. Para início do funcionamento é necessário apenas preencher o Bioágua Familiar com as camadas filtrantes. A parte do meio filtrante constituído por raspas de madeira deve ser trocado a cada doze meses, enquanto o húmus, a cada seis meses.

Tanque de reuso


O Tanque de Reuso tem a função de armazenar a água de reuso oriunda do filtro. A partir deste é acoplado o sistema de irrigação. Deve ter a parte superior fechada para evitar que a incidência da luz solar permita a proliferação de algas, que alterem a qualidade da água e comprometam o sistema de bombeamento. Evita ainda a proliferação de larvas de mosquito da dengue, entre outros.

Sistema de irrigação

O sistema de irrigação é acionado diariamente por motobomba. O tempo de irrigação obedecerá às necessidades hídricas das culturas implantadas, de acordo com as condições climáticas da região. Neste sentido, na época chuvosa deve-se utilizar a água de reuso para descarga nas árvores que compõem a cerca-viva, podendo-se com isto evitar o transbordamento do Tanque de reuso, bem como o excesso de água nos canteiros; e ao mesmo tempo se intensifica a produção de forragem para alimentação animal e

End.: Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N. CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – PI

Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

biomassa para a adubação verde do sistema.

Área de cultivo

O sistema do Bioágua Familiar é bastante eficiente para o cultivo de hortaliças (folhosas, raízes e frutos), tubérculos (batata-doce, macaxeira) e frutíferas diversas. Estes cultivos são próprios dos quintais produtivos das famílias agricultoras (Box 1). A área de cultivo deverá ser dimensionada de acordo com a disponibilidade de água e o plano de produção de alimento da família. É recomendável cercar a área com tela para evitar a entrada de animais domésticos, principalmente das aves do quintal.

O manejo do solo e das culturas deve seguir os princípios da Agroecologia. Assim, toda a produção é realizada sem o uso de agrotóxicos, que apresentam possibilidades de gerar prejuízos à saúde humana e no ambiente, principalmente em sistemas irrigados, podendo causar poluição dos corpos d'água (GLIESSMAN, 2000). A água de reuso já oferta boa quantidade de nutrientes, que são complementados por práticas simples como a adubação verde e húmus de minhoca, entre outros.

O aparecimento de pragas e doenças é raro, mas quando ocorre pode ser facilmente controlado com o manejo da área, com a rotação de cultura, uso de plantas repelentes, protetores naturais etc. A grande diversidade de espécies desenvolvendo-se simultaneamente em policultivos, ajuda na prevenção de pragas evitando sua proliferação (ALTIERI, 2004).

Recomenda-se o uso de cerca-viva composta por gliricídea (*Gliricidia sepium*) para diminuir o efeito do vento na evapotranspiração. Para complementar a eficiência da cerca viva, a cobertura morta é uma importante aliada. Quanto maior a diversificação do sistema de cultivo, maior será a eficiência do uso da terra, sua resistência ao aparecimento de pragas e doenças e sua capacidade de atender à demanda familiar por alimentos em quantidade e qualidade.

End.: Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N. CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – PI

Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

6. PLANO RACIONAL DE USO DO BEM

Setor responsável pelo gerenciamento dos bens: (x) Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Raimundo Nonato-PI.

7. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS

O sistema Bioágua familiar é de fácil operação e manutenção pelas próprias famílias beneficiárias

- Ao mesmo tempo em que resolve um problema de poluição ambiental, a água cinza, promove a segurança alimentar através da produção de alimentos.

- Apresenta um baixo custo de implantação e manutenção (o custo de energia é baixo).

- Operacionalização adequada à dinâmica e disponibilidade de mão de obra familiar.

- Não contamina e não produz mau cheiro devido aos processos biológicos usados.

- Água de reuso para irrigação já com boa quantidade de nutrientes.

- Rápida instalação e início de operação.

- Sistema modular com possibilidade de ampliação e adaptação as condições de cada caso.

8. PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Identificação do público beneficiário:

Localidade beneficiada	Número de famílias	Número de famílias beneficiadas
Lagoa do Moisés	80	05
Lagoa das Emas	27	05
Lagoa dos Prazeres	25	05

End.: Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N. CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – PI

Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com


An.dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lagoa do Calango	100	06
Lagoa da Firmeza	30	05
Instituições Parceiras	-	02

9. CAPACIDADE INSTALADA

Possui no quadro técnico Engenheiro Agrícola, Especialista em Desenvolvimento Sustentável para o Semiárido, com ampla experiência em projetos de convivência no semiárido (já trabalhou na ASA – Articulação Semiárido Brasileiro através da COOTAPI que são instituições de importante trabalho nas comunidades rurais locais, onde oferecem assistência técnica e produção de cisternas as famílias do pequenos agricultores da região). Também desenvolveu trabalhos em parcerias com órgãos como o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -SENAR, que tem sido executado para melhorar a convivência com o homem do campo com o semiárido.

10. PUBLICIDADE

Forma de Publicidade de disponibilização do bem para o público beneficiário:

- através de site da prefeitura municipal;
- divulgação nos assentamentos, sindicatos e associações;
- outros

Forma de Controle Social de Uso:


- Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens a sindicatos;
- Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens à associações;
- Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens à Câmara de Vereadores;
- Outros

11. FICHAS DE CONTROLE DE USO DO BEM

Declaro que conhecemos a necessidade de manter fichas de controle de uso dos equipamentos, contendo data, local, serviço, identificação, nº de telefone e

End.: Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N. CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – PI

Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

assinatura dos beneficiários, com objetivo de facilitar a fiscalização dos órgãos de controle do gestor de programa, e que as fichas deverão ser encaminhadas à SUDENE sempre que solicitado.

12. VIDA ÚTIL DO SISTEMA

Declaro que o município se compromete com o tempo de vida útil dos Sistemas Bioágua Familiar (SBF) fazendo as manutenções necessárias com periodicidade para longevidade dos Sistemas.

1. Obras de alvenaria – 20 anos;
2. Sistema de Irrigação – 10 anos;
3. Cercas – 10 anos.

São Raimundo Nonato-PI, 23 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

André Santos Landim

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

End.: Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N. CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – PI

Fone/Fax: (89) 3582-2602 - E-mail: gabinetesrn@gmail.com

MÉDIA

R\$ 24,50

MEDIAVA

R\$ 24,50

MENOR

R\$ 24,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE

SEMENTE DE ABOBORA - SEMENTES CERTIFICADAS DE ABOBORA, DA VARIEDADE MENINA RAJ ADA (SECA), COM CASCA VERDE ESCURO COM LISTRAS CREME, EMBALAGEM DE LATA DE 100G.

Ano da Compra
2019, 2020

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00036/2019	00005	Dispensa de Licitação	1035	RAIZ - ALIMENTO	SEMENTE DE ABOBORA - SEMENTES CERTIFICADAS DE ABOBORA, DA VARIEDADE MENINA RAJ ADA (SECA), ESPECIE CURCUBITA MOSCHATA, PRODUZ FRUTOS COM CASCA VERDE ESCURO COM LISTRAS CREME, EMBALAGEM DE LATA DE 100G.	UNIDADE	2	R\$24,50	NUTREMAZ COMERCIO LTDA	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	254501 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	20/08/2019

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

MÉDIA R\$ 55,33 MEDIANA R\$ 55,33 MENOR R\$ 55,33


FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE SEMENTE DE ALFACE GRANDES LAGOS AMERICANA. PACOTE LONGA VIDA 100 G 2019, 2020 Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2019	00016	Pregão	198730	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	SEMENTE DE ALFACE GRANDES LAGOS AMERICANA. PACOTE LONGA VIDA 100 G	UNIDADE	2	R\$55,33	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA	158501 - INST.FEDERAL DE BRASILIA/CAMPUS PLANALTIMA	15/08/2019


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 121,25

R\$ 121,25

R\$ 121,25

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Descrição Complementar

UNIDADE DESIGNER GRÁFICO PARA CRIAÇÃO DE ARTE/IDENTIDADE VISUAL PARA APLICAÇÕES DIVERSAS E DE MATERIAL GRÁFICO (CONVITES, FOLDERS, CARTAZES, FOLHETOS, BANNERS), FAIX AS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PERSONALIZADOS, FUNDOS DE PALCO, TOTENS, ADESIVOS DIVERSOS, CRACHÁS, CER>FICADOS, TESTEIRAS E OUTROS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO OU SINALIZAÇÃO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Ano da Compra

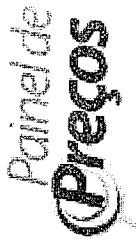
2019, 2020

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00059/2019	00040	Pregão	24988	SERVICOS DE SUPORTE DE DIVULGACAO EM COMUNICACAO SOCIAL	DESIGNER GRÁFICO PARA CRIAÇÃO DE ARTE/IDENTIDADE VISUAL PARA APLICAÇÕES DIVERSAS E DE MATERIAL GRÁFICO (CONVITES, FOLDERS, CARTAZES, FOLHETOS, BANNERS, FAIX AS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PERSONALIZADOS, FUNDOS DE PALCO, TOTENS, ADESIVOS DIVERSOS, CRACHÁS, CER>FICADOS, TESTEIRAS E OUTROS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO OU SINALIZAÇÃO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.	UNIDADE	40	R\$121,25	MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	08/11/2019

An dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 16,38

MEDIANA
R\$ 16,38

MENOR
R\$ 16,38

FILTROS APLICADOS


Unidade de Fornecimento: Descrição Complementar:

UNIDADE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCOS PARA NOTAS, MEDINDO 10X20CM., SENDO A CAPA E A CONTRA-CAPA EM PAPELÃO RÍGIDO Nº 15 REVESTIDOS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR AMAS COM IMPRESSÃO EM 4/0 CORES E LAMINAÇÃO EM BOPP FOSCO, MIOLO COM 100 FOLHAS EM PAPEL RECICLADO DE 90 GRAMAS COM IMPRESSÃO EM 4/0 CORES, ACABAMENTO COM WIRE-O NA COR AZUL MARINHO NA CABEÇA. (200 BLOCOS PARA CADA MODELO DE ACORDO COM A DEMANDA)

Ano da Compra
2019, 2020

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	-------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	------------	-------	------	----------------


André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

MÉDIA

R\$ 73,24

MEDIANA

R\$ 60,50

MENOR

R\$ 19


FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Anúncios Compra


101 of 286250 2020, 2019

Quantidade total de registros: 100
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2020	00003	Preço	17906	CONFECCAO DE FAIXAS	BANNER EM LONA SEM TRAMA, DE ALTA RESOLUÇÃO, 90 X 120 CM (LARG. X ALT.), FRENTE, 4x6 (FRENTE COLORIDA VERSO EM BRANCO), LONA SEM TRAMA, DE ALTA RESOLUÇÃO, TUBO E CORDÃO, HORIZONTAL, SEM ENOBRECIMENTO.	UNIDADE	770	R\$19,00	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ALAGOAS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	152800 - CAMPUS PENEDO INSTITUTO FED. ED. ALAGOAS	13/04/2020



André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

000011/2020	00001	Pregão	17906	CONFECCAO DE FAIXAS	BANNER EM LONA SEM TRAMA, DE ALTA RESOLUCAO 90 X 135 CM (LARG. X ALT.), FRENTE - 4x0 (FRENTE COLORIDA VERSO EM BRANCO), LONA SEM TRAMA, DE ALTA RESOLUCAO, TUBO E CORDAO, VERTICAL, SEM ENOBRECIMENTO.	UNIDADE	822	R\$20,00	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ALAGOAS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ED. ALAGOAS	152800 - CAMPUS PENEDO_INSTITUTO FED. ED. ALAGOAS	13/04/2020
00050/2019	00002	Pregão	4367	CARTAZES EM GERAL	BANNER - 1,20 X 90 M TAMANHO PADRAO IMPRESSOS EM LONA A BASE DE SOLVENTE A PROVA D	UNIDADE	462	R\$20,90	ALT AIR DA SILVA SANTOS EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	01/11/2019
00134/2019	00004	Dispensa de Licitação	17353	SERVICOS GRAFICOS POLICROMIA	CONFECCAO DE BANNER EM PAPEL SULFITE DE 120G, IMPRESSAO E ACABAMENTO CANALETA PVC E BARBANTE - 90X120CM, 4X0 CORES	UNIDADE	280	R\$22,00	MASTER DIGITAL COPIADORA LTDA -	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135036 - EMBRAPA/CNPAF	23/12/2019
00046/2019	00008	Pregão	16390	CONFECCAO DE ARTEFATO TEXTEIS / COURO / BORRACHA / LONA	BANNER EM LONA 280 G, ACABAMENTO COM BASTOES, P ONTEIRAS E CORDA, IMPRESSO COM CABECA DE 7 OU 14 PICOLITROS E TINTA ECO SOLVEN TE.	UNIDADE	2.145	R\$27,19	EXPRESSO DIGITAL EIRELI	ESTADO DO PARA	980447 - PREF.MUN.DE CASTANHAL	12/11/2019
00007/2019	00065	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	BANNER - FORMATO (ALTURA X LARGURA): 120 X 90 CM. MATERIAL: LONA FOSCA COM BAS TAO E CORDAO DE NYLON PARA SUSTENTACAO (VALOR M2)	UNIDADE	101	R\$22,40	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135025 - EMBRAPA/CNPMA	22/10/2019



André Santos Landim
 sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

00001/2019	00059	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER, COMPRIMENTO 90 CM X LARGURA 60 CM, MATERIAL LONA 440 GR. COM DOIS BASTÕES E CORDA. QUALIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO 300 DPI. IMPRESSÃO COLORIDA. ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE. TODO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA DE DOZE MESES. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 02 DIAS ÚTEIS PARA CADA 10 BANER, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.	UNIDADE	210	R\$23,88	M. L. ELIAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS	COMANDO DO EXERCITO	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	11/07/2019
00016/2019	00003	Dispensa de Licitação	18122	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER INTERNO OU EXTERNO EM LONA VINILICA. QUALIDADE FOTOGRAFICA, MANCHA GRÁFICA 90X130CM (1,17 M). TIPO DE FORMATO RETRATO. BANNE R PRONTO, MONTADO COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8". PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDAS COR BRANCA. ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO. PEDIDO MÍNIMO 5 UNIDADES.	UN	50	R\$25,90	EXPRESSO COPIADORA WM LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153286 - FACULDADE DE LETRAS/UFGM	30/05/2019
00004/2018	00002	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER INTERNO OU EXTERNO EM LONA VINILICA. QUALIDADE FOTOGRAFICA, MANCHA GRÁFICA 90X130CM (1,17 M). TIPO DE FORMATO RETRATO. BANNE R PRONTO, MONTADO COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8". PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDAS COR BRANCA. ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO. PEDIDO MÍNIMO 5 UNIDADES.	UNIDADE	217	R\$26,00	START PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160052 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA- MEX/DF	02/05/2019


00014/2019	00022	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	IMPRESSAO DE BANNER EM LONA FRONT. FORMATO 90CM X 120CM. IMPRESSAO. 4X0 CORES. ACABAMENTO CORDA E TUBETE. BANNER EM LONA SEM TRAMA. DE ALTA RESOLUCAO 90 X 120 CM (LARG. X ALT.) FRENTE. 4x0 (FRENTE COLORIDA VERSO EM BRANCO). LONA SEM TRAMA, DE ALTA RESOLUCAO TUBO E CORDAO. VERTICAL. SEM ENOBRECIMENTO BANNER - FORMATO 90X120 CM	UNIDADE	50	R\$26,66	P.J.S. LIMA ELIAS COMERCIO E SERVIÇOS	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	27/11/2019
00001/2020	00002	Pregão	17906	CONFECCAO DE FAIXAS	BANNER - FORMATO: 90 X 120 CM	UNIDADE	955	R\$28,89	GRAFIX COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA EIRELI ALAGOAS	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DE ED. ALAGOAS	152800 - CAMPUS PENEDO_INSTITUTO FED.	13/04/2020
00010/2019	00037	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	IMPRESSAO DIGITAL EM LONA COM ACABAMENTOS NECESSARIOS	UNIDADE	100	R\$28,97	PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	ESTADO DO MATO GROSSO	926947 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO	26/11/2019
00001/2020	00025	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	BANNER - FORMATO: 90 X 120 CM MATERIAL: LONA BRILHO 280G/M 4X0 ACABAMENTO: BASTAO E CORDAO	UNIDADE	3	R\$29,00	META SINALIZACAO VISUAL LTDA	MINISTERIO DA CIDADANIA	550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	27/03/2020
00007/2019	00010	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	BANNER - FORMATO: 90 X 120CM; IMPRESSAO: 4/0 C; PAPEL: LONA BRILHO; ACABAMENTO: ILHOS. PRÉ - IMPRESSÃO: PROVA BEST COLOR E CTP	UNIDADE	10	R\$29,90	META SINALIZACAO VISUAL LTDA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	15/05/2019


André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

00012/2019	00010	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	BANNER LONA GRANDE - LONA FOSCA 440 G/M2, TAMANHO 90 CM X 120 CM (L/A), 4X0 CO RES. ACABAMENTO DE MADEIRA	UNIDADE	403	R\$29,95	R8	COMUNICACAO VISUAL EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO	TRIA,MINERO	26/06/2019
00013/2019	00016	Pregão	4367	CARTAZES EM GERAL	CARTAZES EM GERAL, SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA, GRAMATURA DE 440G, IMPRESSAO COLORIDA, ACABAMENTO EM BASTAO E CORDA OU ILHOS; DIMENSÕES: LARGURA 90CM E ALTURA 120CM, ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	140	R\$29,96	ROGER ANDRE BRAUN	COMANDO DO EXERCITO	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA	MOTORIZADO/RS	03/07/2020	


 André Santos Landim
 -c. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

0001/2019	00007	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	BANNER CONFECCIONADO EM LONA VINILICA COM GRAMATURA DE 440 GRAMAS/M2. TAMANHO 90 CM X 120 CM, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA NA PARTE FRONTAL. ACABAMENTO: CORDA BRANCA DE SEDA NA PARTE SUPERIOR E PERFIL PLASTICO BRANCO OU PRETO COM PONTEI RAS PLASTICAS NAS PARTES SUPERIORES E INFERIORES. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A CRIAÇÃO E/OU DIAGRAMAÇÃO DA ARTE COM BASE EM CONTEUDOS E MODELOS ENCAMINHADOS POR E-MAIL PELO REQUISITANTE DA UTFPR. ESTIMA-SE APROXIMADAMENTE 35 ARTES. QUANTITATIVO MÍNIMO POR PEDIDO DE 6 UNIDADES	UNIDADE	30	R\$ 10,92	ROGER ANDRE BRAUN	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS	23/09/2019
00004/2019	00036	Pregão	17906	CONFECCAO DE FAIXAS	CONFECCÃO DE BANNER, MEDINDO 1200 X 900MM, 15X0 CORES, EM LONA DGI. DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME LAYOUT A SER FORNECIDO JUNTO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	460	R\$ 31,47	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUI	155207 - INST.FED.EDUC PIAUI CAMPUS CAMPO MAIOR	26/09/2019


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

00099/2019	00012	Pregão	17906	CONFECCAO DE FAIXAS	120	R\$36,50	RB VISUAL EIRELI BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA	02/06/2020
CONFECCAO DE FAIXAS BANNER COLORIDO, EM POLIETILENO LONA 90 X 120 CM, COM ACABAMENTO DE BASTAO EM MADEIRA, PONTEIRAS E CORDAO. CONFORME MODELO SOLICITAD O PELA UNIDADE										
00005/2019	00076	Pregão	17906	CONFECCAO DE FAIXAS	535	R\$36,58	WSA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160393 - COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS	18/12/2019
PONTEIRAS SOLDA ELETRONICA E MADEIRINHA DE SUSTENTACAO. COLORIDO (4X0) PEDIDO MINIMO 01 UNIDADE. BANNER - IMPRESSAO DE BANNER TIPO LONA. TAMANHO 120 CM X 90 CM. ACABAMENTO: MA DEIRA										
00001/2020	00002	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	225	R\$37,80	RB VISUAL EIRELI	MINISTERIO DA EDUCACAO	158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	13/02/2020
ARREDONDADA. PONTEIRA DE PLASTICO E CORDAO. CONFECCAO DE BANNER EM PAPEL SULFITE 75G, FORMATO 90X1,20 CM, COM ACABAMENTO. BANNERS IMPRESSO EM PAPEL, 90X120CM, 4X0 CORES, COM CORDAO, 2 PONTEIRAS, CAB O DE MADEIRA. UNIDADE										
00149/2019	00001	Dispensa de Licitação	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	1	R\$40,00	RENE CHAGAS BARBOSA - ME	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113207 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCL. DO CENTRO OESTE	26/11/2019
00194/2019	00021	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	500	R\$40,50	EPGRAF - EDITORA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	22/05/2019

Relatório gerado dia: 03/08/2020 às 10:23
 Fonte: paineldprecos.planejamento.gov.br

An.dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

00127/2019	00001	Dispensa de Licitação	4367	CARTAZES EM GERAL	SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA PARA CONFECCÃO DE BANNER COLORIDO 90 X 120 CM, EM PAPEL, COLORIDO, ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE	UNIDADE	25	R\$41,00	CADESUL FLOTAGENS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135035 - EMBRAPA/CPPSUL	17/12/2019
00062/2019	00001	Dispensa de Licitação	15857	GRAFICO - IMPRESSAO DE MANUAL E FORMULARIO, ALCEAMENTO E ENVELOPAMENTO	MPRESSAO DE BANNER EM LONA, MEDINDO 90CM X 1,20M, COLORIDO, ACABAMENTO CANALETAS	UNIDADE	4	R\$45,00	CONTRATADO FOLSON ABREU DE PAULA - ME -	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135048 - EMBRAPA/CNPAT	10/07/2019
00077/2019	00001	Dispensa de Licitação	21709	CONFECÇAO IMPRESSAO TAMPOGRAFICA	BANNER EM LONA BRILHO, COLORIDO, 90CM X 120CM, COM BASTÃO E CORDÃO.	UNIDADE	27	R\$47,52	HSB IMPRESSAO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158151 - IFES INST FED DE EDUC C IEN E TEC DO ESP SANTO	17/11/2019
00047/2019	00001	Dispensa de Licitação	22039	CONFECÇAO MATERIAIS PROPAGANDA	MATERIAIS PROPAGANDA, BANNER TAMANHO 90X120CM LONA BRILHO 4X0 CORES, BANNERS IMPRESSO EM LONA 480G, TAMANHO 90X120CM, 4X0 CORES, COM CORDAO, 2 PO NTEIRAS, CABO DE MADEIRA, UNIDADE	UNIDADE	7	R\$49,00	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	08/11/2019
00194/2019	00022	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	BANNERS IMPRESSO EM LONA 480G, TAMANHO 90X120CM, 4X0 CORES, COM CORDAO, 2 PO NTEIRAS, CABO DE MADEIRA, UNIDADE	UNIDADE	500	R\$49,50	EPGRAF - EDITORA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	22/05/2019
00010/2019	00011	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE BANNER, LONA LISA DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 400G/M², ACABAMENTO BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS PLÁSTICAS E CORDÃO, EM DIMENSÕES DE 90 CM X 150 CM.	UNIDADE	155	R\$50,00	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	257034 - DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHÃO	25/09/2019

André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

Relatório gerado dia: 03/08/2020 às 10:23
 Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00026/2019 00001	Dispensa de Licitação	4367	CARTAZES EM GERAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE BANNER, MATERIAL LONA VINÍLICA 440, COMPRIMENTO 120, L ARGURA 90, QUANTIDADE CORES 4, IMPRESSÃO ALTA RESOLUÇÃO ACIMA 300 DPI, FRONTAL, APLICAÇÃO EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA COM PONTEIRAS, CORDÃO SUPERIOR E INFERIOR	SERVIÇO	2	R\$50,00	ARIVAN BARBOSA RIBEIRO	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135058 - EMBRAPA/DPS	14/03/2019
00059/2019 00003	Dispensa de Licitação	17906	CONFECCAO DE FAIXAS	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA PARA BANNER, MEDIDAS: 120CM X 90CM	UNIDADE	1	R\$50,00	K. ARNDT VALLADARES PESSI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	20/11/2019
00030/2019 00001	Dispensa de Licitação	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	SERVIÇO GRAFICO - BANNER - 90CM X 120CM	UNIDADE	5	R\$50,00	M & M GRAFICA E EDITORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEXI/RO	10/10/2019
00041/2019 00001	Dispensa de Licitação	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE 28 (VINTE E OITO) BANNERS EM LONA, 90X120CM, PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO IFRN (DIVULGAÇÃO DO MAPA EST RATEGICO IFRN - 2019/2026).	UNIDADE	28	R\$50,00	CONTRATADO : CASA DA COPIA LTDA ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	24/12/2019
00031/2019 00001	Dispensa de Licitação	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	SERVIÇO GRAFICO - BANNER - 90CM X 120CM	UNIDADE	11	R\$50,00	M & M GRAFICA E EDITORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEXI/RO	28/10/2019

An dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

00059/2020 00001	Dispensa de Licitação	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	BANNER (PADRÃO EB) EM FAIXA, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA FOSCA ANTI-REFLEXO, ACABAMENTO COM BAINHA REFORÇADA E ILHÓS METÁLICOS. MEDIDA: 90CM DE LARGURA X 120CM DE ALTURA X RESOLUÇÃO DE 300DPI. ARTE A DEFINIR.	UNIDADE	10	R\$50,00	GRAFICA E EDITORA SANTO EXPEDITO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	150547 - 22ª BATALHÃO DE INFANTARIA	02/06/2020
00065/2019 00001	Dispensa de Licitação	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	BANNER TAMANHO 90X120CM. ACABAMENTO: IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA COM BASTÃO E CORDINHA (NA PARTE DE CIMA DO POSTER)	UNIDADE	23	R\$50,44	MEGA PLOTTER GRAFICA DIGITAL LTDA - CRUZ ME	FUNDAÇÃO OSWALDO PÉQUISAS RENE RACHAU	254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	23/09/2019
00018/2019 00001	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	BANNER TAMANHO: 120 X 90 CM CORES: 4X0 CYMK MATERIAL: TUB OS P/ ESTRUÇÃO SUPERIOR E INFERIOR. DETALHES: CORDAS DE SUSTENTAÇÃO.	UNIDADE	40	R\$50,98	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS	22/08/2019
00021/2018 00039	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE	BANNER TAMANHO: 120 X 90 CM CORES: 4X0 CYMK MATERIAL: TUB OS P/ ESTRUÇÃO SUPERIOR E INFERIOR. DETALHES: CORDAS DE SUSTENTAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$53,95	JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI	ESTADO DO AMAZONAS	926430 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	21/01/2019
00059/2019 00001	Dispensa de Licitação	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO	BANNER, 90X120CM, 4X0 CORES, LONA VINÍCOLA COM PERFIL E CORDÃO	UND	1	R\$54,00	COPIADORA NICARAGUA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR	10/07/2019
00151/2019 00001	Dispensa de Licitação	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	BANNER 90X120	SERVIÇO	4	R\$55,00	ALFA PRINT SUBLIMACAO EDITORA E GRAFICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTEILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	28/06/2019

Relatório gerado dia: 03/08/2020 às 10:23

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

An dré Santos Landim


Sec. Mun. do Meio Ambiente

CPF 037.550.113-44

Portaria Nº 138/2021

00056/2019	00001	Dispensa de Licitação	4367	CARTAZES EM GERAL	CARTAZES EM GERAL: BANNER 90X100CM, 4X0 CORES, LONA, TUBO FRONT LINE, 360GR., BASTÃO, CORDA E PONTEIRA	UNIDADE	10	R\$59,10	EXPRESSO COPYADORA WM LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153293 - INSTITUTO DE GEO-CIENCIAS/UFMG	04/11/2019
00006/2020	00001	Dispensa de Licitação	17906	CONFECCAO DE FAIXAS	CONFECCAO DE FAIXAS: BANNER - MATERIAL: PAPEL GLOSSY PAPER DE 190G/M2; TAMANHO: 90 X 120 CM (A); ACABAMENTO: PLASTICO	UNIDADE	60	R\$59,40	CLÓDOALDO PANE FILHO ME	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135024 - EMBRAPA/PPSE	29/01/2020
00014/2019	00002	Dispensa de Licitação	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	PRETO/BRANCO PEDOC.COM ARTE IMPRESSA DIGITALMENTE. QUANTIDADE: 60 UNIDADES ACABAMENTO: PLASTICO PRETO/BRANCO PEDOC.COM ARTE IMPRESSA DIGITALMENTE. PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS NA CONFECCAO DE BANNER DE LONA (90 X 120CM), COM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA COM ACABAMENTO (TUBO, UNIDADE CORDINHAS, MADEIRA). OBS: ARTE GRAFICA SERÁ ENVIADA PELO CAMPUS, COM NO MINIMO DE 04 E NO MAXIMO 06 CORE S.	UNIDADE	15	R\$60,00	ADILSON APARECIDO NASCIMENTO 56262477500	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158277 - INST.FED.BAIANO/CAMPUS SANTA INES	24/10/2019
00043/2019	00001	Dispensa de Licitação	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	BANNER 90X90 CM (10,53)	UNIDADE	13	R\$60,00	GRAFICA IVAN LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158497 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BARRA DO GARÇAS	17/05/2019

00021/2019	00093	Pregão	18724	GRAFICO / CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE	SERVICO DE CONFECCAO DE BLOCOS PARA NOTAS, MEDINDO 10X20CM., SENDO A CAPA E/A CONTRA- CAPA EM PAPELÃO RÍGIDO Nº 15 REVESTIDOS EM PAPEL COUCHE FOSCO DE 150 GR AMAS COM IMPRESSÃO EM 4/0 CORES E LAMINAÇÃO EM BOPP FOSCO, MILO COM 100 FOLHAS EM PAPEL RECICLATO DE 90 GRAMAS COM IMPRESSÃO EM 4/0 CORES, ACABAMENTO COM WIRE-O NA COR AZUL MARINHO NA CABEÇA. (200 BLOCOS PARA CADA MODELO DE ACORDO COM A DEMANDA)	UNIDADE	1.200	R\$ 16.36	GL EDITORA GRAFICA LTD.A	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GABPR- GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	18/07/2019
------------	-------	--------	-------	--	--	---------	-------	-----------	-----------------------------------	---------------------------	---	------------


André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

MÉDIA

R\$ 29,92

MEDIANA

R\$ 29,92

MENOR

R\$ 29,92

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE

BOLSA ECOLÓGICA - SACOLAS ECOLÓGICAS CONFECCIONADAS 100% EM MATERIAL RECICLADO DE GARRAFA PET MEDINDO 40 CM DE ALTURA X 33 CM DE LARGURA, 100% IMPRESSA (POLICROMIA), ALÇAS EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15KG.

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2019	00099	Pregão	14591	PROMOÇÃO DE EVENTO	BOLSA ECOLÓGICA - SACOLAS ECOLÓGICAS CONFECCIONADAS 100% EM MATERIAL RECICLADO DE GARRAFA PET MEDINDO 40 CM DE ALTURA X 33 CM DE LARGURA, 100% IMPRESSA (POLICROMIA), ALÇAS EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 15KG.	UNIDADE	1.000	R\$29,92	VIVER EVENTOS LTDA	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS	14/10/2019

An dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

MÉDIA **R\$ 45,00**
 MEDIANA **R\$ 45,00**
 MENOR **R\$ 45**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

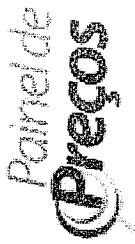
CAIXA CANETA ESFEROGRÁFICA, NOME CANETA ESFEROGRÁFICA. 2019, 2020

Ano de Compra

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2019	00007	Dispensa de Licitação	32859	CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, NOME CANETA ESFEROGRÁFICA.	CAIXA	1	R\$45,00	GIL PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	03/05/2019

Andre Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 98,00

MEDIANA
R\$ 98,00

MENOR
R\$ 98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da Compra

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM TIPO MINI-TRIO), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO (MINI-TRIO) COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (SUDEMA, SEMAN, DETRAN), TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAM ENTE HABILITADO. O VEICULO DEVERA POSSUIR PALCO COM ILUMINAÇÃO E GRADES DE PRO TEÇAO, PISO E ESTRUTURA RESISTENTE; GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO; GRAVADOR DE SOM), LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORM ATOS), SOM COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 WATTS.

HORA

2019, 2020

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
04013/2019	00002	Pregão	4200	SERVIÇO TECNICO DE DIVULGACAO FALADA	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM TIPO MINI-TRIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO (MINI-TRIO) COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE FABRICAÇÃO; LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES (SUDEMA, SEMAN, DETRAN); TUDO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAM ENTE HABILITADO. O VEICULO DEVERA POSSUIR PALCO COM ILUMINAÇÃO E GRADES DE PRO TEÇAO, PISO E ESTRUTURA RESISTENTE; GERADOR PRÓPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO; GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORM ATOS), SOM COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 WATTS.	HORA	1.059	R\$98,00	SN FESTAS E LOCACOES LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982051 - PREF.MUN.DE JOAO PESSOA	31/05/2019

André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2020

Relatório gerado dia: 11/06/2020 às 11:47
 Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

MÉDIA

R\$ 26,89

MEDIANA

R\$ 26,89

MENOR

R\$ 0,58

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE NIOLETTI, M.C. A CARTILHA DA LÓGICA, 3ª EDIÇÃO, RIO DE JANEIRO: LTC, 2017. ISBN: 9788521626930. - INMA, CARTILHA ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL GESTANTEY, CONFECCIONADO DE PAPEL ½ A4\, 75G\, IMPRESSO NA FRENTE E VERSO\, COLORIDO\, FORMATO DE LIVRETO\, SEGUNDO OS PADRÕES D O SUS CONFORME O MODELO ANEXO AO PROCESSO

Ato de Compra

2019, 2020

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2019	00048	Pregão	150593	BLOCO NOTIFICAÇÃO	CARTILHA ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL GESTANTE, CONFECCIONADO DE PAPEL ½ A4, 75G, IMPRESSO NA FRENTE E VERSO, COLORIDO, FORMATO DE LIVRETO, SEGUNDO OS PADRÕES D O SUS CONFORME O MODELO ANEXO AO PROCESSO	UNIDADE	5.000	R\$0,58	FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA	ESTADO DO PARA	456127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE	26/08/2019
00071/2019	00111	Pregão	150515	"LIVRO"	NIOLETTI, M.C. A CARTILHA DA LÓGICA, 3ª EDIÇÃO, RIO DE JANEIRO: LTC, 2017. ISBN: 9788521626930. - INMA	UNIDADE	1	R\$53,20	HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G, SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	23/12/2019

André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

Relatório gerado dia: 11/06/2020 às 17:15
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA

R\$ 82,00

MEDIANA

R\$ 82,00

MENOR

R\$ 82

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE SEMENTE DE CEBOLINHA NATSUI LAT. 100G 2019, 2020

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2019	00006	Dispensa de Licitação	198730	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	SEMENTE DE CEBOLINHA NATSUI LAT. 100G	UNIDADE	1	R\$82,00	PARECIS SERVICOS TECNICOS LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194077 - COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	13/06/2019

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

MÉDIA **R\$ 6,00** MEDIANA **R\$ 6,00** MENOR **R\$ 6**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Descrição Complementar

Ano da Compra

UNIDADE CONFECCÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO 2019, 2020

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2019	00003	Dispensa de Licitação	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	CONFECCÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	UNIDADE	50	R\$6,00	HOME ARTES GRAFICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160406 - 13 COMPANHIA DEPOSITO ARMAMENTO E MUNICAO/RS	28/03/2019



André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

MÉDIA

R\$ 308,00

MEDIANA

R\$ 308,00

MENOR

R\$ 308

FILTROS APLICADOS

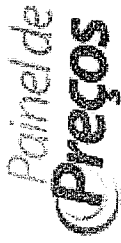
Unidade de Fornecimento: Descrição Complementar

UNIDADE COMPOSTEIRA DOMÉSTICA COM 2 CAIXAS DIGESTORAS 61L V, 1 CAIXA COLETORA, 1 TAMPÃO, 1 TORNEIRA. AS CAIXAS SÃO DE PLÁSTICO E APRESENTAM VOLUME DE 39 LITROS CADA - COR PRETA

Ano da Compra
2019, 2020

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
10572/2019	00001	Dispensa de Licitação	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	COMPOSTEIRA DOMÉSTICA COM 2 CAIXAS DIGESTORAS 61L V, 1 CAIXA COLETORA, 1 TAMPÃO, 1 TORNEIRA. AS CAIXAS SÃO DE PLÁSTICO E APRESENTAM VOLUME DE 39 LITROS CADA - COR PRETA	UNIDADE	1	R\$308,00	MORADA DA FLORESTA SOLUCOES ECOLOGICAS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	12/11/2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 2.790,00

MEDIANA

R\$ 2.790,00

MENOR

R\$ 2.790

FILTROS APLICADOS

Descrição: Complementar


FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PASSO A PASSO, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE ARACAJU SEU, NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2019. Comprado há mais de 180 dias

Período da Compra

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 0

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor Órgão UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	-------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	-----------------------	----------------


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 29,77

MEDIANA

R\$ 29,77

MENOR

R\$ 29,77

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE INSERÇÕES RADIOFÔNICAS PARA CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO - AM INSERÇÕES, COM TEMPO MÍNIMO DE DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, EM HORÁRIOS A SEREM DEFINIDO S PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, EM ACORDO COM A EMISSORA. CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO D E MATÉRIAS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO. A LOCUÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS SPOTS FICAM SOB A RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.

Ano da Compra

2019, 2020

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Table with columns: Identificação da Compra, Número do Item, Modalidade, Código do CATSERV, Descrição do Item, Descrição Complementar, Unidade de Fornecimento, Quantidade Ofertada, Valor Unitário, Fornecedor, Órgão, UASG, Data da Compra

MÉDIA

R\$ 15,00

MEDIANA

R\$ 15,00

MENOR

R\$ 15

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Descrição Complementar

UNIDADE

KIT LANCHE - ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO II

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2019	00004	Pregão	3697	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	KIT LANCHE - ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO II	UNIDADE	400	R\$15,00	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA	ESTADO DO PIAUI	925466 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	23/08/2019



An dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

MÉDIA R\$ 54,99
 MEDIANA R\$ 54,99
 MENOR R\$ 54,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

UNIDADE SEMENTE DE MELANCIA: PLANTA VIGOROSA, CRESCIMENTO RASTEIRO, FRUTO DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO COM ESTRIAS VERDE CLARO, FORMATO REDONDO ALONGADO, POLPA VERMELHA E ALTO TEOR DE AÇÚCAR. CULTIVAR: CRIMSON SWEET. PACOTE COM 100 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMOS: GERMINAÇÃO 98% E PUREZA 99%. VALIDADE 24 MESES DA P ARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Alvo da Compra

2019, 2020

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 0

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor Órgão UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	-----------------------	----------------

An Jéré Santos Landim
 -oc. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

MÉDIA R\$ 64,76 MEDIANA R\$ 64,76 MENOR R\$ 64,76

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

QUILOGRAMA, POTE ANIMAL VIVO, ESPÉCIE MINHOCA, RAÇA VERMELHA DA CALIFÓRNIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS "EISENIA ANDREI", APLICAÇÃO PRODUÇÃO HUMUS, MINHOCA CALIFORNIANA POTE COM 250 UNIDADES., ANIMAL VIVO, ESPÉCIE MINHOCA, RAÇA GIGANTE AFRICANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS "EUDRILUS 2019, 2020 EUGENIAE", APLICAÇÃO PRODUÇÃO HUMUS

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2018	00039	Pregão	361250	ANIMAL VIVO	ANIMAL VIVO, ESPÉCIE MINHOCA, RAÇA VERMELHA DA CALIFÓRNIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS "EISENIA ANDREI", APLICAÇÃO PRODUÇÃO HUMUS	QUILOGRAMA	250	R\$64,76	F. M. DA SILVA NETO	ESTADO DO MARANHÃO	925214 - COMISSAO CENTRAL PERMANENTE DE LICITACAO MA	06/02/2019



André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

MÉDIA

R\$ 13,00

MEDIANA

R\$ 13,00

MENOR

R\$ 13

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

SERRAGEM, TIPO PINUS, SERRAGEM: TIPO MARAVALHA PARA CAMA DE EQUINOS SERRAGEM DE MADEIRA DO TIPO MA RAVALHA), SECAL, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE PARA CAMA DE BAIJA DE ANIMAIS), EM CASCA S DE 3 A 4 CM), UNIFORMES QUANTO À ESPESSURA E TAMANHO. DEVE SER ISENTA DE PÓ D E SERRAGEM, RESTOS DE MADEIRAS), TUCOS), FARPAS, METAL OU QUALQUER OUTRO OBJETO. PRODUZIDA COM MADEIRA EXTRAÍDA DE FLORESTAS 100% REFLORESTADA COM MADEIRA DE PINUS CERTIFICADA), TOTALMENTE HIGIENIZADA), COM TRATAMENTO PARA EVITAR A INGESTÃO DE FLORESTAS 100% PODER DE ABSORÇÃO, FARDOS LACRADOS COM PESO UNITÁRIO EN TRE 20 (VINTE) E 22 (VINTE E DOIS) QUILOGRAMAS COMPACTADA E EMBALADA EM, ALTO SERRAGEM.MARAVALHA (SERRAGEM) CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

QUILOGRAMA


Ano da Compra

2019, 2020

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2019	00001	Dispensa de Licitação	427369	SERRAGEM	SERRAGEM, TIPO PINUS	QUILOGRAMA	3.000	R\$13.00	QUINTIA S.A UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	154041 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	26/11/2019


 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 2.613,85

MEDIANA

R\$ 2.249,93

MENOR

R\$ 238

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PM):

PROJETOR MULTIMÍDIA, PROJETER IMAGEM 348 of 2070348 2019, 2020

Quantidade total de registros: 344

Registros apresentados: 301 a 344

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2020	00026	Pregão	446924	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJECÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJECÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNIDADE	4	R\$3.860,00	J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135019 - EMBRAPA/CPAO	06/04/2020
00008/2019	00026	Pregão	217445	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO AUTO FOCO, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	2	R\$3.889,97	WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFANTARIA	13/12/2019

Relatório gerado dia: 03/08/2020 às 13:59
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

An dré Santos Landim
sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

00008/2019	00017	Pregão	217439	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM TIPO IMAGEM SLIDE, TIPO FOCO AUTO FOCO, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	3	R\$3.920,00	M M RODRIGUES EIRELI	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO DA REPUBLICA - CE	200082 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CE	10/10/2019
00005/2019	00006	Pregão	446924	PROJETOR MULTIMIDIA	PROJETOR MULTIMIDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUENCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/IRCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01: SVIDEO E 04 FIBRAS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE REPLICACAO COR 1,07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXAO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MINIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJECÇÃO	1	R\$3.950,00	CECILIA MOREIRA DA SILVA ALCANTARA 17871336649	COMANDO DO EXERCITO	160089 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - MEX/DF	20/11/2019
00017/2019	00031	Pregão	255922	PROJETOR MULTIMIDIA	FRONTAL/TRASEIRO/TEIOMESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200 PROJETOR MULTIMIDIA, BRILHO MÍNIMO 3000 ANSI LM, VOLTAGEM 100/240 V, TIPO ENTRADA VÍDEO/MICROCOMPUTADOR, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 1 UN, TIPO ZOOM ZOOMFOCOMOTORIZADO, PRAZO VALIDADE LAMPADA 2.000 H, PESO MÁXIMO 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORREÇÃO VERT/HOR, SISTEMAS PAL-BI/PAL/SECAM/NTSC, TIPO TECNOLOGIA LCD, COMPATIBILIDADE RESOLUÇÃO XGA OU SUPERIOR, CONTRASTE MÍNIMO 700:1	2	R\$3.969,74	CELIG LUCAS RODRIGUES PANAZZULO	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	02/10/2019




André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021


00022/2020	00005	Dispensa de Licitação	4635690	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA UHE, POTENCIA LÂMPADA 250 W, VOLTAGEM 100/240 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES 4 W, QUANTIDADE AUTOFALANTES 1 UN, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO POR MÍNIMO DE 16 MILHÕES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 LM, TIPO FOCO AUTOMÁTICO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL E TETO, TIPO TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO 1.280 X 800, TIPO CONTROLE REMOTO, SEM FIO	UNIDADE:	R\$3.990,00	SCG 2008 INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MAQUINA	781332 - DELEGACIA CAP PORTOS EST RJ EM ITACURUCA	13/05/2020
56408/2019	00001	Dispensa de Licitação	735022	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO MÍNIMO 3000 ANSI LM, VOLTAGEM 100/240 V, TIPO ENTRADA VIDEO/MICROCOMPUTADOR, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 1 UN, TIPO ZOOM ZOOMFOCOMOTORIZADO, PRAZO VALIDADE LÂMPADA 2.000 H, PESO MÁXIMO 10 KG KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORREÇÃO VERT/HOR, SISTEMAS PAL-M/NTSC/PAL/SECAM/NTSC, TIPO TECNOLOGIA LCD, COMPATIBILIDADE RESOLUÇÃO XGA OU SUPERIOR, CONTRASTE MÍNIMO 700:1	UNIDADE	R\$3.994,76	CONNECTO INFORMATICA PERSONALIZADA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	

An dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021


00087/2019	08066	Projeto	217459	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 600 LM, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 1,50 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 8 M, TIPO LÂMPADA UHP, POTÊNCIA LÂMPADA 120 WATT, COMPRIMENTO 8,80 POL, LARGURA 11 POL, ALTURA 3,10 POL, VOLTAGEM 110 A 240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, TIPO ENTRADA VIDEO, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 40 POL, TAMANHO MÁXIMO IMAGEM 150 POL, CONSUMO ENERGIA 190 WATT, TIPO ZOOM MANUAL, POTENCIA AUTOFALANTES 0,50 WATT, QUANTIDADE AUTOFALANTES 2 UN, PRAZO VALIDADE LÂMPADA 2.000 H, NORMAS TÉCNICAS ANSI	UNIDADE	1	R\$3.997,00	LUCAS MANOEL DA COSTA EIRELI	JUSTIÇA ELEITORAL	070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RJ	26/12/2019
00006/2019	00006	Projeto	150675	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR 1920X1080P, CONTRASTE DE 10.000:1 FORTAS USB TYPE-A 2.0, HDMI E RCA	UNIDADE	2	R\$3.999,90	INFOPLEM INFORMATICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA	23/05/2019
00006/2019	00006	Projeto	446924	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S, VIDEO/RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01, SWIPEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTI, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXAO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNIDADE	1	R\$3.999,99	ROGERIO LAUX EIRELI	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495400 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	14/05/2019


André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021


00030/2019	00008	Pregão	446924	PROJETOR MULTIMÍDIA	2	R\$4.015,00	WALL STREET VIDEO E TECNOLOGIA EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240104 - MCT-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA- 13/12/2019 [R]
PROJETO MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S, VIDEO/IRCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01, SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1,07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200					PROJETO MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S, VIDEO/IRCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01, SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1,07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200				
00118/2019	00029	Pregão	446924	PROJETOR MULTIMÍDIA	4	R\$4.060,00	I.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPEAMENTO DE APOIO DE BELEM 18/06/2020
PROJETO MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S, VIDEO/IRCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01, SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1,07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200					PROJETO MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S, VIDEO/IRCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01, SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1,07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200				


 An.dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021


00043/2019 00001	Dispensa de Licitação	445924	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S, VIDEO/IRCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNIDADE	1	R\$4.294,00	TORO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, AUDIO, VIDEO E INFORMATICA EIRELI	130405 - COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN.DA/PIAPA	24/12/2019
00027/2019 00020	Pregão	217448	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO MANUAL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$4.456,00	TORO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, AUDIO, VIDEO E INFORMATICA EIRELI	254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUAIZ - FIOCRUZ	12/12/2019
00015/2019 00001	Dispensa de Licitação	446924	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S, VIDEO/IRCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNIDADE	1	R\$4.497,44	THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI	926307 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO SC	03/10/2019


André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021


00165/2019	00001	Dispensa de Licitação	299108	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 3500 LM, VOLTAGEM 110/220 V, TIPO ZOOM MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, V.I. COMPATIBILIDADE DADOS VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VIDEO NTSC E PAL-M, TIPO FOCO MOTORIZADO, TIPO PROJECÇÃO FRONTAL/RETROPROJECÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO 800:1, TIPO CONTROLE REMOTO C/LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCO R	UNIDADE	1	R\$4.500,00	C.R.A. COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	14/11/2019
00259/2019	00002	Pregão	217439	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM SLIDE, TIPO FOCO AUTO FOCO, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	3	R\$4.583,61	INFOJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	08/10/2019
00156/2019	00005	Pregão	217435	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM SLIDE, TIPO FOCO AUTO FOCO, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	2	R\$4.624,50	INVICTUS TECNOLOGIA EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ	11/11/2019
00021/2019	00007	Pregão	217445	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO AUTO FOCO, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	4	R\$4.654,61	INFOPLEM INFORMATICA LTDA	CONSELHO REG DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	389343 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO	01/11/2019
00329/2019	00001	Dispensa de Licitação	217445	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO AUTO FOCO, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$4.748,98	HALLNET IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240106 - INSTT.NAC.DE PESO.ESPACIAIS-SJ-CAMPOS - MCT	14/11/2019


An dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

00014/2018	06011	Fragão	150675	PROJETOR MULTIMÍDIA	1	UNIDADE	R\$4.777,00	LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925880 - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS	08/11/2019	
<p>PROJETOR TIPO 02 - CORES DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES; - LUMENS ANSI MAX 13.800; - TAXA DE CONTRASTE: 2.200:1, TÍPICA (FULL ON/FULL OFF); - MODO DE ALTO CONTRASTE 10.000:1; - TAXA DE PROPORÇÃO: 16:10; - RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1.280 X 800); - AJUSTE DE KEYSTONE: VERTICAL AUTOMÁTICO; - ALTO-FALANTE MULTIMÍDIA INTEGRADO: 1 X 10 W; - TIPO DE LÂMPADA/FONTE DE LUZ: PHILIPS 2 60 W SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; - LÂMPADA SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; CARREGAMENTO INFERIOR; - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA/FONTE DE LUZ: ATÉ 3 MIL 1 (TÍPICA) / ATÉ 5 MIL 1 (ECOLÓGICO); - TAXA DE PROJEÇÃO: 1,28 (LARGURA) A 1,536 (DIS</p>												
00277/2019	00001	Pregão	290108	PROJETOR MULTIMÍDIA	6	UNIDADE	R\$4.790,00	INFOPEM INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED DE SANTA CATARINA - SC	15/10/2019	
<p>COMPATIBILIDADE DADOS VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VIDEO NTSC E PAL-M, TIPO FOCO MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO 800:1, TIPO CONTROLE REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCO R</p>												
00476/2019	00001	Dispensa de Licitação	243078	PROJETOR MULTIMÍDIA	1	UNIDADE	R\$4.798,00	FK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240120 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	04/11/2019	
<p>PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 1000 ANSI LM, TIPO LÂMPADA UHP, POTÊNCIA LÂMPADA 132 WATT, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RELACAO DE PROJEÇÃO (1,48 A 1,92)</p>												



An dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

00043/2019	00032	Pregão	460734	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 0,88 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 10,44 M, TIPO LÂMPADA UHE, POTÊNCIA LÂMPADA 200 W, VOLTAGEM BIVOLT V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 2 UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 76 CM, TIPO ZOOM DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES 5 W, TIPO COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1,07 BILHÕES DE CORES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2.700 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/ TRASEIRO/TETO/MESA, TIPO TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA 800 X 600 DPI, RESOLUÇÃO 800 X 600 (SVGA), TIPO CONTROLE REMOTO, SEM FIO	3	R\$4.680,00	E. R. DE OLIVEIRA - PRODUTOS AGROPECUARIOS	MINISTERIO DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	27/11/2019
00015/2019	00039	Pregão	446924	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEORCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTATIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1,07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	1	R\$4.989,99	TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL/USE	04/11/2019
00033/2018	00006	Pregão	217445	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO AUTO FOCO, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	3	R\$5.323,00	S3 COMERCIO E SERVIÇO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160291 - CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO/RJ	14/02/2019


An.dré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria N° 138/2021

Relatório gerado dia: 03/08/2020 às 13:59
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00044/2019	00025	Preção	290108	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 3500 LM, VOLTAGEM 110/220 V, TIPO ZOOM MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VÍDEO COMPOSTO, V.I, COMPATIBILIDADE DADOS VGA, COMPATIBILIDADE VÍDEO NTSC E PAL-M, TIPO FOCO MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO 800:1, TIPO CONTROLE REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCO R	UNIDADE	2	R\$5.558,50	K.M.L.R. PINHEIRO INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160291 - CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO/RJ	04/06/2020
00053/2019	00004	Preção	446924	PROJETOR MULTIMÍDIA	PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNIDADE	5	R\$5.750,00	M M RODRIGUES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	06/12/2019
00011/2019	00007	Dispensa de Licitação	217445	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO AUTO FOCO, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$6.091,59	SETE COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114627 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM GOIAS	03/07/2019


André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

01539/2019	00001	Dispensa de Licitação	392868	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO IMAGEM, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 1,19 M, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 11,97 M, VOLTAGEM 110/220 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01, SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 61,77 CM, TIPO ZOOM ELETRÔNICO, TIPO PORTÁTIL COM MALETA TRANSPORTE, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2.100 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768), TIPO CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$6.120,00	LUMI COMERCIAL LTDA	SERVICO FEDERAL DE PROFISSIONAMENTO DE DADOS	803010 - SERPRO - REGIONAL BRASILIA	27/09/2019
00030/2020	00001	Dispensa de Licitação	217448	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO MANUAL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	4	R\$6.150,00	INFACTOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FUNDACAO OSORIO	164204 - FUNDACAO OSORIO	23/05/2020
00028/2020	00001	Dispensa de Licitação	217448	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO MANUAL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	4	R\$6.200,00	INFACTOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	FUNDACAO OSORIO	164204 - FUNDACAO OSORIO	23/06/2020
00006/2019	00004	Pregão	217448	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO MANUAL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	7	R\$6.749,00	RAUL WUELLER SCHRAMM	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMACAO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	13/02/2020
00008/2019	00009	Pregão	457776	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LAMPADA HALÓGENA, VOLTAGEM 110/220 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 S-VIDEO/1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO MÍNIMO 2 UN, TIPO ZOOM CONTROLE REMOTO, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 16 MILHÕES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA 800 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200, TIPO CONTROLE MANUAL E REMOTO	UNIDADE	3	R\$6.830,00	M M RODRIGUES EIRELI	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	18/12/2019
00031/2019	00001	Dispensa de Licitação	217439	PROJETOR IMAGEM	PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM SLIDE, TIPO FOCO AUTO FOCO, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO	UNIDADE	1	R\$7.276,00	PC HELP MANUTENCAO E INFORMATICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160301 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/L-RJ	06/06/2019

Relatório gerado dia: 03/08/2020 às 13:59
Fonte: painelprecos.planejamento.gov.br

André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

0007/2019	00014	Pregão	217459	PROJETOR MULTIMÍDIA	5	R\$7.800,00	PRIME STOP COMERCIAL LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	05/07/2019	
				PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 600 LM, DISTANCIA MINIMA TELA 1,50 M, DISTANCIA MÁXIMA TELA 8 M, TIPO LAMPADA UHP, POTÊNCIA LAMPADA 120 WATT, COMPRIMENTO 8,80 POL, LARGURA 11 POL, ALTURA 3 10 POL, VOLTAGEM 110 A 240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, TIPO ENTRADA VIDEO, QUANTIDADE ENTRADA RGF 1 UN, TAMANHO MINIMO IMAGEM 40 POL, TAMANHO MÁXIMO IMAGEM 150 POL, CONSUMO ENERGIA 190 WATT, TIPO ZOOM MANUAL, POTENCIA AUTOFALANTES 2 QUANTIDADE AUTOFALANTES 2 UN, PRAZO VALIDADE LAMPADA 2.000 H, NORMAS TÉCNICAS ANSI	UNIDADE						
0005/2020	00016	Pregão	243078	PROJETOR MULTIMÍDIA	4	R\$8.545,00	J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	18/06/2020	
				PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 1000 ANSI LM, TIPO LAMPADA UHP, POTENCIA LAMPADA 142 WATT, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RELAÇÃO DE PROJEÇÃO 1:1,6 A 1,92 1	UNIDADE						
00206/2018	00019	Pregão	150675	PROJETOR MULTIMÍDIA	4	R\$9.769,50	LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETROINICA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925956 - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS	12/04/2019	
				PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGF 1 S-VIDEO/IRCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR 1,07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARIN G, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200	UNIDADE						
00118/2019	00030	Pregão	446924	PROJETOR MULTIMÍDIA	4	R\$11.002,60	AMAZON NUTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE BELEM	18/06/2020	

MÉDIA

R\$ 550,00

MEDIANA

R\$ 550,00

MENOR

R\$ 550

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Objeto da Compra

UNIDADE

Contratação de empresa para locação de sistema de som com operador para a realização de palestra na DPU em Salvador/BA 2019, 2020

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2019	00001	Dispensa de Licitação	12556	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM OPERADOR PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA DPU EM SALVADOR/BA	UNIDADE	1	R\$550,00	BAHIA EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	27/03/2019

MÉDIA R\$ 130,37 MENOR R\$ 29,90
 MEDIANA R\$ 106,00

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar: Ano da Compra
 10 of 286250 2020, 2019

Quantidade total de registros: 11
 Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2019	00014	Pregão	17906	CONFECCAO DE FAIXAS	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO FINAL DE 3M X UNIDADE 60 CM E BASTÃO NAS PONTAS	TAMANHO FINAL DE 3M X UNIDADE	40	R\$29,90	M. C. PEREIRA RIBEIRO	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	02/07/2019
00009/2019	00005	Pregão	17906	CONFECCAO DE FAIXAS	FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO FINAL DE 3M X UNIDADE 60 CM E BASTÃO NAS PONTAS	TAMANHO FINAL DE 3M X UNIDADE	100	R\$41,23	BIPE COMUNICACAO VISUAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	02/07/2019

00005/2019	00459	Pregão	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 44G; IMPRESSAO DIGITAL 4 X 0 CORES, ACABAMENTOS EM MADEIRA, PONTEIRAS PVC FIXADAS, CORDAO DE SUSTENTACAO EM MATERIAL RESISTENTE; RESOLUCAO MINIMA DE IMPRESSAO: 1.440 DPI. GARANTIA MINIMA DE 1,5 ANO (USO EXTERNO); DIMENSAO: 3M (ALTURA) X 0,90 CM (LARGURA); FAIXAS: IMPRESSAO EM LONA VINILICA FOSCA, COLORIDA, TAMANHO 3M (LARGURA) X 0,7 0M (ALTURA), COM TUBETE DE 70CM NAS EXTREMIDADES E CORDAO.	UNIDADE	300	R\$75,95	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	19/12/2019
00008/2019	00018	Pregão	17388	GRAFICO - CONFECCAO DOCUMENTOS OFICIAIS	SERVICO DE CONFECCAO DE FAIXA DE LONA PARA DIVULGACAO DOS PROGRAMAS DE ASSIS NCIA SOCIAL, TAMANHO 3M X 0,7M	UNIDADE	3	R\$99,00	P.J.S. LIMA ELIAS COMERCIO E SERVICOS	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RJ	383518 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILDO EST. DO RJ	14/11/2019
00095/2019	00501	Dispensa de Licitação	17353	SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA	SERVICO DE CONFECCAO DE FAIXA DE LONA PARA DIVULGACAO DOS PROGRAMAS DE ASSIS NCIA SOCIAL, TAMANHO 3M X 0,7M	SERVIÇO	3	R\$100,00	STENZEL & SANTOS LTDA - EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	160227 - 15º COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO	04/06/2019
00009/2019	00066	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE	FAIXAS EM LONA VINILICA COM DIVERSOS IMPRESSOS DIGITALMENTE EM POLICROMIA, ACA BAMENTO COM BASTAO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM BORRACHA; MEDIDA 3M X 0,70M. PEDID O MINIMO: 5	UN	30	R\$106,00	L A MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	14/05/2019



André Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021


Relatório gerado dia: 03/08/2020 às 12:53
Fonte: painelderecos.planejamento.gov.br

00010/2020	00002	Dispensa de Licitação	27600	PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO - GRANDE FORMATO (A0) - ENVOLVENDO EQUIPAMENTO / SUPRIMENTO	CONFECCAO E INSTALACAO DE FAIXA EM LONA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: LONA COM 440G; IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO E QUALIDADE; MEDIDAS: 3M X 1M; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES; AS FAIXAS DEVERÃO SEGUIR UNIDADE ARTE EM ANEXO, ELA BORDADA CONFORME ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO IFES, TAMBÉM EM ANEXO, SERÃO INSTALADAS NA ENTRADA DE CADA PREDIO DO CAMPUS SANTA TERESA.	3	R\$135,00	K. ARNDT VALLADARES PESSI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	18/02/2020
00012/2020	00002	Dispensa de Licitação	27600	PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO - GRANDE FORMATO (A0) - ENVOLVENDO EQUIPAMENTO / SUPRIMENTO	CONFECCAO E INSTALACAO DE FAIXA EM LONA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: LONA COM 440G; IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO E QUALIDADE; MEDIDAS: 3M X 1M; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES; AS FAIXAS DEVERÃO SEGUIR UNIDADE ARTE EM ANEXO, ELABORADA CONFORME ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO IFES, TAMBÉM EM ANEXO, SERÃO INSTALADAS NA ENTRADA DE CADA PREDIO DO CAMPUS SANTA TERESA.	3	R\$135,00	K. ARNDT VALLADARES PESSI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158426 - IFES - CAMPUS SANTA TERESA	09/03/2020
00025/2019	00003	Dispensa de Licitação	17906	CONFECCAO DE FAIXAS EM LONA.	CONFECCAO DE FAIXAS (3M X 0,8M) PARA DIVULGACAO 4/0 CORES	6	R\$144,00	KAT	COMANDO DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	10/06/2019

Relatório gerado dia: 03/09/2020 às 12:53
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

An dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

00010/2019	00002	Dispensa de Licitação	4367	CARTAZES EM GERAL	AQUISIÇÃO DE UMA FAIXA EM LONA, TAMANHO 3,00 X 0,80	UNIDADE	1	R\$168,00	SILVA OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA - ME	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	155891 - IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS	30/09/2019
00010/2020	00001	Dispensa de Licitação	27600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - GRÁFIDE FORMATO (A0) ENVOLVENDO EQUIPAMENTO / SUPRIMENTO	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXA EM LONA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LONA COM 440G; IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO E QUALIDADE; MEDIDAS: 3M X 1M; ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES; AS FAIXAS DEVERÃO SEGUIR ARTE EM ANEXO, ELABORADA CONFORME ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DO IFES, TAMBÉM EM ANEXO. SERÃO INSTALADAS NA ENTRADA DE CADA PRÉDIO DO CAMPUS SANTA TERESA.	UNIDADE	3	R\$400,00	K. ARNDT VALLADARES PESSI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158426 - IFES CAMPUS SANTA TERESA	18/02/2020


 Anelré Santos Landim
 c. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

MÉDIA R\$ 8,00 MEDIANA R\$ 8,00 MENOR R\$ 8

FILTROS APLICADOS


Unidade de Fornecimento Descrição Complementar: Auto da Compra

UNIDADE TERRA VEGETAL **2019, 2020**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00042/2019	00017	Dispensa de Licitação	133730	SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS	TERRA VEGETAL	UNIDADE	200	R\$8,00	M.I. COMERCIO E SERVICOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	21/03/2019


Aniré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

MÉDIA R\$ 112,00
 MEDIANA R\$ 112,00
 MENOR R\$ 112

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Descrição Complementar

Anc da Compra

UNIDADE VALOR DA PASSAGEM TERRESTRE + TAXA DE EMBARQUE. 2020, 2019

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00078/2019	00003	Pregão	25763	FORNECIMENTO PASSAGEM RODOVIARIA	VALOR DA PASSAGEM TERRESTRE + TAXA DE EMBARQUE.	UNIDADE	200	R\$112,00	CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZIMA	26/05/2019

Handwritten signature
 An Jré Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

[Transparência](#)
[FAQ](#)

Tabela de Honorários

[CRBio-08 / Biólogo](#)

A Tabela de Honorários para Biólogos serve como um balizador de valor mínimo da hora/trabalho para os serviços autônomos dos profissionais Biólogos com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. A Tabela leva em conta o número de anos de atividade efetiva após a graduação e tem correção anual com aplicação do índice – IGPM.

Valores para o ano de 2019:

Experiência do Profissional	Valor da hora/trabalho
Até 3 anos após a graduação	R\$75,67
De 3 até 5 anos após a graduação	R\$113,50
De 6 a 15 anos após a graduação ou com Mestrado	R\$170,26
Mais de 15 anos após a graduação ou com Doutorado	R\$283,76

Essa Tabela é apenas uma sugestão e tem como base a atualização pelo IGPM dos valores constantes na Instrução Normativa CFBio nº 04/2007.



André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.992, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 33 a 36 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, nos arts. 58 e 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, e no art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991,

DECRETA:

Art. 1º O servidor civil da administração federal direta, autárquica e fundacional que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

§ 1º Os valores das diárias no País são os constantes do Anexo a este Decreto.

§ 2º Os valores das diárias no exterior são os constantes do Anexo III do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, que serão pagos em dólares norte-americanos, ou, por solicitação do servidor, por seu valor equivalente em moeda nacional ou em euros.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro da mesma região metropolitana; e

II - aos servidores nomeados ou designados para servir no exterior.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I - nos deslocamentos dentro do território nacional:

a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

b) no dia do retorno à sede de serviço;

c) quando a União custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

d) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades; ou

e) quando designado para compor equipe de apoio às viagens do Presidente ou do Vice-Presidente da República;

II - nos deslocamentos para o exterior:

a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

An dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021

O valor da diária dos grupos "A", "B", "C" e "D" será acrescido da importância correspondente a:

%	LOCAIS
90	Nos deslocamentos para as cidades de Brasília-DF e Manaus-AM.
80	Nos deslocamentos para as cidades de São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Recife-PE, Belo Horizonte-MG, Porto Alegre-RS, Belém-PA, Fortaleza-CE e Salvador-BA.
70	Nos deslocamentos para as demais capitais dos Estados.
50	Nos demais deslocamentos.

ANEXO

(Redação dada pelo Decreto nº 6.258, de 2007)

VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO PAÍS

(art. 58 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 16 da Lei nº 8.216, de 1991, e art. 15 da Lei nº 8.270, de 1991)

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
A) Cargos de Natureza Especial, DAS-6 e CD-1; e — Presidentes, Diretores e FDS-1 do BACEN	98,86
B) DAS-5, DAS-4, DAS-3 e CD-2, CD-3 e CD-4; — FDE-1, FDE-2, FDT-1, FCA-1, FCA-2, FCA-3; — Cargos Comissionados Temporários do BACEN; — FCT1, FCT2, FCT3; e — GTS1, GTS2, GTS3.	82,47
C) DAS-2 e DAS-1; — FDO-1, FCA-4 e FCA-5 do BACEN; — Cargos de Nível Superior; e — FCT4, FCT5, FCT6, FCT7.	68,72
D) FG-1, FG-2, FG-3 e GR; — FST-1, FST-2 e FST-3 do BACEN; — Cargos de Nível Médio (BACEN), de Nível Intermediário e de Nível Auxiliar; e — FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15.	57,28
E) Indenização de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216/91, e o art. 15 da Lei nº 8.270/91.	26,85

O valor da diária dos grupos "A", "B", "C" e "D" será acrescido da importância correspondente a:

%	LOCAIS
90	Nos deslocamentos para as cidades de Brasília-DF e Manaus-AM.
80	Nos deslocamentos para as cidades de São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Recife-PE, Belo Horizonte-MG, Porto Alegre-RS, Belém-PA, Fortaleza-CE e Salvador-BA.
70	Nos deslocamentos para as demais capitais dos Estados.
50	Nos demais deslocamentos.

ANEXO I

(Redação dada pelo Decreto nº 6.907, de 2009)

(Vide Decreto nº 7.744, de 2012)

(Vide Decreto nº 8.028, de 2013)



 André Santos Landim
 Sec. Mun. do Meio Ambiente
 CPF 037.550.113-44
 Portaria Nº 138/2021

Tabela – Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/Fortaleza/Porto	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos

		Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo		
A) Ministro de Estado	581,00	551,95	520,00	458,99
B) Cargos de Natureza Especial	406,70	386,37	364,00	321,29
C) DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN	321,10	304,20	287,30	253,50
D) DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4; FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3.	267,90	253,80	239,70	211,50
E) DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS.	224,20	212,40	200,60	177,00
F) FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA-5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar	224,20	212,40	200,60	177,00

ANEXO II
(Incluído pelo Decreto nº 6.907, de 2009)

Tabela - Valores da Indenização de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 1991, e do Adicional de Embarque e Desembarque

ESPÉCIE	VALOR R\$
Indenização de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 1991, alterado pelo art. 15 da Lei n 8.270 de 1991	45,00
Adicional de que trata o art. 8º	95,00

*



An.dré Santos Landim
Sec. Mun. do Meio Ambiente
CPF 037.550.113-44
Portaria Nº 138/2021



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Processo nº 59336.001156/2020-11

Convênio/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – PLATAFORMA +BRASIL nº 903159/2020

CONVÊNIO
PLATAFORMA+BRASIL
nº 903159/2020,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DO
DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE, E
MUNICÍPIO DE
SÃO RAIMUNDO
NONATO/PI.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com sede na cidade de Recife/PE, na Avenida Domingos Ferreira nº 1967, Ed. Souza Melo Tower, Boa Viagem, CEP 51.111-021, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada, nos termos do inciso III do Art. 19 do Decreto nº 8.276/14 e de acordo com a autorização concedida pela Diretoria Colegiada da SUDENE, pelo Superintendente, **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.850.075- SSP/PB e do CPF/MF nº 053.451.424-32, domiciliado na Av. Domingos Ferreira, 1967 - Edf. Souza Melo Tower, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-021, nomeado através da Portaria da Casa Civil nº 68, de 03 de março de 2020, publicado no DOU nº 42-B, Seção 2, de 03 de março de 2020, e o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03, com sede Rodovia BR 020, 1000 - Primavera, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64770-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representada pela Prefeita **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 928.085, SSP/PI e do CPF/MF nº **342.329.073-00**, residente e domiciliado a Rua Hermes Viana, 1165, Apt. 301 - São Cristovão, São Raimundo Nonato/PI, CEP nº 64052360, empossado conforme termo de posse da Câmara de Vereadores do Município de São Raimundo Nonato - PI, de 01 de janeiro de 2017, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na *Plataforma +Brasil*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril 2013, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo no.nº 59336.001156/2020-11 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Implantação de sistemas de tratamento e reuso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o *Projeto Básico*, propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +Brasil*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;

transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; e

dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido neste instrumento;

divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

realizar na *Plataforma +Brasil* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no

caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR n.º 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo ou, ainda, na hipótese prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, no que for aplicável;

permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;

dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

aa) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

bb) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

cc) realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

dd) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

ee) apresentar, por ocasião do último boletim de medição, o Laudo de Conformidade em Acessibilidade e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, observadas a Lista de Verificação de Acessibilidade e as soluções propostas no Projeto Executivo de Acessibilidade.

ff) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

gg) registrar na *Plataforma +Brasil* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições; e

hh) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, e da IN-MPDG Nº 02, de 09 de outubro de 2017, ou outra norma que vier a substituí-la, nas licitações que realizar para contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, encaminhando expressa declaração neste sentido ao CONCEDENTE ou à mandatária após homologada a licitação.

ii) respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas;

jj) Informar, antes do início das obras ou quando da substituição de fiscais, e nas prestações de contas, os nomes dos fiscais de obras ou, se for o caso, das empresas contratadas para fiscalização, com a respectiva Anotação de responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 575 (*quinhentos e setenta e cinco*) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata o art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 477.011,69 (*quatrocentos e setenta e sete mil, onze reais e sessenta e nove centavos*), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 476.011,69 (*quatrocentos e setenta e seis mil, onze reais e sessenta e nove centavos*), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE800142 e 2020NE800143, de acordo com o detalhamento de despesa e sob a

seguinte classificação orçamentária: 19.573.2217.8340.0020 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação na Região Nordeste, plano orçamentário: PO 0000, PTRES: 174452, natureza de despesa: 33.40.41.33 - Custeio - Transferências a Municípios do Estado do Piauí e 44.40.42.33 – Investimentos – Transferências a Municípios no Estado do Piauí, fontes de recursos: 0250532030 e 0280532030 - Recursos Próprios Não Financeiros.

II - R\$1.000,00 (um mil reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, de que trata o art. 1º da Lei nº 048/2019, de 12 de Dezembro de 2019 (LDO), aprovada pela Câmara Municipal do *Município de São Raimundo Nonato/PI*.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Terceira. *Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.*

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e deverá ocorrer da seguinte forma:

para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos I, I-A, IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única; e

para os instrumentos enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em no mínimo três parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

Subcláusula Terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Sétima será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos dos convênios de receita serão depositados e geridos na Conta Única do Tesouro Nacional, e enquanto não empregados na sua finalidade, serão remunerados pela taxa aplicável a essa conta, exceto nos casos em que características operacionais específicas não permitam a movimentação financeira pelo sistema de caixa único, em que poder-se-á utilizar a regra excepcional de depósito fora dessa conta, nos termos da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001.

Subcláusula Décima Primeira. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +Brasil*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Segunda. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Terceira. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Quarta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quinta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Sexta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sétima. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência

pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Oitava. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Sétima, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Nona. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Sétima, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Vigésima. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima Primeira. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Segunda. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

realizar reformulações do projeto básico ou termo de referência das obras e serviços de engenharia aprovados pelo CONCEDENTE;

efetuar reprogramações, decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos básicos de obras ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, após a aprovação e aceite dos mesmos pelo CONCEDENTE; e

realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;

utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +Brasil* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +Brasil* o beneficiário final da despesa: < > - por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE; - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e - no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +Brasil*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso; - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

II - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pelo CONCEDENTE, desde que:

I - seja apresentado pelo convenente Termo de Fiel Depositário;

II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

III- a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

haja previsão no ato convocatório;

o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;

o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênera, no valor do pagamento pretendido; e

IV -haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

Subcláusula Sexta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, bem como de equipamentos ou materiais que tenham peso significativo no orçamento das obras, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - os equipamentos ou materiais que tenham peso significativo no orçamento das obras estejam posicionados nos canteiros;

III - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

IV - o fornecedor ou o CONVENIENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênera no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENIENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei no 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENIENTE após a assinatura do presente Convênio e emissão do laudo de análise técnica pelo CONCEDENTE, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENIENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, será obrigatório o uso da modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e de seu regulamento, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Quarta. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata a Subcláusula Terceira, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Subcláusula Quinta. Na contratação de bens, serviços e obras com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +Brasil*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

registrar na *Plataforma +Brasil* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

abster-se de incluir, no contrato celebrado para a execução do objeto deste Convênio, obras, serviços, aquisições, locações ou quaisquer outros itens estranhos aos definidos no Plano de Trabalho, sob pena de adoção das medidas cabíveis por parte do CONCEDENTE;

exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 5º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio;

cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos, por meio de declaração do representante legal do órgão ou entidade pública responsável pela licitação, a qual deverá ser inserida no SICONV ou encaminhada ao CONCEDENTE após a homologação da licitação;

em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983, de 2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

para a execução do objeto deste Convênio, caso o regime de execução adotado seja o de empreitada por preço global, deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico e/ou termo de referência que integrar o edital de licitação, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

certificar a autenticidade e a idoneidade da documentação de habilitação apresentada, bem como da própria existência real das empresas licitantes ou, ao menos, daquela que será contratada, adotando procedimentos tais como: certificar a autenticidade e a idoneidade dos documentos apresentados junto aos órgãos emissores, seja no site da instituição, seja por meio de diligência (telefone, e-mail ou correspondência); averiguar a existência real das empresas nos endereços informados, seja por meio de visita **in loco**, quando se mostrar viável, ou por meio da utilização de programas que permitem que os usuários tenham vistas panorâmicas e vejam fotos locais ao nível do solo.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato e Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a execução da obra, a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como conveniente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +Brasil* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +Brasil*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. A conformidade financeira deverá ser aferida durante toda a execução do objeto, devendo ser complementada pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento da execução física do cumprimento do objeto, quando da análise da prestação de contas final.

Subcláusula Quarta. O CONCEDENTE deverá prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho, bem como visitas *in loco* considerando os marcos de execução do cronograma físico, conforme metodologia estabelecida no inciso I do art. 54 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, podendo, ainda, ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão CONCEDENTE, especialmente quando:

I - as informações constantes na *Plataforma +Brasil*, os boletins de medição e as fotos georreferenciadas não forem suficientes para verificar o andamento da obra ou entrega do bem ou serviço; ou

II - houver ocorrências em trilhas de auditoria, não saneadas, que apontem indícios de irregularidades na execução.

Subcláusula Quinta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VI - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Sexta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Sétima. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário.

Subcláusula Oitava. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas, nos termos do art. 7º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Nona. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Décima. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Décima Primeira. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Nona ensejará o registro de inadimplência na *Plataforma +Brasil* e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima Segunda. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Sexta, Sétima e Nona serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Terceira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Quarta. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Quinta. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

Subcláusula Décima Sexta. O CONCEDENTE deve avaliar o grau de responsabilidade do agente que for designador como fiscal de contrato quando constatado dano ao erário decorrente de falha na fiscalização;

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deve avaliar o grau de responsabilidade do gestor da entidade conveniente bem como de seu eventual sucessor quando constatado dano ao erário decorrente da omissão

quanto à adoção de providências (administrativas e/ou judiciais) tempestivas em desfavor de empresa contratada que venha a abandonar a execução do contrato firmado ou o execute em desconformidade com as especificações previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENIENTE exercer a atribuição de fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo conveniente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. A fiscalização pelo CONVENIENTE deverá:

I - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - apresentar ao CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados; e

IV - exigir das empresas executoras de obras, antes da realização de cada pagamento, documentos que comprovem que a empresa contratada é quem está executando a obra, a exemplo de: GFIP relativa a recolhimentos trabalhistas e previdenciários sobre a folha de empregados vinculados à obra pactuada, do mês anterior ao pagamento; e cadastro do empreendimento junto ao INSS (CEI), relacionando nominalmente os funcionários que estiverem atrelados à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +Brasil*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENIENTE na *Plataforma +Brasil*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENIENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +Brasil* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +Brasil* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +Brasil* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59,

§9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +Brasil*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +Brasil*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da

Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +Brasil* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG)..... e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU n.º 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro

Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no **caput**, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens, de responsabilização do agente público que assim proceder.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

I - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

f) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada suspensão/prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

g) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Nona deste instrumento, situação que incumbirá ao CONCEDENTE:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração,

por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Plataforma +Brasil* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENIENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à *Plataforma +Brasil*.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +Brasil*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +Brasil* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Recife/PE*, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai assinada eletronicamente pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO

Superintendente da SUDENE

Pelo CONVENENTE:

CARMELITA DE CASTRO SILVA

Prefeito do Município de SÃO RAIMUNDO NONATO/PI



Documento assinado eletronicamente por **Carmelita de Castro Silva, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 28/12/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0213081** e o código CRC **8CD72B6D**.

